UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.644
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 31 de Janeiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

VOLTA ÀS AULAS EM UMUARAMA E LANÇAMENTO DE CONTOS - A preparação para a volta às aulas em Umuarama teve continuidade ontem e contou também com o lançamento de uma coletânea de Contos Infantis do Sesc e que teve a participação da professora e escritora Maria Cristina Madeira. Página A8

BÓIA COM PIMENTEL - O prefeito de Tuneiras do Oeste, Taketoshi "Bóia", esteve com o secretário estadual das Cidades, Eduardo Pimentel em busca de mais recursos para o município. Página A4

Saúde de Umuarama fica em 1º lugar no PR em programa nacional

Prefeito Hermes Pimentel esteve na UBS do Jardim Cruzeiro para cumprimentar e elogiar as equipes de Saúde envolvidas no projeto nacional

A cidade de Umuarama obteve o primeiro lugar nos indicadores do Previne Brasil, programa do Ministério da Saúde utilizado como parâmetro para o financiamento de ações na área de Atenção Básica. Entre as cidades com população de 100 mil a 500 mil habitantes, o município obteve índice de 9.64 ficando à frente de Pinhais, São José dos Pinhais, Cascavel e Araucária. O prefeito Pimentel parabenizou as equipes da Saúde local pela conquista. Página A3

CIDADE

Bandidos atacam CMEI em bairro para furtar fiação e televisor

Página A6

RECURSOS PARA MARILUZ - O prefeito Paulinho Alves, de Mariluz, esteve em Curitiba na semana que passou em busca de mais recursos. Na foto, a reunião com o secretário estadual das Cidades, Eduardo Pimentel. Ele também se reuniu com deputados. Página A5

PLANTIOS DE BANANA EM UMUARAMA - Nesta segunda-feira, pequenos produtores rurais de Umuarama receberam mais de 3 mil mudas de banana-maçã distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura no viveiro municipal. Objetivo é incentivar a cultura a melhorar a renda no campo. Página A5

FORA DO PAÍS

Bolsonaro pede visto para permanecer nos EUA

Página A2

UMUARAMA

Sanepar diz que normaliza hoje abastecimento de água

Página A3

POLÍCIA

Operação caça suspeito de roubar R$ 40 mil em Perobal

Página A6

Coluna Ilustradas

Costa Neto pode ser chamado a depor sobre minuta do golpe, diz diretor da PF

O diretor-geral da Polícia Federal (PF), Andrei Rodrigues, disse que o presidente nacional do PL, Valdemar da Costa Neto, pode ser chamado para prestar depoimento na investigação sobre a minuta do golpe encontrada na casa do ex-ministro da Justiça Anderson Torres. A declaração foi feita em entrevista à GloboNews.

Na sexta-feira passada, Costa Neto afirmou que recebeu diversas propostas semelhantes à minuta do golpe encontrada em posse de Torres.

O objetivo do rascunho era instaurar estado de defesa na sede do TSE para alterar o resultado das eleições. "Aquela proposta que tinha na casa do ministro da Justiça, isso tinha na casa de todo mundo", disse ao jornal O Globo.

Questionado sobre a possibilidade de incluir Costa Neto na investigação, Rodrigues disse que qualquer pessoa com conhecimento do caso será chamada na condição de testemunha.

"Provavelmente, eu não posso aqui cravar que isso acontecerá, provavelmente ele e qualquer outra pessoa que tiver informação ou relação com os episódios investigados pode ser chamado a ser ouvido na condição de testemunha para poder ajudar a esclarecer os fatos", afirmou à GloboNews.

OMS decide manter covid-19 como emergência global em saúde pública

Três anos após decretar a covid-19 como emergência global em saúde pública, a Organização Mundial da Saúde (OMS) informou ontem (30) que ainda não vai declarar o fim da pandemia e do estado de alerta causado pelo vírus.

Em pronunciamento, o diretor-geral da organização, Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse que vai seguir a recomendação do comitê de monitoramento da covid-19 e manter a doença como emergência global em saúde pública, nível mais alto de alerta da entidade.

"Embora o mundo esteja em uma posição melhor do que durante o pico de transmissão da Ômicron há um ano, mais de 170 mil mortes relacionadas à covid-19 foram relatadas globalmente nas últimas oito semanas",explicou.

Tedros alertou que a vigilância e o sequenciamento genético do vírus diminuíram em todo o mundo, tornando mais difícil rastrear variantes conhecidas e detectar novas variantes. Além disso, segundo ele, sistemas de saúde lutam contra a escassez e o cansaço de profissionais.

"Vacinas, terapias e diagnósticos foram e continuam sendo essenciais na prevenção de doenças graves, salvando vidas e aliviando a pressão sobre os sistemas de saúde e os profissionais de saúde."

"A resposta à covid-19 continua prejudicada em muitos países, incapazes de fornecer essas ferramentas às populações mais necessitadas, aos idosos e aos profissionais de saúde", completou o diretor-geral da OMS.

O Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional da OMS concluiu que a covid-19 permanece uma doença infecciosa perigosa, com capacidade de causar danos substanciais à saúde e aos sistemas de saúde globais.

Agricultura informa que golpista tem se passado pelo ministro Carlos Fávaro

O Ministério da Agricultura informou, em nota, que "uma pessoa" está se passando pelo ministro Carlos Fávaro e tem aplicado golpes, solicitando dinheiro, por meio de ligação telefônica. Na nota, a pasta esclarece que Fávaro não autorizou qualquer pessoa a fazer pedido de nenhuma natureza em seu nome. Segundo o ministério, a Polícia Federal já foi informada e investigará o fato.

Acesso a sistema Registrato será feito exclusivamente por conta gov.br, diz BC

O acesso ao Registrato, sistema do Banco Central que concentra diversas informações financeiras do cidadão, será feito a partir desta quarta-feira, 1º de fevereiro, exclusivamente pela conta gov.br, que tem cadastro gratuito, informou o BC. A conta gov.br já é usada em outros sistemas do BC e nos demais serviços eletrônicos do governo.

Até a terça-feira, os usuários do Registrato que ainda não possuem conta gov.br poderão acessar o sistema com o login Registrato. Esse login é hoje utilizado para o acesso de pessoas físicas ao Sisbacen, onde são encontrados comunicados, resoluções e anúncios de operações de câmbio do BC, por exemplo. Nesse caso, essas informações poderão ser encontradas por pessoas físicas no site do BC ou por meio de RSS, um feed que o usuário pode seguir e que possibilita acesso instantâneo às informações, segundo o BC.

O sistema Registrato também permite a consulta a informações sobre empréstimos que a pessoa tenha em seu nome, sobre seus relacionamentos no sistema financeiro e quantas chaves Pix têm cadastradas. O objetivo da mudança, conforme o BC, é unificar o acesso da sociedade a todos os serviços do Governo Federal, trazendo mais comodidade para o cidadão.

ECONOMIA

Primeira etapa da reforma tributária é discutir imposto sobre consumo, diz Haddad

São Paulo (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta segunda-feira, 30, que a reforma tributária vai avançar em duas etapas, sendo que a primeira delas evitará mudar as regras do Simples, tendo foco no imposto sobre consumo. "Vamos discutir a reforma tributária em duas etapas. Não queremos mexer com o Simples nessa primeira etapa da reforma tributária. Vamos mexer no imposto sobre consumo sem mexer no Simples", afirmou, ao participar da reunião de diretoria da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

E acrescentou: "Eu imagino que, no segundo semestre, com tudo dando certo no primeiro, poderemos endereçar outros assuntos."

Durante o evento, Haddad disse que a reforma tributária tem o apoio de 27 governadores, citando que as desonerações feitas no passado afetaram profundamente as finanças estaduais.

Medidas de crédito

O ministro da Fazenda disse ainda que se comprometeu em levantar nos próximos 15 dias todas as iniciativas de crédito do Banco Central que estavam paradas no Executivo. A ideia é, até março, encaminhar tudo para a Casa Civil, que na sequência despachará ao Congresso.

"A notícia que recebi é de que várias iniciativas ficaram pelo caminho por questões formais", declarou Haddad.

Após participar de reunião na Fiesp, o ministro disse a jornalistas que as medidas vão melhorar o ambiente de negócios no Brasil.

Arcabouço fiscal

Haddad preferiu não se antecipar sobre o novo arcabouço fiscal, que substituirá o teto de gastos. Segundo ele, o ministério está, neste momento, consultando as pessoas, colhendo estudos internacionais de vários organismos. Posteriormente, a proposta será levada para discussão com os demais ministérios. "Se eu me antecipo, prejudico esse protocolo", afirmou o ministro, ao justificar porque segue evasivo em relação ao tema.

Haddad frisou que todos os interlocutores com quem discute a nova regra reconhecem a necessidade de substituir a atual por uma regra mais crível e sustentável no longo prazo. "O diagnóstico entre economistas, para mim, está pacificado", comentou o ministro.

Fortalecimento do Mercosul

Fernando Haddad disse ainda que o Brasil deveria atuar para fortalecer o Mercosul, de forma a melhorar a capacidade de negociação da região. Ele defendeu que é necessário integrar outros países ao bloco, a exemplo da Bolívia, e propôs que o grupo avance para uma zona de livre comércio entre seus membros.

"Quanto mais a gente adensar o bloco, maior vai ser nossa capacidade de negociar bons acordos comerciais com o mundo", disse Haddad, durante reunião da diretoria da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Ele acrescentou que mesmo a economia brasileira, grande em comparação aos pares da América Latina, é "relativizada" em negociações com países com economias como China e Estados Unidos

Para o ministro, o acordo comercial com a China negociado pelo presidente do Uruguai, Luis Lacalle Pou, representa "o melhor dos mundos" para o país, que quer ficar no Mercosul e negociar um acordo de livre comércio por fora.

"Na minha opinião, é difícil de conciliar", afirmou Haddad, acrescentando que os países que negociam em bloco - como os membros da União Europeia - não parecem "arrependidos".

Antes, o ministro disse que projetos como o que visa levar o gás de xisto da região de Vaca Muerta, na Argentina, ao Brasil devem ser discutidos "sem dogmatismo".

"PÁTRIA ACIMA DE TODOS"

Bolsonaro pede visto de turista para ficar nos EUA

São Paulo (AE) - O ex-presidente Jair Bolsonaro deu entrada no processo para trocar de visto nos Estados Unidos e permanecer no país na condição de turista, segundo o escritório de advocacia AG Immigration, responsável pela condução do caso.

Fora da Presidência e com o fim do prazo para uso do visto oficial concedido a chefes de Estado, o brasileiro agora quer permanecer na Flórida com visto de turista, que pode dar direito a mais seis meses de estadia no país.

"A AG Immigration, um dos principais escritórios de advocacia imigratória para os Estados Unidos, informa que está representando o ex-presidente da República Federativa do Brasil Jair Bolsonaro em seu processo de solicitação de visto e extensão de permanência em solo americano", informou o escritório, por meio de nota.

A informação de que Bolsonaro havia pedido para usar visto de turista nos Estados Unidos, o que lhe daria mais tempo fora do Brasil, foi antecipada pela colunista Bela Megale, do jornal O Globo. Nesta segunda-feira, 30, o jornal britânico Financial Times publicou que o processo foi iniciado pelo escritório de advocacia AG Immigration.

No sábado, 28, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) disse que seu pai não tem prazo para voltar ao Brasil e confirmou que o ex-presidente deu entrada para renovar o visto de permanência nos Estados Unidos. "Não tem previsão, ele (Bolsonaro) que sabe. Pode ser amanhã, daqui a seis meses, pode não voltar nunca. Não sei. Você nunca tirou férias, não?", perguntou Flávio ao ser questionado por repórteres.

"Ele está desopilando. O cara passou quatro anos tomando porrada, fazendo o melhor pelo Brasil. O cara merece, por tudo que ele fez, estar lá desopilando", disse o senador, após o lançamento do bloco formado por PL, PP e Republicanos para apoiar a candidatura de Rogério Marinho (PL-RN) à presidência do Senado no biênio 2023-2024.

A possibilidade de Bolsonaro manter visto oficial, concedido a chefes de Estado, para permanecer nos Estados Unidos expirou nesta segunda-feira, 30. Ele está na Flórida desde o dia 30 de dezembro e entrou no país antes do fim de seu mandato, em um avião da Força Aérea Brasileira (FAB). Portadores de visto oficial que não estejam mais no cargo ou missão que os levou aos Estados Unidos têm 30 dias para solicitar alteração do status. Enquanto esse pedido é precessado, como é o caso de Bolsonaro, o portador de visto oficial fica de maneira regular no país.

O americano Joe Biden sofre pressão interna, por parte dos parlamentares democratas, em razão da permanência de Bolsonaro nos EUA. Há cerca de dez dias, 46 deputados americanos pediram que o governo Biden não permita que Bolsonaro permaneça nos EUA e que o FBI apure se os atos golpistas em Brasília foram planejados em território americano.

As lições de Auschwitz

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Janeiro nos lembra os soviéticos tomando Auschwitz, o maior de todos os campos de concentração e extermínio do nazismo. Muitos outros campos de morte havia, tais como Buchenwald, Dora-Mittelbau, Flossenbürg, Dachau, Treblinka, Varsóvia, Majdanek, Sobibór, Balzec e outros. Uns foram libertados por americanos, outros por ingleses, mas ironia da história ou não, o maior deles, aquele que pode ter exterminado até 3 milhões de pessoas, foi obra do exército da Rússia de Stalin que também tinha seus "gulags".

A história está aí para ser lida e aprendida. Só não aprende com ela quem não quer. A crueldade sanguinária de Hitler e seu nazismo precisa ficar à nossa frente como num espelho para lembrá-la e preveni-la. E afastar de nós qualquer tipo de ditadura, seja de que vertente for. Nunca esqueçamos: Precisamos de leis para nos governar. Ditadores não aceitam a lei que protege e impõe garantias ao cidadão. Eles se fazem donos da vida e da morte.

Depois da 2ª guerra, nos anos 1945 e 1946, instalou-se, na Alemanha derrotada, o "Tribunal de Nuremberg", a fim de julgar os principais responsáveis pela tragédia nazista. Julgá-los e condená-los passou a ser imperativo, até para que nunca mais se repetisse coisa assim.

Acreditavam que Hitler tinha morrido no Bunker, aí não figurou como réu, mas há quem acredite que fugira para a Argentina de Perón, onde teria morrido. Simon Wiesenthal, escritor ucraniano e sobrevivente do holocausto pôs-se à caça de nazistas e capturou Adolph Eichmann na Argentina e levou-o à Israel onde foi condenado à morte. Joseph Mengele, o médico de Auschwitz que arrancava olhos de crianças e ficou conhecido como o "anjo da morte", escondeu-se no Brasil onde morreu. Mas o Tribunal de Nuremberg condenou à morte Wilhelm Keitel, Hermann Goering, Joachim von Ribbentrop, Ernest Kaltenbrunner, Alfred Rosemberg, Alfred Jodl, Hans Frank, Wilhelm Frick, Martin Borman, Arthur Seyss-Inguart, Julius Streicher e Fritz Sauckel. Alguns réus foram à prisão perpétua, outros à temporária e três foram absolvidos: Hjalmar Schacht, Franz von Papen e Hans Fritzche. Minha fonte: "Grandes Advogados, Grandes Julgamentos" de Pedro Paulo Filho).

Quis partilhar meu espanto sobre o quanto homens conseguem ser maus. E, quanto ditaduras e extremistas são perversos. São as lições de Auschwitz.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I TRABALHO EXEMPLAR

Umuarama fica em primeiro lugar no Paraná no Programa Previne Brasil

Umuarama obteve o primeiro lugar nos indicadores do Previne Brasil, programa do Ministério da Saúde utilizado como parâmetro para o financiamento de ações na área de Atenção Básica. Entre as cidades com população de 100 mil a 500 mil habitantes, o município obteve Índice Sintético Final (ISF) de 9.64, maior do Paraná, à frente de Pinhais, São José dos Pinhais, Cascavel e Araucária.

O prefeito Hermes Pimentel, acompanhado do secretário municipal de Saúde Herison Cleik da Silva Lima, visitou a UBS Jardim Cruzeiro na tarde desta segunda-feira (30) para cumprimentar pessoalmente cada um dos profissionais da equipe. "O trabalho desenvolvido por vocês é um exemplo e um espelho dos profissionais que dedicam suas vidas para cuidar da vida do próximo. A atuação de vocês, tão próxima dos moradores, é responsável por garantir que nossa cidade seja exemplo para outras cidades brasileiras. Parabéns a cada um de vocês", afirmou.

Prefeito Pimentel se reuniu com servidores para agradecer pelo trabalho exemplar que está sendo feito

Pimentel destacou ainda que desde que assumiu a administração municipal, tem lutado tanto para melhorar a qualidade do trabalho dos profissionais de saúde, quanto para oferecer mais reconhecimento por essa dedicação. "E nós sabemos que a melhor forma de reconhecer é melhorar o salário. Estamos sempre lutando para, dentro do que permite a lei, melhorarmos a vida de todos. Tenham certeza de que vamos sempre fazer o que for possível para valorizar essa dedicação", garantiu.

Jaqueline de Bortoli Shiribayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde (APS), explica que a unidade de saúde Jardim Cruzeiro conta com equipe completa e 100% de cobertura da Estratégia Saúde da Família, 100% informatizada, realizando o monitoramento contínuo e capacitações para qualificação do trabalho. "Todos os profissionais da saúde estão envolvidos para a cada dia melhorarmos ainda mais. Parabéns a todos vocês e vamos lutar para sempre conquistarmos esses índices: abril está aí e a luta continua", indicou.

Previne Brasil

Criado em 2019, o Programa Previne Brasil tem como objetivo aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos e métricas de desempenho das unidades de saúde da Atenção Básica. "A classificação se refere aos resultados obtidos pelo respeito aos critérios específicos de indicadores na Atenção Primária, como o número de consultas de pré-natal e de testes preventivos realizados, números de consultas odontológicas, aplicação de vacinas e programas efetivos para diabéticos e hipertensos, entre outros", detalhou Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde de Umuarama.

OS 10 MELHORES DO PARANÁ

RANKING	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	ISF
1°	UMUARAMA	113.416	9.64
2°	PINHAIS	134.788	8.76
3°	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	334.620	8.24
4°	CASCAVEL	336.073	8.14
5°	ARAUCÁRIA	148.522	7.80
6°	ALMIRANTE TAMANDARÉ	121.420	7.70
7°	CAMPO LARGO	135.678	7.48
8°	CAMBÉ	108.126	7.42
9°	CURITIBA	1.963.726	7.11
10°	LONDRINA	580.870	6.90

* ISF – Índice Sintético Final

Chuva faz nível do Lago Aratimbó subir e cobrir o trapiche

Umuarama - As fortes e intensas chuvas do início da tarde desta segunda-feira (30) foram suficientes para alagar alguns pontos da cidade mais baixos e também fazer o nível do Lago Aratimbó subir rapidamente. Em parte da margem a água ficou tão elevada que atingiu árvores e também a estrutura do trapiche. Na área central, a avenida São Pedro, em frente ao Estádio Municipal Lúcio Pipino também ficou intransitável por causa da enxurrada que invadiu as pistas. Já na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nas proximidades do trevo de acesso a Xambrê, a água também assustou quem passava pelo local. Outro ponto foi a rua José Dias Lopes, atrás do Clube Português, que também teve problemas de escoamento de água.

Segundo o Simepar, a previsão é de chuvas em Umuarama até o próximo sábado. Os alagamentos ocorrem por ineficiência das bocas de lobo, que não conseguem dar a vazão a enxurrada, principalmente quando estão obstruídos. Segundo estimativa da Secretaria Municipal de Obras, há na cidade entre 25 e 30 mil bueiros e a maior dificuldade é manter essas bocas de lobo limpas.

Bueiros

Segundo o órgão, regularmente é feito um trabalho para a desobstrução desses canais, que ficam entupidos geralmente pelo acúmulo de lixo, folhas e terra, produtos muitas vezes jogados pelos próprios moradores. Nos casos de entupimento, o cidadão pode acionar a Prefeitura ligando para o telefone 156, que é a Ouvidoria Municipal.

Segundo o secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Gleison Alves de Andrade, não há um bairro onde acontecem mais obstruções de bueiros: em todas as regiões da cidade o problema pode acontecer.

Abastecimento de água deve ser normalizado até a madrugada de hoje

Umuarama - A Sanepar emitiu um aviso informando que a abastecimento de água em Umuarama deverá ser normalizado somente na madrugada desta terça-feira (31). O abastecimento foi interrompido no domingo (29) para obras de melhorias no sistema.

Segundo a empresa, devido à complexidade nas interligações hidráulicas no sistema de abastecimento de água de Umuarama, realizadas no domingo (29), houve atraso na conclusão dos trabalhos.

Segundo a Sanepar, em razão das altas temperaturas registradas no fim de semana, não foi possível recuperar os níveis dos reservatórios. Assim, o sistema pode ter oscilação no fornecimento de água ou baixa pressão nas redes de distribuição em todas as regiões da cidade.

Os clientes que sentirem falta de água em seus imóveis devem informar à Sanepar o quanto antes na central de atendimento ao público, pelo telefone 0800 200 0115 ou pelo Sanepar Mobile para que seja feita verificação. A previsão é a de que os níveis dos reservatórios e o abastecimento retornem à normalidade gradativamente durante a madrugada de terça-feira (31).

Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal, evitando o desperdício.

Bispo Emérito de Umuarama, Dom José Maimone é internado para exames

Umuarama - Dom José Maria Maimone, Bispo Emérito da Diocese de Umuarama, foi internado na tarde do último domingo (29), em decorrência de muita sonolência, fraqueza e infecção, causada por uma queda na semana anterior.

Por orientação médica, Dom José foi conduzido ao Hospital Cemil, onde realizou alguns exames na manhã desta segunda-feira (30) e está sendo acompanhado por uma equipe médica de especialistas. Segundo os médicos, ele segue em observação e se recupera bem.

O Bispo Diocesano, Dom Frei João Mamede Filho, visitou Dom José no hospital, na noite do mesmo dia, e, segundo ele, "Dom José está firme, caminhando no quarto e alegre".

Dom José é conhecido em todo o Brasil por ser o primeiro Bispo a implantar o dízimo na Diocese, incentivar a formação das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e, a partir daí, as pastorais foram inseridas.

Em nota, a Diocese de Umuarama pede orações pela recuperação e saúde do bispo.

Agências do Trabalhador do Paraná têm 13 mil oportunidades de emprego

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados de atendimento começam a semana com a oferta de 13.621 vagas de emprego com carteira assinada no Paraná. A maior parte é para auxiliar de linha de produção, com 2.830 oportunidades.

A Região Metropolitana de Curitiba concentra o maior volume de postos de trabalho disponíveis (2.482). Deste total, 130 vagas são para preenchimento imediato. A procura é por trabalhadores para as funções de atendente de lanchonete (60), cozinheiro (37), ajudante de carga e descarga de mercadoria (29), nutricionista (3) e fonoaudiólogo (1).

Ainda na Capital, para a função de operador de telemarketing ativo e receptivo são oferecidas 273 colocações. Também há vagas para alimentador de linha de produção (140), operador de cobrança (85) e operador de caixa (77).

A regional de Toledo tem 2.077 oportunidades. São 492 vagas para auxiliar de linha de produção, 150 para operador no processo de produção, 100 para abatedor de aves e 80 para operador de máquinas.

Ainda no Interior, Cascavel (1.427), Londrina (1.067) e Apucarana (824) completam o top-5 de regiões com mais ofertas. Em Cascavel, as funções que lideram são auxiliar de linha de produção, com 434 vagas, magarefe, com 200, desossador, com 40, e auxiliar de operação, com 26.

As regiões de Foz do Iguaçu, Pato Branco, Francisco Beltrão, Umuarama e Maringá também têm centenas de oportunidades em todos os ramos: comércio, indústria, serviços e agropecuária. Ponta Grossa, Pitanga, Guarapuava e Paranavaí contam com mais de uma centena de empregos disponíveis.

ATENDIMENTO

Os interessados em ocupar as vagas devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município.

Papo rápido

- Porque nenhum governo investe prá valer em educação?
- Porque povo educado derruba governo...

Transparência

Tribunal de Contas do Estado cobra mais transparência de 27 consórcios intermunicipais do Paraná.

Na lista está o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri

Visita ao *Ilustrado*

Quem esteve visitando ontem o diretor do jornal Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho foi o jornalista, publicitário e professor Leonardo Garcia Revesso, que estava acompanhado do seu sobrinho Lucas Revesso Peixoto.

Falha nossa

Deputados estaduais do Paraná tomam posse nesta na quarta-feira e pela primeira vez Umuarama não terá representante da Assembleia em décadas.

Falha inexplicável de nossas lideranças, todas elas. Estamos entrando numa fase em que todos olham para o próprio umbigo.

Gestos como o de Alexandre Ceranto renunciando a candidatura de deputado federal para apoiar o então adversário Osmar Serraglio para que Umuarama não ficasse sem deputado é coisa do passado.

Hoje, se lança candidato sem chance de eleição apenas para que o outro também não se eleja.

Manobra contra a cidade para "reservar" o espaço para a eleição vindoura.

Das redes

Circula nas redes sociais:

- 60% dos brasileiros estão acima do peso e 50% passam fome. Deve ter sido o contador das Lojas Americanas que fez esses estudos.

Antigão

Antigão de verdade é quem é do tempo da cartilha Caminho Suave, porque o caminho não ta fácil, nem na escola, nem na vida...

Papo rápido

- Certas pessoas jamais deveriam ter porte de arma...
- É que elas não possuem porte de alma...

Escrito apenas ontem...

Tem que haver um jeito de esse Brasil, o Brasil do talento e do engajamento social, impor-se no Brasil dos medíocres.

- Luiz Fernando Verissimo.

Papo rápido

- Seu Jorge ganhou na justiça o direito de batizar seu filho com o nome Samba...
- Todo pai tem direito de botar o nome que quiser no filho, desde que o filho concorde, afinal é ele quem vai carregar a identificação, boa ou ruim...

Em Curitiba, "Bóia" encaminha projetos na Secretaria das Cidades

Durante a semana que passou, o prefeito Taketoshi Sakurada, o "Bóia", esteve na capital paranaense em diversas secretarias de estado.

Foram várias reuniões para encaminhar projetos de obras e alinhar parcerias com o Governo do Paraná. Entre os compromissos, o prefeito de Tuneiras do Oeste esteve na Secretaria de Estado das Cidades do Paraná - SECID, pasta comandada pelo secretário, Eduardo Pimentel.

Na ocasião o prefeito Bóia discutiu projetos em andamento, especialmente ligados ao desenvolvimento urbano de áreas que contemplam o novo Parque Industrial de Tuneiras do Oeste. "Tivemos uma excelente reunião com o secretário Eduardo Pimentel e tratamos de projetos que ampliam o desenvolvimento do município, com obras de pavimentação incluindo os distritos", disse.

O novo Parque Industrial é uma aposta do município para atrair empresas de diversos segmentos, visando gerar empregos e renda.

Prefeito Bóia reunido com Eduardo Pimentel na Sedu

Sicredi

O Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP está iniciando mais uma série de assembleias de prestação de contas. Os encontros seguem até 4 de março, em 63 eventos presenciais, com o envolvimento das 96 agências.

Obras aqui

O alerta de Henrique Meirelles para Lula sobre o BNDES:

- "O financiamento, pelo banco, de obras lá fora tira recursos de obras no Brasil".

Que mal pergunte, por acaso Lula não sabe disso?

Vai assumir

Dr. Batista (União), que não se reelegeu em outubro passado, está por uma prosa a mais para assumir a cadeira de deputado estadual.

Segundo blog Politicamente Correto, o deputado estadual eleito Tito Lívio Barrichello, que é delegado da Polícia Civil, teria sido convidado para comandar a Secretaria de Justiça do Paraná.

Sigilo de 100 anos

A companheirada criticou muito, mas agora terá que calar-se sobre sigilos de Bolsonaro:

- O governo Lula pôs sob sigilo a relação dos 3.500 convidados, e respectivo custo, da recepção de posse do presidente, justificando que a lei que autoriza o sigilo para "preservar a segurança de autoridades e familiares".

Isso acontecia no primeiro e segundo governos Lula e naquela época era ofensivo ao contribuinte e opinião do distinto público pelos abusos cometidos. Sigilo, como se os convidados não aparecessem nas fotos do evento e, identificados, corressem perigo de vida. É cada narrativa, uma pior do que a outra.

Mas tudo bem, a tropa engole.

I UMUARAMA

Secretaria da Agricultura distribui mudas de banana-maçã para estimular a fruticultura

Umuarama - Pequenos produtores rurais de Umuarama receberam o repasse de mais de 3 mil mudas de banana-maçã distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura no viveiro municipal, na manhã desta segunda-feira, 30. As mudas são de alta qualidade e, com irrigação e o devido cuidado, poderão gerar grandes resultados e ajudar a melhorar a renda dos agricultores.

O secretário Murilo Teixeira disse que esta é mais uma aposta do município na fruticultura, com total apoio do prefeito Hermes Pimentel. "O prefeito é um grande apoiador dos pequenos produtores. Nesta gestão estamos concedendo uma série de incentivos e insumos, além de assistência técnica e mudas selecionadas, tudo para estimular o aumento da produtividade e da renda no campo", disse.

Produtores rurais receberam mudas de banana maçã

O prefeito destacou a assistência técnica, que faz a diferença no desenvolvimento da agropecuária no município, a dedicação dos produtores e as condições ofertadas pela prefeitura.

"Estamos distribuindo calcário, o município já entregou esterco, adubo e cavacos, mudas de várias frutas – como mamão, maracujá e goiaba –, tudo com ótimos resultados, e agora vamos apoiar os que querem produzir banana. O consumo local é abastecido com frutas de regiões distantes, portanto o mercado é garantido para quem quer produzir e o município ajudará na medida do possível", completou.

As mudas foram adquiridas em Minas Gerais e desenvolvidas no viveiro municipal. Nesta segunda foram distribuídas cerca de 300 mudas para cada produtor. A agricultora Marilda Silva do Amaral, moradora da localidade Três Placas, estava animada com as novas perspectivas.

"Plantei mamão com apoio da Prefeitura e os resultados foram excelentes. Só não continuamos com a atividade porque a plantação foi destruída por uma chuva de granizo. Agora vamos iniciar o cultivo de banana com 330 mudas e esperança de sucesso", disse ela. O cultivo deve ocupar uma área de 3 mil m² em sua propriedade, que já é bem diversificada com outras culturas.

ALIADA DOS PRODUTORES

A diretora de Agricultura e Pecuária do município, Luanna Paula Lopes, colocou a estrutura da secretaria à disposição dos agricultores, apresentou a equipe que ajudará com a assistência técnica e lembrou que a distribuição de calcário – em andamento no aterro sanitário municipal – é aliada dos produtores que querem melhorar a produção. As mudas são da variedade BRS Princesa – Embrapa, um híbrido de banana tipo maçã que tem como principal característica a resistência ao fungo de solo Fusarium oxysporum f. sp. cubense, causador da doença murcha de Fusarium, antes chamada de Mal-do-Panamá ou fusariose. "O segredo da produtividade é corrigir o solo, adubar bem e irrigar a plantação. Essa variedade de banana tem ótimo rendimento se tiver o trato adequado e deve despertar as atenções dos produtores rurais para a fruticultura", completou.

Prefeito de Mariluz cumpriu agenda em busca de obras em Curitiba

Em agenda na capital do Estado, o prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, visitou o Deputado Estadual Marcio Nunes e também se reuniu com o Deputado Federal eleito Tião Medeiros.

Nos encontros com os parlamentares, o Chefe do Executivo municipal tratou de projetos e de recursos que virão para o município neste ano de 2023.

Em conversa com o Deputado Márcio Nunes, o prefeito tratou de assuntos ligados às obras de construção do Parque Urbano e de pavimentação da estrada rural que liga o perímetro urbano de Mariluz ao Bairro Gavião, sobretudo, reivindicando agilidade na liberação dos recursos para o início das obras no município.

Ainda na capital, o prefeito visitou a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU-PR), onde se reuniu com o Secretário Eduardo Pimentel, com o propósito de discutir acerca do projeto de recapeamento asfáltico.

Na Sedu, o encontro com o secretário Eduardo Pimentel

Representação de Mariluz reunida com o deputado estadual reeleito Márcio Nunes

Uma das reuniões foi com o deputado estadual e deputado federal eleito Tião Medeiros

Com a volta do presencial, Assembleia da FAEP reúne presidentes de sindicatos rurais

Senador eleito Sérgio Moro e outras lideranças participaram do evento

O ano de 2023 marcou a volta da Assembleia Geral da FAEP ao modo presencial. Ao todo, 130 presidentes e diretores de sindicatos rurais de todas as regiões do Paraná e lideranças políticas estiveram na sede da entidade, em Curitiba. O objetivo do encontro, previsto em estatuto, foi analisar o balanço patrimonial e execução orçamentária de 2022; a proposta orçamentária e o plano de trabalho para 2023. Todos foram aprovados por unanimidade, no evento que marcou a volta da votação no modo presencial após dois anos de restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

O presidente da FAEP, Ágide Meneguette, enfatizou, ao longo do evento, que a entidade é um espaço "apolítico" do ponto de vista partidário, ou seja, que tem espaço para o diálogo com todos os poderes e partidos. "Cada um de nós tem a obrigação de ter uma participação ativa para cobrar os representantes naquilo que precisa. No Paraná, tivemos recentemente um exemplo da importância da mobilização, quando houve a tentativa do governo estadual de criar um fundo de taxação que, se fosse aprovado, seria um confisco da nossa renda", lembrou.

Lideranças políticas

O evento foi prestigiado também por lideranças políticas ligadas ao setor agropecuário. O senador eleito pelo Paraná, Sergio Moro, o presidente da Frente Parlamentar Agropecuário (FPA), deputado federal Pedro Lupion (via videoconferência), e Rosangela Moro, deputada federal eleita por São Paulo, falaram ao público. Os três se colocaram à disposição dos agricultores e pecuaristas do Paraná para atuar na defesa dos interesses do setor.

O senador Sergio Moro lembrou da importância do agronegócio à economia do Paraná e se comprometeu a defender as demandas do campo no Congresso Nacional.

O presidente da FPA, Pedro Lupion, falou, de forma remota, com os participantes e revelou que a movimentação em torno de garantias para o agronegócio está a todo vapor em Brasília.

Temas prioritários

Entre os temas prioritários elencados pelo presidente da FAEP, Ágide Meneguette, para atuação em 2023, está a atuação dentro do ESG (governança ambiental, social e corporativa; do inglês environmental, social and corporate governance). A questão do pedágio está entre os temas de maior importância a serem debatidos, assim como a continuidade do Programa de Sustentabilidade Sindical (PSS). O presidente também elencou a intenção de promover ações em relação à sanidade, que abre novos mercados e gera renda ao campo paranaense. O Agrinho 2023 mereceu atenção no discurso, assim como os programas Jovem Agricultor Aprendiz (JAA), Aprendizagem de Adolescentes e Jovens (AAJ), o Prêmio Queijos do Paraná e a Comissão Estadual de Mulheres, entre outros temas.

OITAVO MANDAMENTO

Polícia Civil deflagra operação contra suspeitos de roubar R$ 40 mil em Perobal

A Polícia Civil de Umuarama deflagrou na manhã desta segunda-feira (30) a Operação Oitavo Mandamento, destinada a cumprir três mandados de busca e apreensão em Perobal, a 20 km de Umuarama,

Os alvos eram suspeitos de envolvimento em um crime de roubo, quando homens armados mantiveram 3 pessoas em cárcere privado e levaram R$ 40 mil em dinheiro em uma propriedade rural em Perobal, no último dia 22 de janeiro.

Durante as investigações o Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil de Umuarama identificou três suspeitos de envolvimento com o caso. Os mandados de busca foram cumpridos nas residências esses suspeitos, em Perobal.

O primeiro alvo foi um homem de 45 anos, sem passagens pela polícia. As diligências em sua residência resultaram na apreensão de um aparelho celular.

O segundo suspeito é um homem de 25 anos, que já possui passagens por homicídio, posse ilegal de arma de fogo, disparo de arma de fogo, tráfico de drogas e ameaça. Em sua residência nada de ilícito foi encontrado, não resultando apreensões. Esse indivíduo está na cadeia pública de Umuarama desde o último dia 23, data em que foi preso pela Polícia Civil de Umuarama, por ocasião da Operação Cronos – 3ª fase. Ele foi capturado no interior de um ônibus no município de Perobal. O homem também é suspeito de ser um dos autores do latrocínio ocorrido em Perobal no dia 02 de novembro de 2022.

A terceira suspeita é uma mulher de 29 anos, que já possui passagens pelos crimes de furto, tráfico de drogas e lesão corporal. Durante o cumprimento das buscas em sua residência foram apreendidos três aparelhos celulares.

O crime

Três homens armados foram até a propriedade das vítimas e anunciaram o assalto. Na sequência renderam três pessoas que estavam no local. As vítimas, um homem de 53 anos, um homem de 67 anos e uma mulher de 74 anos foram amarradas e mantidas em cárcere privado no interior da residência. Os criminosos a todo momento agrediam as vítimas e exigiam dinheiro.

Ladrões invadem CMEI no Jardim Colibri, danificam prédio e furtam fiação e TV

Os criminosos furtaram fiações, danificaram o prédio e levaram ainda um aparelho de televisão

Mais uma vez a ação de criminosos deixa prejuízos ao patrimônio público de Umuarama. Desta vez foi o CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil) Maria Arlete Alves do Santos, no Jardim Colibri (região do Parque San Gaetano), que foi arrombado e teve vários objetos e equipamentos furtados na madrugada de sábado para domingo. O autor do furto deve ter se machucado, pois no local ficaram várias marcas de sangue.

De acordo com a diretora Patricia Santos de Paiva Barzon, por volta das 3h de domingo, o sistema de alarme da escola disparou e a empresa encarregada pelo monitoramento entrou em contato. "Fui para lá na hora e por indicação do segurança, ao nos deparamos com sangue na cena do crime, acionamos a Polícia Militar. Ainda pela madrugada registramos o Boletim de Ocorrência junto à 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, relatando o fato", conta.

Furto

Patrícia relata que foram levados uma TV Samsung de 32 polegadas, fios e instalações de diversos aparelhos de ares-condicionados e três torneiras de metal, além dos danos gerais ao prédio da instituição de ensino. "A janela do fundo do CMEI foi arrebentada e pela quantidade de sangue o autor deve ter feito um corte importante. Até o momento não apareceu ninguém no Pronto Atendimento ou em hospitais para solicitar curativos. A PM está monitorando e denúncias podem ser feitas ao telefone 190", disse.

A secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, mais uma vez lamentou o crime, destacando que quem sai perdendo é toda a sociedade. "Uma escola, um CMEI, uma praça, uma unidade de saúde, tudo isso faz parte do patrimônio de uma cidade, ou seja, pertence ao povo, a toda população. Quando o município tem de tirar dinheiro do caixa para consertar e reparar um estrago feito por bandidos, é um dinheiro que poderia ser investido em mais saúde, em mais educação, em mais benefícios para o cidadão", comenta.

Já o prefeito Hermes Pimentel chamou a atenção para o grave problema que é a existência de receptadores de bens furtados. "Se alguém rouba fiação de energia, fios de cobre, televisores, torneiras ou qualquer outra coisa assim, é sinal de que existe gente que compra produtos roubados. O receptador alimenta a indústria do crime. E só neste mês é a segunda vez que bandidos levam esse tipo de produto das instituições de ensino de nossa cidade. É algo que realmente lamentamos e temos certeza de que as forças policiais devem trabalhar para identificar o autor ou autores desses crimes", pontuou.

Morte de Wellington Junior da Cruz gera comoção em Umuarama e região

A morte de Wellington Junior da Cruz, de 29 anos, vítima de acidente de trânsito no último sábado (28) gerou grande comoção em Umuarama e região. O jovem, que estava com sua motoneta Honda Biz, trafegava pela PR-323, em um trecho conhecido como Curva do Tubão, entre a área urbana de Umuarama e o distrito de Lovat, quando foi atingido por uma Brasília. Na sequência, uma caminhonete não conseguiu desviar e acabou passando por cima do corpo do motociclista, que morreu na hora. O motorista da caminhonete sofreu ferimentos leves. Já o condutor da Brasília, um idoso de 64 anos, foi socorrido em estado grave. Ele também não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito horas após dar entrada no hospital.

Retiro

De acordo com pessoas próximas ao motociclista, ele seguia para um retiro religioso de crianças na Estrada Cedro, organizado pela Paróquia São José Operário de Umuarama. O acampamento reuniu 180 crianças e cerca de 300 pessoas que faziam parte da equipe de trabalho. O jovem estava indo ver a filha que também estava acampada no local.

A dinâmica

A Paróquia São José Operário realizou no início da noite de sábado uma reunião com os pais das crianças acampadas. Dentre os pais presentes estava Wellington.

Após a reunião, que acabou por volta das 20h, os pais teriam que se deslocar até a propriedade na Estrada Cedro, onde estava ocorrendo o acampamento. A noite seria marcada por um encontro emocionante entre os pais e os filhos.

Era por volta das 20h30. Wellington deslocava para o local em sua motoneta Honda Biz quando foi atingido por uma Brasília. Com o impacto, o motociclista caiu na rodovia, momento em que foi atropelado por uma caminhonete Ford Ranger.

Morte no local

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Corpo de Bombeiros foram até o local, mas Wellington já estava morto. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Velório e sepultamento

O velório de Wellington aconteceu na tarde de domingo (29) na capela da Umuprev. O sepultamento ocorreu às 17h do mesmo dia no Cemitério Municipal.

Motorista da Brasília também não resistiu

José Santos, motorista da Brasília, sofreu ferimentos graves. Ele foi socorrido e encaminhado ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, porém, o idoso também não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito durante a madrugada de domingo (29).

Na foto, Wellington Junior da Cruz e a esposa

Velório e sepultamento

O velório de José Santos ocorreu na capela da Umuprev. O sepultamento foi no fim da manhã desta segunda-feira, no Cemitério Municipal.

PRE

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, o motorista da caminhonete Ford Ranger, de 64 anos, disse que o motorista da Brasília transitava na PR-323, sentido Cruzeiro do Oeste a Umuarama, quando ao atingir o KM 293 + 840m, invadiu a pista contrária e colidiu frontalmente com a Honda Biz.

Ainda segundo a PRE, o motorista da Ford Ranger relatou que trafegava logo atrás da motoneta, não conseguindo desviar do corpo do motociclista, que estava caído na rodovia.

Nota da Paróquia São José Operário

A Paróquia São José Operário lamentou nas redes sociais a morte do jovem Wellington.

Confira o texto na integra:

A Paróquia São José Operário lamenta o falecimento do jovem Wellington Junior da Cruz, que ocorreu na noite de ontem (28), enquanto ele se dirigia para o Recanto São José para encontrar-se com sua filha, que participava do Acampamento Mirim.

Nos consternamos também com a família do senhor José dos Santos que foi a segunda vítima do acidente.

Desejamos que o Senhor nosso Deus conforte o coração dos familiares.

Justiça afasta das funções professor suspeito de importunar sexualmente adolescente

A pedido do Ministério Público do Paraná, a Justiça afastou cautelarmente do exercício das funções públicas um professor de um Colégio Estadual de Paraíso do Norte, no Noroeste do estado, investigado pela prática do crime de importunação sexual.

O docente – que também é vereador no município – é investigado por ter praticado ato libidinoso sem o consentimento da ofendida, uma adolescente de 14 anos de idade. A decisão determina ainda o afastamento da diretora do Colégio, que teria se omitido ao tomar conhecimento dos fatos.

De acordo com investigação da Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte, o crime teria sido praticado em dezembro de 2022 na sala de aula do colégio. O suposto abuso de caráter sexual (toques indevidos) contra a estudante, aluna do réu, ficou demonstrado a partir de depoimentos prestados pela vítima e por testemunhas ao Ministério Público no curso das investigações.

O caso chegou ao MPPR após os pais da adolescente terem procurado as autoridades policiais e o Conselho Tutelar. A decisão pelo afastamento foi expedida na última sexta-feira, 27 de janeiro. O processo tramita em segredo de Justiça.

Exposição

No caso da diretora do Colégio, apuração da Promotoria de Justiça apontou que ela teria se omitido no dever de proteger a adolescente. Ela teria deixado de realizar o acolhimento da vítima do suposto ato libidinoso não consentido, sem promover o imediato encaminhamento da adolescente para procedimento de escuta especializada ou formalização do registro de revelação espontânea, a ser feita por profissional técnico habilitado, além de não ter acionado o Conselho Tutelar e as autoridades policiais.

A diretora teria ainda colocado a vítima na presença física do professor, a fim de esclarecer o episódio, bem como teria manifestado descrédito quanto ao relato da suposta vítima e de outras adolescentes testemunhas, tentado silenciar o relato da aluna, além de insinuar que os fatos seriam inventados – condutas que violam os direitos de crianças e adolescentes, especialmente os previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Ela é investigada pelos crimes de falsidade ideológica e prevaricação.

O pedido de afastamento, feito pela Promotoria de Justiça e deferido pelo Juízo, visa evitar novas práticas ilícitas e impedir a adulteração de provas. Os investigados também estão proibidos de manter qualquer forma de contato, por qualquer meio, com a adolescente vítima e com outras duas testemunhas, seus pais e responsáveis e parentes próximos.

Jovem é preso após ser flagrado transportando 179 quilos de maconha na PR-323, em Iporã

Um jovem de 25 anos foi preso após ser flagrado transportando 179 quilos de maconha em um Volkswagen Gol. A abordagem foi realizada pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) na PR-323, em Iporã, na manhã desta segunda-feira (30). De acordo com a PRE, uma equipe realizava operação de patrulhamento e fiscalização de trânsito pela rodovia, quando avistou um veículo Gol com placas de São Paulo (SP), com vidros escuros e em alta velocidade.

Diante da suspeita, os militares abordaram o veículo, que era ocupado por um rapaz de 25 anos. Durante buscas, os policiais encontraram no assoalho e embaixo do banco traseiro 280 tabletes de maconha.

O jovem foi preso e encaminhado juntamente com o material apreendido para a delegacia de Iporã.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fã de novelas

Alcione gravou uma participação especial em "Travessia", que deverá ir ao ar em meados de fevereiro, na novela de Glória Perez. "Acho que a primeira vez que participei de uma novela foi em 'Por Amor', lá nos anos 90. Apesar de já ter feito várias, é sempre uma experiência única", diz a artista, que revela ser fã de novelas. "Adoro! Estou adorando 'Travessia', que teve seu início no meu Maranhão. Também não perco 'Mar do Sertão', com as peripécias de Sabá Bodó", assume.

O "SBT Folia" vem com tudo

Neste ano a transmissão do "SBT Folia" será ancorada pela jornalista Michelle Barros a partir do dia 17 de fevereiro, mostrando tudo o que acontece no carnaval de Salvador, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo em cada um dos dias de folia. Helen Ganzarolli também participa da apresentação em São Paulo, enquanto Léo Sampaio é o responsável por trazer todas as informações diretamente do estúdio do SBT em Salvador. O telespectador confere ainda o que acontece nas comemorações de cidades como Olinda e muito mais.

Solteiro

O empresário Marcus Buaiz está solteiro desde o fim do casamento com Wanessa Camargo. Algumas especulações quanto a um provável envolvimento deles com duas famosas: a cantora Iza e a atriz Ísis Valverde, no entanto ele nega tudo afirmando que "as pessoas conseguem transformar situações que nunca existiram em verdade" e que ele já se acostumou com isso. Que assim seja, então.

Educados

Separados desde o começo deste ano, Aline Campos e Jesus Luz se "cruzaram" no show de Anitta que aconteceu no Rio Centro. Eles se mantiveram discretos e um tanto distantes um do outro. Outros famosos também estavam no evento e o reencontro acabou se diluindo em meio à amigos comuns do ex-casal.

O novo DVD de Zé Neto e Cristiano

Recuperado, Zé Neto subiu ao palco ao lado de Cristiano para gravarem um novo DVD da dupla: "Escolhas". Os cantores receberam convidados especiais, no entanto marcante mesmo foi a presença da esposa e filhos de ambos. No camarim, Zé Neto e Cristiano posaram para fotos ao lado de suas famílias. A gravação aconteceu na casa de espetáculos "Vibra SP", na cidade de São Paulo.

Revisando o folhetim

A história "Como Salvar Meu Casamento" foi escrita por Carlos Lombardi e estava sendo encenada pela TV Tupi na época em que a emissora encerrou as atividades. Dessa maneira, a trama ficou inacabada. Consta que agora o autor pretende retomar a novela para que seja produzida nos dias atuais. É esperar e conferir.

Notícia boa

A filhinha de Juliano e Letícia Cazarré teve alta hospitalar após sete meses de intenso tratamento e cirurgias para correção de um problema cardíaco raro. A mulher do ator contou a novidade em sua rede social e também agradeceu as orações e o apoio que ela e sua família têm recebido dos fãs. Força, Maria Guilhermina.

Fim do romance

A atriz Erika Januza e o artista plástico, Juan Nakamura, anunciaram em seus perfis que terminou o namoro. Eles estiveram juntos durante dois anos. Erika já deletou todas as fotos do ex-casal que estavam em sua rede social. E a vida segue.

Retomando a carreira

A cantora Tays Reis anunciou que está de volta aos palcos. Ela está prestes a lançar a faixa "Rabetão" e comemora a sua nova fase, seis meses depois do nascimento da filha Pietra, fruto do relacionamento com Biel.

Abriu o coração

O ator Bruno Fagundes recentemente assumiu o seu relacionamento com Igor Fernandez e numa entrevista abriu seu coração. Ele contou que quando era mais jovem foi agredido na rua por causa de sua homossexualidade. A agressão aconteceu já há algum tempo quando ele caminhava nas proximidades da Avenida Paulista, no centro de São Paulo, acompanhado por dois amigos, e eles foram atacados por um grupo de rapazes que agiu com muita violência.

Muito amigos

Gustavo Mioto tem visto seu nome envolvido em rumores que dariam conta de um relacionamento dele com a também cantora Ana Castela. Ao "Fofocalizando" que foi ao ar ontem, pelo SBT, o sertanejo falou sobre o assunto e respondeu à repórter Pâmella Gomes se é 'namoro ou amizade'. "Eu e a Ana somos muito amigos. A gente está conversando, a gente conversa sempre de coisas sobre música, temos vontade de gravar juntos um dia. Estava lá em Londrina e fomos curtir a festa com vários amigos que estavam com a gente, compositores, cantores, e foi muito massa. Gosto muito dela, é uma menina muito querida. A galera enche o saco dela muito à toa, mas acho ela muito querida e é uma menina com muito talento, tem que voar", declarou Mioto.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Relativo à Inglaterra
2. Mudar ou modificar para melhor
3. Suplemento Literário / Nascida na capital italiana
4. Contração de sinhá / (Matem.) Uma função trigonométrica
5. Embarcação de recreio / Nesse lugar
6. Aborrecer, importunar / Grande Otelo
7. A cor azul / De modo ruim
8. Um móvel de duplo uso
9. Ayrton Senna / Lançar para fora
10. O astro prateado / Saudação entre amigos
11. Confeccionado com fios / Sigla do estado potiguar
12. Indício vago / Uma interjeição típica do gaúcho
13. A capital italiana / Um fato curioso da vida

VERTICAIS
1. Nascida no país europeu com capital Sarajevo / Descer (de montaria, de veículo etc.)
2. Ruminante doméstico dos Andes / Era-o Nobel, de nascimento
3. Partir / Não acentuado / Carne das costas do boi
4. Possuir / A alta sociedade / Instituto Nacional de Agronomia
5. O passar do tempo / Abrigado
6. Escolher para um cargo / Um sobrenome do poeta pernambucano João Cabral (1920-1999)
7. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / A roça / A sigla da "boa terra"
8. Tubo para água e gás / Acre é a sua capital / O meio da... frase
9. Nesta ocasião / A gola da camisa

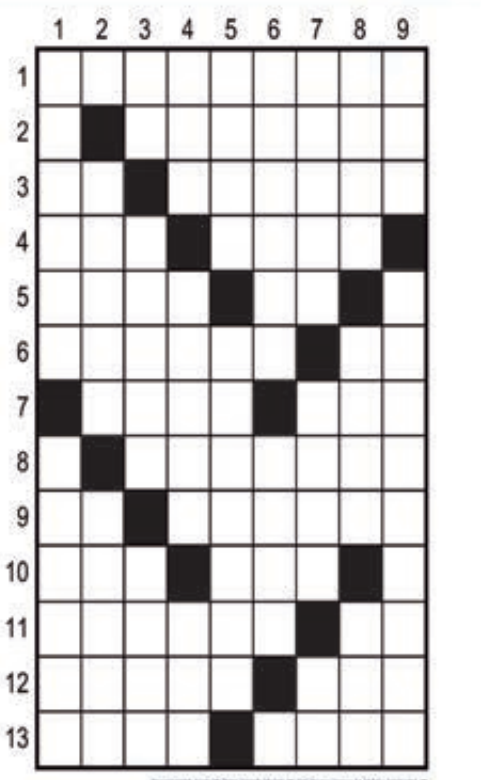

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Quando se ofender com a falta dos outros, olhe para seus próprios defeitos. Cuidando deles, esquecerá a sua raiva e aprenderá viver sensatamente.

Touro
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir.

Gêmeos
Poderá ser tentado de todas as maneiras. Poderão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Câncer
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Leão
Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores do que esperavam.

Virgem
Cultive a autoconfiança com ardor. Com fé terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Libra
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Escorpião
Não tome mudanças afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algum presente.

Sagitário
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Capricórnio
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Aquário
Ande na linha e faça uma detalhada revisão no orçamento. Não extrapole. É bom fazer atividades interessantes e originais para não ficar mal-humorado. Exercite mais seu cérebro.

Peixes
Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Leonor diz a Ivana que o que Enriqueta contou sobre José Miguel é mentira, que ele nunca foi sacerdote, e essa suposta mulher com quem ele teria se relacionado foi uma grande mentira que armaram para que ele deixasse o seminário. Ivana fica furiosa ao saber da visita de Gabriela e se assusta ao saber da carta de Alonso. Ivana diz a Gabriela que Valentina não quer saber nada de Alonso. Gabriela diz a Valentina que parece que Ivana não gostou do envio da carta de Alonso a ela. Valentina exige que Ivana não se meta em suas coisas.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Lino mais uma vez faz Bárbara cair nas suas mentiras e chama Álvaro de mentiroso; Bárbara reclama com Álvaro por inventar coisas sobre Lino, mas Álvaro não fica atrás e decide investigar mais. Chega o dia em que Eduardo e Ariadna se enfrentam no tribunal pela guarda de Tadeo; Com a armadilha de roubar sua identificação oficial para abrir uma conta bancária, Eduardo entrega o comprovante dos depósitos que fez "segundo" Ariadna, ela é surpreendida com a dita jogada suja. Álvaro convoca Eduardo para explicar como começou sua história com Ariadna, mas Eduardo ofende Ariadna e os dois brigam.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Timbó insiste que Floro aceite sua proposta antes de fazer qualquer acordo com ele. Lorena e Labibe ajudam a arrumar Candoca. Omar tenta persuadir Maruan a anular seu casamento. José se surpreende com a chegada repentina do Coronel ao Catende. Deodora se assusta quando Pajeú a questiona sobre a visita de Vespertino. Jessilaine conta para Sabá e Nivalda que Tertulinho é o novo coronel de Canta Pedra. Labibe e Maruan contam para Zahym e Latifa que se casaram. Floro e Vespertino aceitam a proposta de Timbó. Tertulinho se recusa a se aliar a Sabá. José tenta convencer Omar a aceitar Labibe e reconsiderar sua decisão sobre Maruan. Deodora chega com Pajeú à casa de Vespertino. Tertulinho recebe o convite de casamento de Candoca e José.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Theo se insinua para Sol. Carlão estranha a demora da esposa em sair da rádio. Sol consegue liberar o elevador e foge de Theo. Carlão agride Theo. Theo pensa em denunciar Carlão, mas Ben não acredita na história que o amigo conta. Jenifer beija Otávio no cinema. Theo é indicado para ganhar um prêmio. Carlão aceita ser o motorista da banda de Lui. Carlão não gosta de ver Sol dançando com Lui e Wilma o repreende. Ivy se insinua para Carlão. Fred convence Guiga a voltar para casa. Dora aconselha Lumiar a contar para Ben que não quer viajar com ele. Wilma avisa que a banda de Lui fará uma turnê de um mês na Bahia.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Ruth faz um pedido de lanche na "Ora Pães Pães" e o funcionário da padaria, Formiga, vai até a escola fazer a entrega. Logo no pátio do colégio, o garoto é abordado e imobilizado pelos seguranças de Otto que protegem Poliana. Formiga abre a mochila térmica e nota que o lanche está todo revirado; ele pede desculpas para Ruth, diz que saiu tudo do controle e começa a chorar. Poliana escuta Song e Helena debochando do excesso de segurança dela para ela na escola. Mensagens de haters continuam chegando para Benício. Tânia fala para Celeste que as peças para o LUC2 já estão sendo fabricadas e alega que a partir de agora, Celeste vai assumir o caso do novo androide.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Safira chega em casa e fica chocada com Tomás lá. Do lado de fora, Tomás diz que descobriu que Priscila é filha dela. O homem ainda ameaça que se ela não quer que isso exploda na empresa, deverá acertar sua promoção como diretor. Otávio, liberado após o aval de Safira. Bartolomeu tenta comer Tuntum, mas por sorte Manteiguinha aparece e o salva. Isabela diz, sozinha, que Rebeca irá se arrepender de não ter querido ela como filha ao escolher apenas Manuela: "Eu vou fazer da vida dela um inferno, assim como foi a minha".

UMUARAMA

Preparação para volta às aulas tem lançamento de contos com professora escritora

Umuarama - A preparação para a volta às aulas na rede municipal de Umuarama teve continuidade nesta segunda-feira, 30, com assessoria de gestão escolar à direção das escolas municipais na parte da manhã e à coordenação pedagógica das escolas e CMEIs que têm turmas de educação infantil 4 e 5 na parte da tarde, além do lançamento de uma publicação literária com uma autora da rede municipal de ensino.

O objetivo foi orientar os gestores escolares sobre as atribuições de cada setor na organização da unidade educacional visando o reinício do ano letivo, previsto para 8 de fevereiro, bem como o período de avaliação diagnóstica do ensino infantil 4 ao 5º ano.

Ambos os treinamentos ocorreram no anfiteatro do Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE), com a presença de mais de 120 diretores, secretários, equipe pedagógica e auxiliares administrativos – incluindo da documentação e alimentação escolar.

As atividades preparatórias foram iniciadas na última sexta-feira, 27, com assessoria de Gestão Escolar à direção das escolas e também às equipes de coordenação pedagógica das escolas e dos centros municipais de ensino infantil (CMEIs), reunindo cerca de 90 profissionais dos estabelecimentos de educação. Nesta terça-feira, 31, as atenções estarão voltadas para o projeto Círculo de Construção de Paz e Justiça Restaurativa de forma on-line (home office).

LANÇAMENTO

O início da semana também foi marcado pelo lançamento da Coletânea Sesc de Contos Infantis, organizada e produzida pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), com a participação de escritores de todo o Estado. Uma das autoras agraciadas com a publicação foi a professora Maria Cristina Madeira, que escreveu "O Bem-te-vi Encantado" retratando como personagens índios xetá e guarani, que ocupavam regiões do Estado – inclusive Umuarama – antes da colonização.

Maria Cristina, filha do saudoso músico e professor de viola Tião Madeira, é natural de Assis Chateaubriand, pós-graduada em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e professora municipal desde 2005, atualmente na Escola Municipal Manoel Bandeira, no Alto São Francisco. Ela é autora do livro infantojuvenil "Umuaraminha e o Pequeno Príncipe na Capital da Amizade" e do livro "Marcas que não se apagam".

A professora e escritora agradeceu o incentivo da secretária de Educação do município, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, e da equipe da secretaria, e o apoio do Sesc, e se disse "apaixonada pela literatura". Falou que o professor precisa olhar os alunos com o coração, identificar e estimular o potencial que eles apresentam e encorajá-los. O mesmo vale para os professores que apresentam aptidões especiais, afirmou.

LIVRO SERÁ DISTRIBUÍDO

A secretária Mauriza reforçou que o momento é importante, de preparação para o ano letivo, e que o livro de contos do Sesc será distribuído a todas as escolas municipais. "Vamos trabalho pedagogicamente o conto da professora Maria Cristina com os alunos do 5º ano e incentivar outros professores a também produzir material literário", completou.

Dezenas de professores e outros convidados participaram do evento

Atleta de Umuarama em prova de Apucarana

Márcio Calgara se recupera de lesão, mas disputou a prova

O atleta Márcio Calgara, de Umuarama, disputou no sábado a 60ª prova pedestre de Apucarana. E na categoria de 10 km ele foi o 9º na geral e campeão da sua categoria. Essa prova é a primeira do ano e uma das mais fortes do Paraná uma vez que tinha 2 quenianos e mais de 3.500 competidores, um número recorde.

Márcio fez a última prova de 2022 em 18 de dezembro na sua melhor fase. Mas no dia 01 passado teve uma pequena lesão isso e atrapalhou de obter uma melhor colocação em Apucarana. Agora ele está confiante em se recuperar logo a forma física e espera alcançar seus objetos em 2023

"Agradeço sempre aos amigos e apoiadores por estarem comigo nesta jornada esportiva", disse.

Campeonato Canguru já tem a semifinal definida

Umuarama - No último domingo 29/01 foram realizadas as Quartas de Final do Campeonato Canguru com 4 super jogos e o que se viu no campo foram 4 excelentes jogos, com muitos gols e classificação definida nos últimos minutos.

No primeiro jogo do dia, a equipe do Cama Inbox mostrou que no campo são persistentes e conseguiu vencer a equipe de Cidade Gaúcha nós últimos minutos pelo placar de 1 x 0. Logo em seguida a equipe Baterax/Kidelicia deixou a vaga escapar também nos finalmentes da partida levando o empate de 1x1 e nas penalidades máximas o goleiro de Cianorte fez duas defesas para equipe Despachante Curruila que venceu nos pênaltis por 5x4.

E no campo 2, logo pela manhã Holanda ignorou Casa Branca e aplicou um placar elástico de 4 x 1 cravando sua vaga na semifinal. E no segundo jogo a Equipe Tatu Perfurações levou a Melhor dentro de campo e venceu a equipe da JGM turismo/Assemu pelo placar de 2x1

A Semi-Final será dia 05/02 na Arena Lopes em Umuarama

9:15 Cama inbox X Despachante Curruila

10:30 Tatu fundações/ Recc pinturas x Holanda Campo Mourão.

Equipe da Cama Inbox vai brigar por vaga na final

Equipe da Holanda Campo Mourão

Time da Tatu Fundações / Recc Pinturas

Equipe do Despachante Curruila de Cianorte

Sites de apostas ampliam presença entre patrocinadores dos clubes do Brasileirão

São Paulo - O mercado de apostas esportivas ampliou seu domínio entre os patrocinadores dos clubes do Campeonato Brasileiro no ano passado. O segmento aumentou sua presença em patrocínios na última temporada em 45%, ampliando os 11 contratos de 2021 para 16 em 2022, segundo estudo do Ibope Repucom. O setor também liderou em volume de marcas e contratos de patrocínios máster na Série A, com 11 patrocínios de sete marcas diferentes na parte mais nobre do uniforme. A marca que patrocinou mais equipes diferentes em 2022 foi a Pixbet, com seis.

Já o setor "imobiliário, construção e acabamentos" caiu de 30 marcas no futebol em 2021 para 18 no ano passado, embora permaneça na liderança como o maior setor em volume. Os 20 clubes da Série A estamparam, desde o início da temporada 2022 até o término do Campeonato Brasileiro, 159 patrocinadores pontuais diferentes em seus uniformes, volume 8% menor em relação a 2021 (172), uma média de oito por time.

Desde 2019, com a liberação de atuação no País, os sites de apostas esportivas dobraram o volume de marcas diferentes presentes nos uniformes das equipes participantes do Brasileirão "É natural o aumento das casas de apostas, uma vez que no fim do ano passado, em dezembro, foi o prazo limite para a regulamentação no mercado", avaliou Fábio Wolff, especialista em marketing esportivo e sócio-diretor da Wolff Sports.

"Com relação à diminuição dos patrocínios pontuais, se explica porque no momento em que se aumenta o número de casas de apostas, os clubes passam a ter uma receita mais relevante e um número menor de espaços disponíveis no uniforme. Então, é natural que a necessidade financeira e o desejo por patrocínios pontuais diminuam".

As empresas de apostas esportivas também não se concentram apenas nos clubes grandes. Equipes pequenas estão sendo procuradas e estampam em seus uniformes marcas do ramo. Além disso, competições importantes do futebol brasileiro têm sido patrocinadas por sites do segmento: Copa São Paulo de Futebol Júnior 2023 (Esportes da Sorte), Supercopa do Brasil 2023 e Copa Verde 2022 (Betano), Série B 2022 (SportingBet), Cariocão 2023 (Betnacional), dentre outras. Isso é um avanço das marcas. Depois dos clubes, elas partem para as instituições esportivas.

"É indiscutível a força de visibilidade que um uniforme proporciona, isso já é mais do que comprovado, e o mínimo a se fazer e complementar à visibilidade é usar de forma adequada os ativos que geralmente compõe o patrocínio de uniforme antes de criar qualquer ativação especial", diz Renê Salviano, executivo de marketing que lançou a HeatMap, agência focada em captação de patrocínios no esporte.

CHEVROLET

CRUZE LT HATCH TURBO
19/19, branco, 40.000Km. R$ 100.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

D20 DUPLA 02/02
Azul, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
V. A. DE SOUZA & FERNANDES LTDA, CNPJ: 12.879.564/0001-25. Comunica o extravio do Alvará Nº 29726/2011 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 149.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 179.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP CROSS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

ilustrado
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE VIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama · pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado · ilustradaFM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
Processo Administrativo nº 094/2022
Homologação em 12/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 126/2022, passando o valor Contratual para R$ 655.375,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 131.075,00 (cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/01/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2019, homologado através do Decreto nº.010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP – extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Comprovante de endereço;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas e antecedentes criminais fornecidos pela justiça estadual e justiça federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de trabalho;
m) Registro no órgão da classe fotocópia;
n) Uma fotografia 3x4 recente, de frente;
O) Atestado de sanidade física e mental;
P) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer da esferas do governo, excetuadas as hipóteses prevista no art. XVI, da constituição federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores;
O não comparecimento no prazo acima citado implicará na perda do lugar na ordem de classificação.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº	NOME:	CLASSIFICAÇÃO	RG:
01	BEATRIZ SELEGUIM SILVESTRE	11º	10.696.752-0
02	CAMILA RUBIO	12º	13.059.381-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 08/2023

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR os Senhores Vereadores **DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA** com o devido requerimento n.º 05/2023, **LUIZ CARLOS DE ARAUJO**, com o devido requerimento n.º 06/2023, e **CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA**, com o devido requerimento n.º 07/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a Dionísio Cerqueira - SC, nos dias entre dias 31 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" E "O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO". Curso este realizado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, entre os dias 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2023.

CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
Vice Presidente

TAYLA SILVERIO DIS SANTOS
2ª Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1775/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2023 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2023.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2023, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 20 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;
- Dia 21 de Fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- Dia 06 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;
- Dia 09 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;
- Dia 08 de Setembro, sexta-feira - recesso Independência do Brasil;
- Dia 13 de Outubro, sexta-feira - recesso Nossa Senhora Aparecida;
- Dia 03 de Novembro, sexta-feira - recesso Finados.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

I - *Serviços prestados na área de Saúde;*

II - *Serviços prestados na Limpeza Urbana.*

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2023:

Dia 19 de Março, domingo - São José, Padroeiro da Cidade;

Dia 25 de Julho, terça-feira - Aniversário da Cidade;

Dia 15 de Agosto, terça-feira - Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 03/2023
-Modalidade Dispensa: nº 03/2023
-Objeto: Locação de um salão em alvenaria, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto ao Sr. BENEDITO COBRA, perfazendo um montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 008/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora MARIA DE LOURDES DELLATESTA MAESTRO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.992.014-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR MIGUEL NERIS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLA, que foi investido por MIGUEL NERIS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 4.104.789-5 e CPF nº 413.536.259-15, nomeado através da Portaria nº 198/2008, de 02/06/2008, em virtude da aposentadoria concedida em 25/11/2022 conforme carta de concessão emitida em 25/11/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da CI/RG nº. 8.547.913-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/03/2020 a 02/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG nº. 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, lotada na SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da CI/RG nº. 23.517.765-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2020 a 23/12/2021, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público, APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG nº. 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 14/06/2021 a 13/06/2022, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG nº. 8.690.491-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 11/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CI/RG nº. 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 03/05/2021 a 02/05/2022, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público IRINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº. 1.250.448, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CARPINTEIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JURACI BERNARDO FELIPE, portador da CI/RG nº. 6.783.917-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2019 a 20/08/2020, com fruição em 11/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da CI/RG nº. 09.996.162-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2020 a 01/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 07.017.173-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2018 a 23/12/2019, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública SANTINA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº. 5.266.463-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.999.773,55	-
Pessoal Ativo	28.727.923,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.045.029,73	-
Obrigações Patronais	682.893,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.271.849,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.333.137,87	-
Pensões	2.938.712,05	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaind	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.948.981,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.948.981,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.050.791,66	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.513.780,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESS	78.163.780,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.050.791,66	52,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.208.441,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.098.019,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.987.597,49	48,60

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	RP NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.529,07	-
Pessoal Ativo	358.529,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.219,18	-
Obrigações Patronais	190.309,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaind	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	358.529,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.513.780,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESS	78.163.780,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	358.529,07	0,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.689.826,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.455.335,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.220.844,17	5,40

EDGARD VIRGILINO
Presidente

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.812.158,48	3.036.326,40	3.915.960,49	2.795.706,44
Dívida Mobiliária	370.917,54	145.498,69	-	-
Dívida Contratual	4.441.240,94	2.890.827,71	3.915.960,49	2.795.706,44
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.441.240,94	2.890.827,71	3.915.960,49	2.795.706,44
De Tributos	224.287,13	211.194,73	201.196,12	184.222,72
De Contribuições Previdenciárias	4.216.953,81	2.679.632,98	3.714.764,37	2.611.483,72
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.869.112,35	15.304.265,19	15.364.608,47	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa¹	11.869.112,35	15.304.265,19	15.364.608,47	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.965.580,81	15.378.372,72	15.438.807,13	12.497.473,06
(-) Restos a Pagar Processados	96.023,91	73.662,98	73.662,98	73.662,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444,55	444,55	535,68	444,55
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.056.953,87)	(12.267.938,79)	(11.448.647,98)	(9.627.659,09)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.803.378,28	72.567.455,14	78.069.206,09	78.513.780,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu	700.000,00	700.000,00	700.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	68.103.378,28	71.867.455,14	77.369.206,09	78.413.780,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,07	4,22	5,06	3,57
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,36)	(17,07)	(14,80)	(12,28)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,0	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	223.515.408,21	223.515.408,21	223.515.408,21	223.515.408,21
RP NÃO-PROCESSADOS	2.786.431,74	2.258.702,05	1.137.168,98	814.083,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	68.803.378,28	72.567.455,14	78.069.206,09	78.513.780,86
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	700.000,00	700.000,00	700.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.103.378,28	71.867.455,14	77.369.206,09	78.413.780,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIRES PEREIRA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, neste ato representada pelo Sr.º Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº 14.916.580-0 e do CPF nº 113.234.819-66, residente na cidade de Altônia Pr, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 11/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.048.400,00	95.723.300,00	14.090.451,11	14,72	82.027.088,65	85,69	13.696.211,35
RECEITAS CORRENTES	74.257.900,00	89.059.700,00	14.069.601,11	15,80	78.513.780,86	88,16	10.545.919,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.166.200,00	10.328.000,00	1.777.161,92	17,21	10.284.915,91	99,58	43.084,09
Impostos	7.048.100,00	8.994.400,00	1.524.757,50	16,95	8.731.877,15	97,08	262.522,85
Taxas	1.085.100,00	1.300.600,00	240.707,12	18,51	1.514.785,25	116,47	(214.185,25)
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	11.697,30	35,45	38.253,51	115,92	(5.253,51)
CONTRIBUIÇÕES	3.620.400,00	4.245.200,00	235.381,89	5,54	1.625.169,87	38,28	2.620.030,13
Contribuições Sociais	2.128.200,00	2.128.200,00	-	-	-	-	2.128.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.492.200,00	2.117.000,00	235.381,89	11,12	1.625.169,87	76,77	491.830,13
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	1.220.800,00	232.300,69	19,03	1.484.462,04	121,60	(263.662,04)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.300,00	31.300,00	5.829,56	18,62	52.901,29	169,01	(21.601,29)
Valores Mobiliários	908.700,00	1.189.500,00	226.471,13	19,04	1.431.560,75	120,35	(242.060,75)
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.800,00	12.800,00	2.161,05	16,88	11.914,45	93,08	885,55
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	608,09	2,38	6.521,65	25,58	18.978,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.200,00	7.200,00	608,09	8,45	6.521,65	90,58	678,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.300,00	18.300,00	-	-	-	-	18.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.580.500,00	67.149.200,00	11.459.438,32	17,07	64.326.034,65	95,80	2.823.165,35
Transferências da União e de suas Entidades	29.068.300,00	35.519.800,00	7.077.625,62	19,93	34.246.449,29	96,42	1.273.350,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.600,00	17.296.100,00	2.730.672,34	15,79	17.903.110,82	103,51	(607.010,82)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.878.600,00	14.333.300,00	1.651.140,36	11,52	12.176.474,54	84,95	2.156.825,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.912.500,00	6.078.200,00	362.549,15	5,96	774.762,29	12,75	5.303.437,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700,00	103.500,00	5.130,27	4,96	108.948,43	105,26	(5.448,43)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	998.000,00	1.060.900,00	352.447,86	33,22	577.567,90	54,44	483.332,10
Demais Receitas Correntes	4.913.800,00	4.913.800,00	4.971,02	0,10	88.245,96	1,80	4.825.554,04
RECEITAS DE CAPITAL	790.500,00	6.663.600,00	20.850,00	0,31	3.513.307,79	52,72	3.150.292,21
ALIENAÇÃO DE BENS	172.000,00	282.000,00	-	-	841.320,00	298,34	(559.320,00)
Alienação de Bens Móveis	144.500,00	254.500,00	-	-	841.320,00	330,58	(586.820,00)
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.500,00	6.381.600,00	20.850,00	0,33	2.671.987,79	41,87	3.709.612,21
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	3.255.900,00	-	-	1.065.087,79	32,71	2.190.812,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.500,00	3.125.700,00	20.850,00	0,67	1.606.900,00	51,41	1.518.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.121.800,00	101.796.700,00	14.090.451,11	13,84	82.027.088,65	80,58	19.769.611,35
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.121.800,00	101.796.700,00	14.090.451,11	17,37	82.027.088,65	101,12	19.769.611,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.121.800,00	101.796.700,00	14.090.451,11	17,37	82.027.088,65	101,12	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2023, 19h e 02m.

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.763.100,00	99.010.700,00	15.131.452,38	74.695.980,99	24.314.719,01	13.514.174,00	69.093.910,45	29.916.789,55	68.476.038,51	5.602.070,54
DESPESAS CORRENTES	73.220.400,00	83.206.100,00	10.841.490,01	65.708.153,02	17.497.946,98	12.751.303,77	64.991.643,03	18.214.456,97	64.496.901,09	716.509,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.268.700,00	44.431.600,00	6.098.354,78	30.295.374,70	14.136.225,30	6.198.645,85	30.295.374,70	14.136.225,30	30.292.387,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.048.700,00	4.174.500,00	555.219,44	4.174.212,48	287,52	555.219,44	4.174.212,48	287,52	4.174.212,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.903.000,00	34.600.000,00	4.187.915,79	31.238.565,84	3.361.434,16	5.997.438,48	30.522.055,85	4.077.944,15	30.030.300,83	716.509,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.619.400,00	13.881.300,00	4.289.962,37	8.987.827,97	4.893.472,03	762.870,23	4.102.267,42	9.779.032,58	3.979.137,42	4.885.560,55
INVESTIMENTOS	2.972.900,00	13.483.400,00	4.289.962,37	8.592.613,69	4.890.786,31	762.870,23	3.707.053,14	9.776.346,86	3.583.923,14	4.885.560,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.500,00	397.900,00	-	395.214,28	2.685,72	-	395.214,28	2.685,72	395.214,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.923.300,00	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	2.807.139,36	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.121.800,00	101.864.000,00	15.790.489,75	77.503.120,35	24.360.879,65	14.173.211,37	71.901.049,81	29.962.950,19	71.283.177,87	5.602.070,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.121.800,00	101.864.000,00	15.790.489,75	77.503.120,35	24.360.879,65	14.173.211,37	71.901.049,81	29.962.950,19	71.283.177,87	5.602.070,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.523.968,30	-	-	10.126.038,84	-	10.743.910,78	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.121.800,00	101.864.000,00	15.790.489,75	82.027.088,65	-	14.173.211,37	82.027.088,65	29.962.950,19	82.027.088,65	5.602.070,54
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
RECEITAS CORRENTES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
CONTRIBUIÇÕES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
Contribuições Sociais	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	2.807.139,36	-
DESPESAS CORRENTES	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	2.807.139,36	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2023, 19h e 02m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	46.160,64	2.807.139,36	-

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**78.763.100,00**	**99.010.700,00**	**15.131.452,38**	**74.695.980,99**	**96,38**	**24.314.719,01**	**13.514.174,00**	**69.093.910,45**	**96,10**	**29.916.789,55**	**5.602.070,54**
Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	184.284,39	1.158.314,79	1,49	58.585,21	209.279,92	1.158.314,79	1,61	58.585,21	0,00
Ação Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	184.284,39	1.158.314,79	1,49	58.585,21	209.279,92	1.158.314,79	1,61	58.585,21	0,00
Administração	6.163.700,00	6.368.200,00	1.242.031,08	6.021.403,86	7,77	346.796,14	1.065.002,15	5.654.403,86	7,86	713.796,14	367.000,00
Defesa do Interesse Público no Proc	383.300,00	343.200,00	62.896,43	328.193,77	0,42	15.006,23	62.896,43	328.193,77	0,46	15.006,23	0,00
Administração Geral	3.036.400,00	3.264.900,00	498.799,62	3.097.417,62	4,00	167.482,38	544.770,69	3.097.417,62	4,31	167.482,38	0,00
Administração Financeira	1.172.400,00	424.400,00	66.708,27	376.294,88	0,49	48.105,12	66.708,27	376.294,88	0,52	48.105,12	0,00
Controle Interno	674.000,00	735.900,00	129.405,28	713.833,52	0,92	22.066,48	129.405,28	713.833,52	0,99	22.066,48	0,00
Administração de Receitas	506.300,00	1.042.800,00	376.049,92	952.527,07	1,23	90.272,93	153.049,92	585.527,07	0,81	457.272,93	367.000,00
Defesa Terrestre	56.500,00	60.400,00	15.353,25	58.465,86	0,08	1.934,14	15.353,25	58.465,86	0,08	1.934,14	0,00
Assistência Comunitária	334.800,00	496.600,00	92.818,31	494.671,14	0,64	1.928,86	92.818,31	494.671,14	0,69	1.928,86	0,00
Segurança Pública	527.800,00	694.600,00	127.913,89	667.025,66	0,86	27.574,34	140.611,68	666.050,06	0,93	28.549,94	975,60
Policiamento	526.100,00	692.900,00	127.913,89	666.012,89	0,86	26.887,11	140.611,68	665.037,29	0,92	27.862,71	975,60
Defesa Civil	1.700,00	1.700,00	0,00	1.012,77	0,00	687,23	0,00	1.012,77	0,00	687,23	0,00
Assistência Social	2.806.100,00	3.897.950,00	150.185,77	3.041.695,49	3,92	856.254,51	479.581,12	3.037.076,99	4,22	860.873,01	4.618,50
Assistência ao Idoso	83.700,00	198.000,00	0,00	177.800,00	0,23	20.200,00	0,00	177.800,00	0,25	20.200,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiênc	193.700,00	253.800,00	0,00	235.525,76	0,30	18.274,24	0,00	235.525,76	0,33	18.274,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	2.258.200,00	2.646.200,00	56.172,90	1.998.733,46	2,58	647.466,54	366.649,88	1.994.114,96	2,77	652.085,04	4.618,50
Assistência Comunitária	270.500,00	799.950,00	94.012,87	629.636,27	0,81	170.313,73	112.931,24	629.636,27	0,88	170.313,73	0,00
Previdência Social	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00
Saúde	20.565.600,00	26.618.600,00	4.200.772,91	23.679.489,94	30,55	2.939.110,06	4.818.517,45	23.428.153,23	32,58	3.190.446,77	251.336,71
Atenção Básica	9.921.700,00	12.943.900,00	2.225.800,64	11.593.579,79	14,96	1.350.320,21	2.325.359,61	11.436.951,44	15,91	1.506.948,56	156.628,35
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	10.355.400,00	13.311.800,00	1.972.130,07	11.870.633,75	15,32	1.441.166,25	2.459.726,26	11.775.927,05	16,38	1.535.872,95	94.706,70
Vigilância Sanitária	288.500,00	362.900,00	2.842,20	215.276,40	0,28	147.623,60	33.431,58	215.274,74	0,30	147.625,26	1,66
Educação	15.431.000,00	21.761.550,00	4.689.297,64	20.670.475,35	26,67	1.091.074,65	4.035.726,37	18.312.930,06	25,47	3.448.619,94	2.357.545,29
Alimentação e Nutrição	587.700,00	841.000,00	117.672,58	763.351,57	0,98	77.648,43	154.843,11	763.351,57	1,06	77.648,43	0,00
Ensino Fundamental	9.251.300,00	14.084.900,00	3.768.860,99	13.244.015,36	17,09	840.884,64	2.576.832,06	11.563.266,77	16,08	2.521.633,23	1.680.748,59
Ensino Superior	187.200,00	210.750,00	41.500,00	210.750,00	0,27	0,00	41.500,00	210.750,00	0,29	0,00	0,00
Educação Infantil	4.801.000,00	5.923.200,00	590.519,92	5.750.661,12	7,42	172.538,88	1.091.807,05	5.073.864,42	7,06	849.335,58	676.796,70
Educação Especial	603.800,00	701.700,00	170.744,15	701.697,30	0,91	2,70	170.744,15	701.697,30	0,98	2,70	0,00
Cultura	83.900,00	244.700,00	29.383,18	210.533,32	0,27	34.166,68	38.004,17	210.533,32	0,29	34.166,68	0,00
Difusão Cultural	83.900,00	244.700,00	29.383,18	210.533,32	0,27	34.166,68	38.004,17	210.533,32	0,29	34.166,68	0,00
Urbanismo	5.988.300,00	10.218.900,00	3.409.426,24	9.418.511,51	12,15	800.388,49	1.152.965,85	6.921.481,38	9,63	3.297.418,62	2.497.030,13
Infra-estrutura Urbana	423.300,00	3.034.400,00	2.238.908,89	2.778.512,45	3,59	255.887,55	0,00	448.973,83	0,62	2.585.426,17	2.329.538,62
Serviços Urbanos	5.475.900,00	6.936.700,00	1.004.303,54	6.456.874,48	8,33	479.825,52	1.152.965,85	6.455.596,78	8,98	481.103,22	1.277,70
Preservação e Conservação Ambien	89.100,00	247.800,00	166.213,81	183.124,58	0,24	64.675,42	0,00	16.910,77	0,02	230.889,23	166.213,81
Habitação	66.700,00	80.100,00	17.708,98	78.100,88	0,10	1.999,12	17.708,98	78.100,88	0,11	1.999,12	0,00
Habitação Urbana	66.700,00	80.100,00	17.708,98	78.100,88	0,10	1.999,12	17.708,98	78.100,88	0,11	1.999,12	0,00
Gestão Ambiental	2.127.400,00	2.336.000,00	235.987,33	1.972.010,23	2,54	363.989,77	406.696,26	1.952.113,57	2,72	383.886,43	19.896,66
Preservação e Conservação Ambien	2.127.400,00	2.336.000,00	235.987,33	1.972.010,23	2,54	363.989,77	406.696,26	1.952.113,57	2,72	383.886,43	19.896,66
Agricultura	515.200,00	1.273.200,00	119.799,34	667.361,42	0,86	605.838,58	80.964,19	617.795,92	0,86	655.404,08	49.565,50
Alimentação e Nutrição	0,00	109.000,00	0,00	108.700,00	0,14	300,00	0,00	108.700,00	0,15	300,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuári	515.200,00	1.164.200,00	119.799,34	558.661,42	0,72	605.538,58	80.964,19	509.095,92	0,71	655.104,08	49.565,50
Indústria	217.400,00	295.800,00	41.393,98	266.278,80	0,34	29.521,20	52.140,96	254.849,70	0,35	40.950,30	11.429,10
Promoção Industrial	217.400,00	295.800,00	41.393,98	266.278,80	0,34	29.521,20	52.140,96	254.849,70	0,35	40.950,30	11.429,10
Comércio e Serviços	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00
Turismo	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00
Transporte	2.288.300,00	2.191.300,00	40.325,99	1.814.015,92	2,34	377.284,08	339.270,86	1.813.202,87	2,52	378.097,13	813,05
Transporte Rodoviário	2.288.300,00	2.191.300,00	40.325,99	1.814.015,92	2,34	377.284,08	339.270,86	1.813.202,87	2,52	378.097,13	813,05
Desporto e Lazer	177.400,00	2.261.800,00	87.722,22	461.337,06	0,60	1.800.462,94	122.484,60	419.477,06	0,58	1.842.322,94	41.860,00
Desporto Comunitário	157.200,00	366.600,00	44.452,97	329.466,57	0,43	37.133,43	64.215,35	328.156,57	0,46	38.443,43	1.310,00
Lazer	20.200,00	1.895.200,00	43.269,25	131.870,49	0,17	1.763.329,51	58.269,25	91.320,49	0,13	1.803.879,51	40.550,00
Encargos Especiais	5.693.100,00	4.570.300,00	555.219,44	4.569.426,76	5,90	873,24	555.219,44	4.569.426,76	6,36	873,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.693.100,00	4.570.300,00	555.219,44	4.569.426,76	5,90	873,24	555.219,44	4.569.426,76	6,36	873,24	0,00
Reservas	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00
Reserva de Contingência	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	3,62	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	3,90	46.160,64	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**81.121.800,00**	**101.864.000,00**	**15.790.489,75**	**77.503.120,35**	**100**	**24.360.879,65**	**14.173.211,37**	**71.901.049,81**	**100**	**29.962.950,19**	**5.602.070,54**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	3,62	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	3,90	46.160,64	0,00
Administração	639.900,00	1.015.600,00	213.274,88	1.015.500,71	1,31	99,29	213.274,88	1.015.500,71	1,41	99,29	0,00
Administração Geral	639.900,00	1.015.600,00	213.274,88	1.015.500,71	1,31	99,29	213.274,88	1.015.500,71	1,41	99,29	0,00
Saúde	760.900,00	888.500,00	215.585,87	888.421,70	1,15	78,30	215.585,87	888.421,70	1,24	78,30	0,00
Atenção Básica	760.900,00	888.500,00	215.585,87	888.421,70	1,15	78,30	215.585,87	888.421,70	1,24	78,30	0,00
Educação	957.900,00	949.200,00	230.176,62	903.216,95	1,17	45.983,05	230.176,62	903.216,95	1,26	45.983,05	0,00
Ensino Fundamental	651.700,00	612.400,00	147.570,44	579.475,72	0,75	32.924,28	147.570,44	579.475,72	0,81	32.924,28	0,00
Educação Infantil	217.500,00	248.100,00	63.456,43	247.935,59	0,32	164,41	63.456,43	247.935,59	0,34	164,41	0,00
Educação Especial	88.700,00	88.700,00	19.149,75	75.805,64	0,10	12.894,36	19.149,75	75.805,64	0,11	12.894,36	0,00
TOTAL	2.358.700,00	2.853.300,00	659.037,37	2.807.139,36	3,62	46.160,64	659.037,37	2.807.139,36	3,90	46.160,64	0,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	78.513.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.413.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	78.163.780,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	35.531.519,17	45,46
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.208.441,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.098.019,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.987.597,49	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(9.627.659,09)	(12,28)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	13.056.006,41

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	7.113.441,87	7.479.634,84	7.597.694,80	7.455.086,83	8.870.463,46	6.688.400,59	88.710.083,16	98.253.100,00
	8.014.580,34	6.816.932,39	6.433.394,24	6.467.831,76	6.556.850,65	9.215.771,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.395,43	679.372,33	923.059,55	1.408.142,00	1.788.571,09	528.565,05	10.284.915,91	10.328.000,00
	795.872,64	621.983,44	718.830,67	639.961,79	714.619,80	1.062.542,12		
IPTU	67.094,44	40.955,30	236.942,57	553.158,36	493.589,14	108.305,22	2.040.834,26	1.909.700,00
	85.543,74	84.380,49	86.033,73	88.731,76	88.232,94	107.866,57		
ISS	143.106,22	74.363,61	167.582,99	139.487,33	125.327,04	116.429,10	1.538.552,38	2.395.700,00
	118.714,84	138.404,17	131.006,91	125.752,66	123.128,59	135.248,92		
ITBI	142.436,51	104.938,00	114.215,58	181.562,53	628.906,67	116.560,92	2.177.822,14	2.101.100,00
	131.311,83	98.569,92	189.319,81	136.612,39	106.163,44	227.224,54		
IRRF	1.171,71	417.529,09	223.474,28	222.556,69	224.663,84	83.782,53	2.974.668,37	2.587.900,00
	367.387,95	231.779,55	242.550,72	222.879,51	228.619,88	508.272,62		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.586,55	41.586,33	180.844,13	311.377,09	316.084,40	103.487,28	1.553.038,76	1.333.600,00
	92.914,28	68.849,31	69.919,50	65.985,47	168.474,95	83.929,47		
Contribuições	142.626,92	133.832,99	145.580,63	184.844,00	178.660,07	136.246,40	1.625.169,87	4.245.200,00
	118.210,39	115.760,03	119.517,83	114.508,72	116.115,90	119.265,99		
Receita Patrimonial	79.180,56	90.493,12	117.513,34	110.039,17	142.859,53	139.284,35	1.484.462,04	1.220.800,00
	142.304,26	158.274,08	142.260,45	129.952,49	115.567,66	116.733,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.985,30	86.483,35	110.752,47	105.510,41	138.516,08	135.285,67	1.431.560,75	1.189.500,00
	138.516,35	153.654,09	138.990,06	122.395,84	112.579,14	113.891,99		
Outras Receitas Patrimoniais	4.195,26	4.009,77	6.760,87	4.528,76	4.343,45	3.998,68	52.901,29	31.300,00
	3.787,91	4.619,99	3.270,39	7.556,65	2.988,52	2.841,04		
Receita Agropecuária	366,50	319,90	1.959,50	347,10	1.613,20	1.031,00	11.914,45	12.800,00
	1.610,90	288,55	2.179,75	37,00	2.161,05	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	541,66	419,02	405,15	1.107,97	757,74	451,87	6.521,65	25.500,00
	691,31	858,48	680,36	-	235,79	372,30		
Transferências Correntes	6.432.276,24	6.570.564,71	6.357.707,00	5.719.387,22	6.739.379,55	5.867.481,56	74.522.336,95	76.342.600,00
	6.939.726,01	5.784.640,35	5.383.722,18	5.564.992,88	5.591.572,74	7.570.886,51		
Cota-Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	32.256.350,62	30.851.400,00
	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12		
Cota-Parte do ICMS	1.356.297,06	1.308.201,05	1.698.898,66	1.398.245,50	1.683.528,59	1.386.835,47	17.214.597,93	16.962.300,00
	1.378.694,70	1.635.964,98	1.405.332,58	1.368.506,05	1.307.263,95	1.286.829,34		
Cota-Parte do IPVA	963.726,55	378.623,39	371.031,76	348.814,58	326.355,85	137.612,93	3.106.962,21	2.877.000,00
	136.008,50	99.372,80	92.731,02	82.695,05	67.746,00	102.243,78		
Cota-Parte do ITR	7.437,14	10.063,74	4.168,63	2.203,56	3.737,27	2.003,88	619.797,90	137.200,00
	1.407,65	11.439,90	87.586,13	408.865,61	41.475,46	39.408,93		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	20.726,41	17.919,22	20.300,64	20.646,34	10.976,37	15.486,44	198.759,63	268.100,00
	15.962,75	12.714,81	16.773,62	17.118,92	12.448,03	17.686,08		
Transferências do FUNDEB	1.172.404,00	969.089,55	1.078.537,81	975.459,72	911.799,42	982.801,04	11.325.410,28	12.544.400,00
	869.145,18	943.683,08	825.678,98	845.671,14	877.299,83	873.840,53		
Outras Transferências Correntes	528.709,25	560.234,46	1.168.150,66	583.610,10	1.143.892,34	854.655,95	9.800.458,38	12.702.200,00
	1.189.700,24	648.375,28	715.847,82	711.068,78	606.975,77	1.089.237,73		
Outras Receitas Correntes	55.054,56	4.632,77	51.469,63	31.219,37	18.622,28	15.340,36	774.762,29	6.078.200,00
	16.164,83	135.127,46	66.203,00	18.378,88	16.577,71	345.971,44		
DEDUÇÕES (II)	946.232,55	1.008.248,09	822.203,64	832.063,42	936.737,52	806.004,87	10.196.302,30	12.199.300,00
	733.185,35	838.516,34	768.439,02	801.650,57	832.878,30	870.142,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.128.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	95.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	782.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	946.232,55	1.008.248,09	822.203,64	832.063,42	936.737,52	806.004,87	10.196.302,30	9.193.400,00
	733.185,35	838.516,34	768.439,02	801.650,57	832.878,30	870.142,63		
Ourtas Deduçoes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.167.209,32**	**6.471.386,75**	**6.775.491,16**	**6.623.023,41**	**7.933.725,94**	**5.882.395,72**	**78.513.780,86**	**86.053.800,00**
	7.281.394,99	**5.978.416,05**	**5.664.955,22**	**5.666.181,19**	**5.723.972,35**	**8.345.628,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	-
	-	-	**100.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.167.209,32**	**6.471.386,75**	**6.775.491,16**	**6.623.023,41**	**7.933.725,94**	**5.882.395,72**	**78.413.780,86**	**86.053.800,00**
	7.281.394,99	**5.978.416,05**	**5.564.955,22**	**5.666.181,19**	**5.723.972,35**	**8.345.628,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.167.209,32**	**6.471.386,75**	**6.775.491,16**	**6.623.023,41**	**7.933.725,94**	**5.632.395,72**	**78.163.780,86**	**86.053.800,00**
	7.281.394,99	**5.978.416,05**	**5.564.955,22**	**5.666.181,19**	**5.723.972,35**	**8.345.628,76**		

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.280.160,33**	**325.802,63**	-	**87.596,71**	**(9.312.998,30)**	-	**14.179.759,29**	-	-	**14.179.759,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.271.381,65	2.035.887,66	-	87.596,71	(1.324.845,88)	-	4.472.743,16	-	-	4.472.743,16
Outros Recursos não Vinculados	8.778,68	(1.710.085,03)	-	-	(7.988.152,42)	-	9.707.016,13	-	-	9.707.016,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.408.486,95**	**(252.139,65)**	-	**726.486,94**	**7.057.892,54**	-	**(1.123.752,88)**	-	-	**(1.123.752,88)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	749.037,07	-	-	-	(955.686,17)	-	1.704.723,24	-	-	1.704.723,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	(660.844,91)	14.257,22	-	127.079,78	-	-	(802.181,91)	-	-	(802.181,91)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.386.700,39	1.167,45	-	-	(89.959,41)	-	2.475.492,35	-	-	2.475.492,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	248.962,85	-	-	(6.840,00)	48.566,78	-	207.236,07	-	-	207.236,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	995,87	-	-	-	-	-	995,87	-	-	995,87
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.382.232,30	-	-	-	-	-	1.382.232,30	-	-	1.382.232,30
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	2.301.403,38	(267.564,32)	-	606.247,16	8.054.971,34	-	(6.092.250,80)	-	-	(6.092.250,80)
TOTAL (III) = (I + II)	**11.688.647,28**	**73.662,98**	-	**814.083,65**	**(2.255.105,76)**	-	**13.056.006,41**	-	-	**13.056.006,41**

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**1.800.598,68**	**(1.800.598,68)**	-	-	**(1.800.598,68)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**454.951,63**	**(454.951,63)**	-	-	**(454.951,63)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	454.951,63	(454.951,63)	-	-	(454.951,63)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	**2.255.550,31**	**(2.255.550,31)**	-	-	**(2.255.550,31)**

EDGARD VIRGILINO
Presidente

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	78.513.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.413.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	78.163.780,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	358.529,07	0,46
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.689.826,85	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.455.335,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.220.844,17	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-2.255.550,31

EDGARD VIRGILINO
Presidente

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.881.300,00	8.987.827,97	4.893.472,03
Investimentos	13.483.400,00	8.592.613,69	4.890.786,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	397.900,00	395.214,28	2.685,72
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.881.300,00	8.987.827,97	4.893.472,03

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	13.881.300,00	8.987.827,97	4.893.472,03

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.491.600,00	10.153.561,85
Receita de Contribuições dos Segurados	2.128.200,00	2.260.674,28
Ativo	2.128.200,00	2.260.674,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.073.400,00	6.548.026,19
Ativo	6.073.400,00	6.548.026,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	572.300,00	1.272.571,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	572.300,00	1.272.571,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.717.700,00	72.289,56
Compensação Financeira entre os regimes	95.500,00	72.289,56
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	6.622.200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.869.400,00	10.153.561,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	14.450.600,00	14.222.354,04	14.222.354,04	14.218.180,01	0,00
Aposentadorias	11.467.500,00	11.333.137,87	11.333.137,87	11.328.963,84	0,00
Pensões por Morte	2.983.100,00	2.889.216,17	2.889.216,17	2.889.216,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.450.600,00	14.222.354,04	14.222.354,04	14.218.180,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-5.581.200,00	-4.068.792,19	-4.068.792,19	-4.064.618,16	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.730.882,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	258.000,00	98.767,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	258.000,00	98.767,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	191.100,00	118.651,35	118.651,35	116.251,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	191.100,00	118.651,35	118.651,35	116.251,35	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	66.900,00	53.084,85	48.630,60	48.630,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	258.000,00	171.736,20	167.281,95	164.881,95	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-72.968,90	-68.514,65	-66.114,65	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.092,26
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FONTE: Sistema Informatizado - FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia - 26/jan/2023 - 17h e 15m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.513.780,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN	78.413.780,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (II	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.121.800,00
Previsão Atualizada	101.796.700,00
Receitas Realizadas	82.027.088,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.121.800,00
Dotação Atualizada	101.864.000,00
Despesas Empenhadas	77.503.120,35
Despesas Liquidadas	71.901.049,81
Despesas Pagas	71.283.177,87
Superávit Orçamentário	4.523.968,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	77.503.120,35
Despesas Liquidadas	71.901.049,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	78.513.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.413.780,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.163.780,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	14.647.640,63	
Resultado Nominal	0,00	16.056.116,30	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Executivo	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.800.367,24	11.731,40	1.974.552,19	814.083,65
Poder Executivo	2.800.367,24	11.731,40	1.974.552,19	814.083,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.896.391,15	11.731,40	1.996.913,12	887.746,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.592.247,10	25%	28,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.264.694,75	70%	71,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.987.827,97	4.893.472,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	14.843.607,44	15.893.321,25	16.706.484,68	1.711.197,05
Despesas Previdenciárias	10.433.049,11	12.516.415,00	12.904.079,53	6.402.125,47
Resultado Previdenciário	4.410.558,33	3.376.906,25	3.802.405,15	-4.690.928,42
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	841.320,00	-559.320,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.528.871,67	15%	37,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de caçamba com caminhão adaptado, para a coleta e destinação adequada de entulhos gerados no município
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial Nº 75/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	316	Serv.P.e. Rodov.

R$ 41.880,00(quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Data: 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	89.059.700,00	78.513.780,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.328.000,00	10.284.915,91
IPTU	1.909.700,00	2.040.834,26
ISS	2.395.700,00	1.538.552,38
ITBI	2.101.100,00	2.177.822,14
IRRF	2.587.900,00	2.974.668,37
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.333.600,00	1.553.038,76
Contribuições	4.245.200,00	1.625.169,87
Receita Patrimonial	1.220.800,00	1.484.462,04
Aplicações Financeiras (II)	1.189.500,00	1.431.560,75
Outras Receitas Patrimoniais	31.300,00	52.901,29
Transferências Correntes	67.149.200,00	64.326.034,65
Cota-Parte do FPM	25.855.600,00	26.307.103,09
Cota-Parte do ICMS	13.586.200,00	13.771.678,58
Cota-Parte do IPVA	2.116.600,00	2.485.569,73
Cota-Parte do ITR	129.700,00	495.838,47
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	214.500,00	159.007,67
Transferências do FUNDEB	12.544.400,00	11.325.410,28
Outras Transferências Correntes	12.702.200,00	9.781.426,83
Demais Receitas Correntes	6.116.500,00	793.198,39
Outras Receitas Financeiras (III)	-	44.362,40
Receitas Correntes Restantes	6.116.500,00	748.835,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.870.200,00	77.037.857,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.663.600,00	3.513.307,79
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	282.000,00	841.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	282.000,00	841.320,00
Transferências de Capital	6.381.600,00	2.671.987,79
Convênios	2.743.800,00	675.922,73
Outras Transferências de Capital	3.637.800,00	1.996.065,06
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	6.663.600,00	3.513.307,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.533.800,00	80.551.165,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022: Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Restos a Pagar não Processados: Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.206.100,00	65.708.153,02	64.991.643,03	64.496.901,09	22.360,93	32.544,85	32.544,85
Pessoal e Encargos Sociais	44.431.600,00	30.295.374,70	30.295.374,70	30.292.387,78	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.174.500,00	4.174.212,48	4.174.212,48	4.174.212,48	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.600.000,00	31.238.565,84	30.522.055,85	30.030.300,83	22.360,93	32.544,85	32.544,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.031.600,00	61.533.940,54	60.817.430,55	60.322.688,61	22.360,93	32.544,85	32.544,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.881.300,00	8.987.827,97	4.102.267,42	3.979.137,42	-	1.942.007,34	1.942.007,34
Investimentos	13.483.400,00	8.592.613,69	3.707.053,14	3.583.923,14	-	1.942.007,34	1.942.007,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	397.900,00	395.214,28	395.214,28	395.214,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	13.483.400,00	8.592.613,69	3.707.053,14	3.583.923,14	-	1.942.007,34	1.942.007,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.923.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	94.438.300,00	70.126.554,23	64.524.483,69	63.906.611,75	22.360,93	1.974.552,19	1.974.552,19

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.647.640,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.431.560,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	23.085,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.056.116,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.812.158,48	2.795.706,44
DEDUÇÕES (XXIX)	11.869.112,35	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa	11.869.112,35	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.965.580,81	12.497.473,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.023,91	73.662,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444,55	444,55
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.056.953,87	-9.627.659,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.570.705,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.360,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	2.548.344,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.139.868,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022				16.016.564,60
2023	14.957.937,90	10.773.263,02	4.184.674,88	20.201.239,48
2024	15.065.412,99	11.059.939,62	4.005.473,37	24.206.712,85
2025	15.164.359,04	11.421.882,53	3.742.476,51	27.949.189,36
2026	16.288.749,06	11.499.973,72	4.788.775,34	32.737.964,70
2027	15.425.456,64	11.417.648,63	4.007.808,01	36.745.772,71
2028	15.553.568,39	11.387.685,28	4.165.883,11	40.911.655,82
2029	15.669.030,25	11.397.378,88	4.271.651,37	45.183.307,19
2030	15.719.023,31	11.944.448,02	3.774.575,29	48.957.882,48
2031	15.786.702,26	12.500.784,17	3.285.918,09	52.243.800,57
2032	15.893.321,25	12.516.415,00	3.376.906,25	55.620.706,82
2033	15.959.679,83	12.949.951,31	3.009.728,52	58.630.435,34
2034	16.038.225,70	13.180.037,68	2.858.188,02	61.488.623,36
2035	16.122.579,99	13.244.739,16	2.877.840,83	64.366.464,19
2036	16.148.555,44	13.917.353,36	2.231.202,08	66.597.666,27
2037	16.231.431,06	13.887.274,00	2.344.157,06	68.941.823,33
2038	19.318.674,06	13.808.242,67	5.510.431,39	74.452.254,72
2039	16.419.967,43	13.581.914,53	2.838.052,90	77.290.307,62
2040	16.509.915,69	13.346.459,66	3.163.456,03	80.453.763,65
2041	16.599.766,47	13.228.364,85	3.371.401,62	83.825.165,27
2042	16.706.484,68	12.904.079,53	3.802.405,15	87.627.570,42
2043	16.826.465,16	12.716.291,90	4.110.173,26	91.737.743,68
2044	16.946.482,36	12.292.469,26	4.654.013,10	96.391.756,78
2045	17.056.311,57	11.903.188,00	5.153.123,57	101.544.880,35
2046	17.152.302,31	11.760.002,29	5.392.300,02	106.937.180,37
2047	17.285.399,27	11.283.215,96	6.002.183,31	112.939.363,68
2048	17.412.928,52	10.828.706,86	6.584.221,66	119.523.585,34
2049	17.543.949,20	10.318.092,08	7.225.857,12	126.749.442,46
2050	17.680.933,29	10.039.984,66	7.640.948,63	134.390.391,09
2051	17.833.101,32	9.280.264,92	8.552.836,40	142.943.227,49
2052	17.989.730,44	8.663.015,05	9.326.715,39	152.269.942,88
2053	18.153.841,87	8.061.477,98	10.092.363,89	162.362.306,77
2054	18.277.062,43	7.598.886,09	10.678.176,34	173.040.483,11
2055	1.776.569,75	7.283.630,94	(5.507.061,19)	167.533.421,92
2056	1.740.307,53	6.877.040,99	(5.136.733,46)	162.396.688,46
2057	1.711.197,05	6.402.125,47	(4.690.928,42)	157.705.760,04
2058	1.687.115,59	6.042.637,70	(4.355.522,11)	153.350.237,93
2059	1.636.144,91	5.532.319,91	(3.896.175,00)	149.454.062,93
2060	1.613.626,05	5.185.292,68	(3.571.666,63)	145.882.396,30
2061	1.599.393,88	4.598.207,86	(2.998.813,98)	142.883.582,32
2062	1.578.025,05	4.200.816,74	(2.622.791,69)	140.260.790,63
2063	1.555.765,28	4.028.635,57	(2.472.870,29)	137.787.920,34
2064	1.515.093,98	3.843.470,39	(2.328.376,41)	135.459.543,93
2065	1.448.553,20	3.711.567,60	(2.263.014,40)	133.196.529,53
2066	1.425.484,73	3.866.253,28	(2.440.768,55)	130.755.760,98
2067	1.375.197,29	3.626.274,52	(2.251.077,23)	128.504.683,75
2068	1.308.652,69	3.753.583,58	(2.444.930,89)	126.059.752,86
2069	1.248.840,11	3.834.771,81	(2.585.931,70)	123.473.821,16
2070	1.188.925,86	3.938.503,51	(2.749.577,65)	120.724.243,51
2071	1.147.636,01	4.055.310,79	(2.907.674,78)	117.816.568,73
2072	1.085.568,93	4.059.078,87	(2.973.509,94)	114.843.058,79
2073	1.049.583,91	4.217.370,28	(3.167.786,37)	111.675.272,42
2074	990.472,21	4.250.248,41	(3.259.776,20)	108.415.496,22
2075	909.558,79	4.347.604,31	(3.438.045,52)	104.977.450,70
2076	868.191,21	4.574.950,83	(3.706.759,62)	101.270.691,08
2077	780.409,61	4.533.084,21	(3.752.674,60)	97.518.016,48
2078	736.798,57	4.961.425,65	(4.224.627,08)	93.293.389,40
2079	680.028,76	4.945.843,31	(4.265.814,55)	89.027.574,85
2080	680.028,76	4.945.843,31	(4.265.814,55)	84.761.760,30
2081	625.764,28	5.065.960,78	(4.440.196,50)	80.321.563,80
2082	578.990,42	5.193.342,24	(4.614.351,82)	75.707.211,98
2083	536.188,87	5.241.818,22	(4.705.629,35)	71.001.582,63
2084	495.232,51	5.294.999,22	(4.799.766,71)	66.201.815,92
2085	448.281,83	5.291.194,66	(4.842.912,83)	61.358.903,09
2086	403.938,24	5.324.165,47	(4.920.227,23)	56.438.675,86
2087	356.469,73	5.223.142,61	(4.866.672,88)	51.572.002,98
2088	314.758,79	5.010.400,73	(4.695.641,94)	46.876.361,04
2089	281.764,54	4.961.998,94	(4.680.234,40)	42.196.126,64
2090	231.668,12	4.737.222,35	(4.505.554,23)	37.690.572,41
2091	187.779,29	4.584.841,13	(4.397.061,84)	33.293.510,57
2092	164.594,86	4.469.707,64	(4.305.112,78)	28.988.397,79
2093	141.215,65	4.120.472,65	(3.979.257,00)	25.009.140,79
2094	112.984,56	3.930.046,31	(3.817.061,75)	21.192.079,04
2095	94.824,63	3.692.326,65	(3.597.502,02)	17.594.577,02
2096	72.145,98	1.147.399,00	(538.855,56)	17.055.721,46
2097	43.145,24	987.122,45	(315.928,14)	15.845.194,33

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 02/2023
-Modalidade Dispensa: nº 02/2023
-Objeto: Aquisição de ar-condicionado nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: LUZIA DE CASSIA BRAZ PINTO 00401305929, perfazendo um montante de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 02/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 25/01/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 37.082.371/0001-70**, neste ato representada pela Srª EDNA HORMEM**,** portadora do RG nº 125033121, CPF nº**.** 533.631.919-87, residente na Rua Santos Dumont, na cidade de Maringá, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 02/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	130	diário de planejamento pedagógico: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). acabamento com intercalação, refile, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (ftalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares). - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor. a empresa vencedora deverá apresentar em até 5 dias após o pregão, no mínimo 03 amostras como modelo para aprovação da equipe da secretaria de educação.	R$39,80	R$5.174,00
1	2	150	pasta personalizada do professor: pasta para armazenar atividades pedagógicas digitalizadas e impressos. capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. deverá conter 50 envelopes plásticos de boa qualidade. nos três primeiros envelopes serão inseridos conteúdos com dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário, lista de contatos, aniversários e anotações. medidas da pasta: 24,7 cm x 33 cm. medida dos envelopes plásticos: 24 cm x 32,5 cm.criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor.	R$39,80	R$5.970,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 02/2.023, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME e de R$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30/01/2023** e término em **29/05/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2.023".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria Municipal de Educação no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Altônia-PR., 30/01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 22 de fevereiro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza**,** portadora do RG nº 28.543.390-8 e do CPF nº**.** 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 08/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 023/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §6º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 27/02/2023 à 26/02/2024.

Lote	Quant.	Descrição	
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, veículo Oficial, **Mercedes Benz Sprinter TCA Ambulância** Diesel 2017/2018. RENAVAM: 01136903248, **Placa BBT- 2859 patr.8523**	**R$9.391,41**
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca GM **Spin LTZ** 1.8 Flex 2017/2018, **PLACA BBV – 4106 patr. 8554**	**R$2.153,40**
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca **FIAT/MOBI Placa BEG7I51 patr.8896**	**R$1.610,44**
		TOTAL	**R$13.155,25**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 1392

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CREDENCIANTE e D SOARES DA SILVA VELASCO ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº34.202.296/0001-45, com sede à Rodovia Altônia São João 18, 496, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Dayanne Soares da Silva Velasco , portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 17/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 027/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR DO TIPO INDUSTRIAL, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 25.361,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	72.495,53	23.528,38	22.360,93	-	73.662,98	336.628,12	2.463.739,12	1.974.552,19	1.974.552,19	11.731,40	814.083,65	887.746,63
PODER EXECUTIVO	72.495,53	23.528,38	22.360,93	-	73.662,98	336.628,12	2.463.739,12	1.974.552,19	1.974.552,19	11.731,40	814.083,65	887.746,63
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	72.495,53	23.528,38	22.360,93	-	73.662,98	336.628,12	2.463.739,12	1.974.552,19	1.974.552,19	11.731,40	814.083,65	887.746,63

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.994.400,00	8.731.877,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.909.700,00	2.040.834,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.101.100,00	2.177.822,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.395.700,00	1.538.552,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.587.900,00	2.974.668,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.096.000,00	53.396.468,29
2.1- Cota-Parte FPM	30.851.400,00	32.256.350,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.231.300,00	29.746.239,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.620.100,00	2.510.111,47
2.2- Cota-Parte ICMS	16.962.300,00	17.214.597,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	198.759,63
2.4- Cota-Parte ITR	137.200,00	619.797,90
2.5- Cota-Parte IPVA	2.877.000,00	3.106.962,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**60.090.400,00**	**62.128.345,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.695.180,00**	**10.177.271,36**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.327.420,00**	**5.354.815,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.558.000,00	11.485.562,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.558.000,00	11.485.562,51
6.1.1- Principal	12.544.400,00	11.319.763,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.600,00	165.798,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.849.220,00	1.142.492,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.485.562,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.723.600,00	8.264.694,75	8.264.694,75	8.264.694,75	-
10.1- Educação Infantil	2.367.700,00	2.349.352,24	2.349.352,24	2.349.352,24	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.367.700,00	2.349.352,24	2.349.352,24	2.349.352,24	-
10.2- Ensino Fundamental	6.355.900,00	5.915.342,51	5.915.342,51	5.915.342,51	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.317.100,00	4.248.292,68	3.445.083,15	3.445.083,15	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	4.317.100,00	4.248.292,68	3.445.083,15	3.445.083,15	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.040.700,00**	**12.512.987,43**	**11.709.777,90**	**11.709.777,90**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.264.694,75	8.264.694,75	8.264.694,75	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.512.987,43	11.709.777,90	11.709.777,90	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.039.893,76	8.264.694,75	8.264.694,75	71,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.148.556,25	(1.027.424,92)	(1.027.424,92)	-8,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.869.500,00	2.715.144,47	2.293.368,61	2.293.368,61	-
24.1- Creche	2.837.700,00	2.687.387,28	2.265.611,42	2.265.611,42	-
24.2- Pré-escola	31.800,00	27.757,19	27.757,19	27.757,19	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.000,00	3.506.607,63	2.646.500,63	2.639.950,63	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.485.500,00**	**6.221.752,10**	**4.939.869,24**	**4.933.319,24**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.734.739,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.142.492,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ᵉ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**17.592.247,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.532.086,36	17.592.247,10	28,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.653,34	-	-	-	150.653,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	150.653,34	-	-	-	150.653,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.306.200,00	1.129.936,32
35.1- Salário-Educação	836.200,00	728.043,82
35.2- PDDE	900,00	7,61
35.3- PNAE	309.900,00	180.795,35
35.4- PNATE	159.200,00	21.349,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	199.740,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	73,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.300,00	337.499,69
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.659.500,00**	**1.467.509,93**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.924.600,00	1.579.002,77	1.561.570,71	1.544.670,71	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	210.750,00	210.750,00	210.750,00	210.750,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**2.135.350,00**	**1.789.752,77**	**1.772.320,71**	**1.755.420,71**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.710.750,00	21.573.692,30	19.216.147,01	19.192.697,01	-
47.1- Despesas Correntes	18.998.950,00	17.891.438,94	17.812.462,45	17.789.012,45	-
47.1.1- Pessoal Ativo	12.451.200,00	11.938.394,78	11.938.394,78	11.938.394,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.125.400,00	1.990.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.422.350,00	3.963.044,16	3.884.067,67	3.860.617,67	-
47.2- Despesas de Capital	3.711.800,00	3.682.253,36	1.403.684,56	1.403.684,56	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.800,00	3.682.253,36	1.403.684,56	1.403.684,56	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	967.605,97	220.395,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.491.209,00	728.043,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.709.777,90	940.110,83
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	749.037,07	8.328,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	749.037,07	8.328,49

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
DIEGO JARDIM PERGO — Secretario de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	282.000,00	841.320,00	-559.320,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	254.500,00	841.320,00	-586.820,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	-	27.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE AT	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		841.320,00	841.320,00

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.048.100,00	8.994.400,00	8.731.877,15	97,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.702.700,00	1.909.700,00	2.040.834,26	106,87
IPTU	1.446.500,00	1.506.500,00	1.457.190,96	96,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.200,00	403.200,00	583.643,30	144,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	2.177.822,14	103,65
ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	2.177.772,45	103,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	49,69	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.395.700,00	1.538.552,38	64,22
ISS	1.831.200,00	2.367.100,00	1.495.913,25	63,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	42.639,13	149,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.859.700,00	2.587.900,00	2.974.668,37	114,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.968.000,00	48.475.900,00	50.886.356,82	104,97
Cota-Parte FPM	22.979.200,00	28.231.300,00	29.746.239,15	105,37
Cota-Parte ITR	37.500,00	137.200,00	619.797,90	451,75
Cota-Parte IPVA	2.302.400,00	2.877.000,00	3.106.962,21	107,99
Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	16.962.300,00	17.214.597,93	101,49
Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	268.100,00	198.759,63	74,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I	48.016.100,00	57.470.300,00	59.618.233,97	103,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.900,00	12.544.900,00	11.880.431,55	94,70	11.751.203,20	93,67	11.573.128,90	92,25	129.228,35
Despesas Correntes	9.842.000,00	12.078.400,00	11.725.339,38	97,08	11.632.806,15	96,31	11.454.731,85	94,84	92.533,23
Despesas de Capital	396.900,00	466.500,00	155.092,17	33,25	118.397,05	25,38	118.397,05	25,38	36.695,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.073.700,00	11.066.900,00	10.433.163,72	94,27	10.005.817,02	90,41	9.885.711,87	89,33	427.346,70
Despesas Correntes	8.933.400,00	10.731.600,00	10.333.236,12	96,29	9.905.889,42	92,31	9.785.784,27	91,19	427.346,70
Despesas de Capital	140.300,00	335.300,00	99.927,60	29,80	99.927,60	29,80	99.927,60	29,80	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	288.500,00	312.100,00	215.276,40	68,98	215.274,74	68,98	215.274,74	68,98	1,66
Despesas Correntes	282.900,00	297.200,00	212.036,40	71,34	212.034,74	71,34	212.034,74	71,34	1,66
Despesas de Capital	5.600,00	14.900,00	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.601.100,00	23.923.900,00	22.528.871,67	94,17	21.972.294,96	91,84	21.674.115,51	90,60	556.576,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.528.871,67	21.972.294,96	21.674.115,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.528.871,67	21.972.294,96	21.674.115,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.942.735,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.942.735,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.586.136,57	-	12.731.380,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,79	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	8.942.735,10	22.528.871,67	13.586.136,57	-	-	-	-	-	-	13.586.136,57
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	12.251,95	-	-	-	12.251,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.777,52	-	-	-	84.777,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	97.029,47	-	-	-	97.029,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	33.638,98	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	33.638,98	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	33.638,98	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.700,00	1.287.500,00	601.569,94	46,72	574.169,94	44,60	574.169,94	44,60	27.400,00
Despesas Correntes	368.900,00	1.016.400,00	457.984,75	45,06	430.584,75	42,36	430.584,75	42,36	27.400,00
Despesas de Capital	74.800,00	271.100,00	143.585,19	52,96	143.585,19	52,96	143.585,19	52,96	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.281.700,00	2.244.900,00	1.437.470,03	64,03	1.437.470,03	64,03	1.347.470,03	60,02	-
Despesas Correntes	1.156.900,00	573.700,00	520.101,05	90,66	520.101,05	90,66	520.101,05	90,66	-
Despesas de Capital	124.800,00	1.671.200,00	917.368,98	54,89	917.368,98	54,89	827.368,98	49,51	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	50.800,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	50.800,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.400,00	3.583.200,00	2.039.039,97	56,91	2.011.639,97	56,14	1.921.639,97	53,63	27.400,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.682.600,00	13.832.400,00	12.482.001,49	90,24	12.325.373,14	89,11	12.147.298,84	87,82	156.628,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.355.400,00	13.311.800,00	11.870.633,75	89,17	11.443.287,05	85,96	11.233.181,90	84,39	427.346,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	288.500,00	362.900,00	215.276,40	59,32	215.274,74	59,32	215.274,74	59,32	1,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.326.500,00	27.507.100,00	24.567.911,64	89,31	23.983.934,93	87,19	23.595.755,48	85,78	583.976,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.796.200,00	10.193.500,00	7.934.031,61	77,83	7.719.775,54	75,73	7.523.902,34	73,81	214.256,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.530.300,00	17.313.600,00	16.633.880,03	96,07	16.264.159,39	93,94	16.071.853,14	92,83	369.720,64

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
TAYLA MARA PISCINATO — Secretaria de saúde
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV											

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À ATENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAGAMENTO DO 1º SEMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DA PLATAFORMA SIFF DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n. 698 de quatro de abril de 2018 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2023 as 09:00 horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova a prestação de contas do incentivo à atenção da criança e do adolescente do 1º Semestre de 2021 através da plataforma SIFF do estado do Paraná para o município de Brasilândia do Sul.

ART. 2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 30 de Janeiro de 2023.

IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930 Assinado de forma digital por IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930 Dados: 2023.01.30 14:01:39 -03'00'

Iremilce Pastori

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.449,08 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.449,08 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e da outras providências.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
10SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
FtFc2060612592059Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren.
00021884.4.90.52.00Equipamentos e material permanente20.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
10SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
FtFc1854112602060Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública
00021334.4.90.61Aquisição de imóveis20.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
Processo n° 03/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Atuação das Câmaras Municipais Diante das Inovações Normativas e as Obrigações para 2023", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2023.
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.581.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.531.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.531.782,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.586.192,85	49,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	16.519.069,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.693.116,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.867.162,57	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.083.196,20	-18,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.038.139,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.992,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.405.085,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.927.224,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM
Valor Total	1.584.950,34	1.400.145,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 180/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A SRA. ROSALI SALES DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.° 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.° 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 059/2022, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Sra. ROSALI SALES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, assistente social, registrada a cédula de identidade civil RG n.º 9.261.709-3, cadastrada ao CPF n.º 052.891.779-06, registrada no CRESS PR n.º 12444, residente e domiciliada a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 2814, Cel. (44) 99938-5052, e-mail: rosalisaverio@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pela própria, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
CONSIDERANDO que a administração pública, goza da prerrogativa extraordinária que a legislação lhe confere, art. 79, II, da lei 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade, resolve mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido bilateralmente a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato n.º 180/2021, assinado em 25 de agosto de 2021, oriundo do Processo de Pregão Presencial n.º 056/2021, Processo Administrativo n.º 089/2021, cujo objeto tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos profissionais da área de Serviço Social, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme a razão em questão.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Contratante resolve nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da lei n.º 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Distrato Amigável, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Janeiro de 2022.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício
Contratante
ROSALI SALES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com a seguinte ordem classificatória:
10 SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01 DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
Ft Fc 2060612592059 Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren.
1017 2238 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 348.575,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 14/06/2023, para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 14/06/2023, para Lavador em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.180,99 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº37.082371/0001-70.
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: capa dura formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200x280mm com furos apropriados para colocação de espiral que serão utilizados no ano letivo de 2023, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.960,000 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/04/2023 (trinta de abril de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2023
Data: 30.01.2023
Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de março de 2023, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Aldetinho Aparecido Silva	20150-3
04	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
05	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
06	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-03
07	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
08	Antonio Ozandir Groff	23337-02
09	Arlindo Schimdt	17639-01
10	Barbara da Silva Costa	29778-01
11	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
12	Carla Paganelli	28037-01
13	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
14	Carlos Graciano dos Santos	19992-02
15	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
16	Celio Exposito de Freitas	25496-01
17	Cesar Luís de Freitas	17124-01
18	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
19	Claudio de Jesus	17507-01
20	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
21	Diógenes Giovani Ferrari	29484-7
22	Egon Giacumuzzi	29576-03
23	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
24	Elisana Diniz Meira	12270-02
25	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
26	Eliza Regina da Silva	18813-03
27	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-02
28	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
29	Fernando Oyama	29381-01
30	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
31	Gislaine Dias Farias	25046-01
32	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
33	Irines Groff	1538-01
34	Ivanio Worms	29332-01
35	Jeferson Dimas Auler	20486-04
36	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
37	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
38	José Carlos do Nascimento	13277-01
39	Juliana Gonçalves Pinto	29504-01
40	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-02
41	Liviston Ruberti Silva	14850-03
42	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
43	Luan Agnelo Ibarra Lemes	29900-3
44	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
45	Lucia Maria Freire	25364-01
46	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
47	Luiz Vieira da Silva	29399-01
48	Manoel Jose dos Santos	29460-01
49	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
50	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
51	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
52	Marcos Antonio Machado	17736-01
53	Marcos Cesar Vacari	27677-05
54	Marcos Luiz Beffa	18708-01
55	Maria Valdir da Silva	18848-04
56	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
57	Natalia Fernanda de Lima	29698-03
58	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
59	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-01
60	Reinaldo de Souza	29405-01
61	Robson Leme de Souza	29478-04
62	Rodrigo Gomes	29719-07
63	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
64	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
65	Selma Cristina Leite Espada	515-01
66	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
67	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
68	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
69	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01
70	Vanderlei José de Carvalho	12173-2

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.
Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 126/2022 de 21.03.2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro", bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 14/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 14/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/02/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 14/02/2023.mABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 14/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 14/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.601/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 129.409,31 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 170 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 25.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
28.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 736 MATERIAL DE CONSUMO 4.409,31
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 4.409,31
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 421 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 25.000,00
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 4.409,31
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 100.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.586.956,30	0,00
Pessoal Ativo	13.586.956,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.519.221,99	0,00
Obrigações Patronais	2.067.734,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	763,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	763,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.586.192,85	0,00

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.581.782,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.531.782,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (VIII) = (III a + III b)	13.586.192,85	49,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.519.069,52	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.693.116,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.867.162,57	54,00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	232.180,39	0,00	32.680,26	18.634,98	0,00	0,00	180.865,15	0,00	8.121,16	180.865,15
Recursos Ordinários	232.180,39	0,00	32.680,26	18.634,98	0,00	0,00	180.865,15	0,00	8.121,16	180.865,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.320.405,75	232.334,77	4.500,00	1.185.750,32	93.590,38	0,00	2.804.230,28	1.584.950,34	1.140,00	1.219.279,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.957,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.957,76	0,00	0,00	11.957,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	108.633,23	179.710,55	0,00	717.244,07	0,00	0,00	-788.321,39	0,00	1.140,00	-788.321,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.668,72	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00	0,00	168,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.244.190,66	31.187,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.002,87	0,00	0,00	1.213.002,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	803.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.666,64	0,00	0,00	803.666,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	46.795,19	0,00	0,00	0,00	46.795,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.100.493,55	21.436,43	0,00	468.506,25	46.795,19	0,00	1.563.755,68	1.584.950,34	0,00	-21.194,66
TOTAL (III) = (I + II)	4.552.586,14	232.334,77	37.180,26	1.204.385,30	93.590,38	0,00	2.985.095,43	1.584.950,34	9.261,16	1.400.145,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 30/jan/2023 as 11h e 09m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Convocação Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica do Concurso 001/2022.
Art. 1º Haverá Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica para os candidatos solicitantes, no dia 05 de fevereiro de 2023, na cidade de Guaíra. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.
Art. 2º Os candidatos comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão, conforme anexo único deste Edital, na UNIPAR - Universidade Paranaense, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 558, bairro São José, na cidade de Guaíra/PR. É obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.
Art. 3º Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Guarda Municipal ou do Município de Guaíra, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge.
Art. 4º A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
Art. 5º Não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.
Art. 6º O psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica. Os recursos deverão ser enviado para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023. E serão respondidos até 14 de fevereiro de 2023.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	07h30min	08h
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	07h30min	08h
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	08h30min	09h
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	08h30min	09h
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	08h30min	09h
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	09h30min	10h
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	09h30min	10h
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	11h30min	12h
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	11h30min	12h
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	12h30min	13h
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	12h30min	13h

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) VEREADOR da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS)", na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 01,02 e 03 de Fevereiro/2023, valor da inscrição R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 quanto à contratação da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Janeiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) VEREADORES da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023", na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 01,02 e 03 de Fevereiro/2023, valor da inscrição R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 quanto à contratação da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Janeiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.602/2023
DATA: 30/01/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TRÊS VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI-ME, o resultado da Tomada de Preços n° 006/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI-ME, o resultado da Tomada de Preços n° 006/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO a contratação de empresa PARA DRENAGEM EM VIA URBANA, 567,65m, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DRENAGEM TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 1435/2022, PROTOCOLO 17.409.102-1, SAM 56.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 002/2023 formulado pelo Vereador Altair Gomes.
RESOLVE:
Fica o Vereador ALTAIR GOMES (devidamente inscrito no RG sob nº 5.476.728-5 SESP-PR) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 01, 02 e 03 de Janeiro de 2023, para participar do curso "Implementação da Nova Lei de Licitações", local do Curso: Hotel Slaviero Rockefeller – Rua Rockefeller, nº 11, Rebouças – Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 01 à 03 de Fevereiro/2023, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total R$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Janeiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 003/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 004/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 006/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2023, para participarem do curso "Atuação das Câmaras Municipais diante das Inovações Normativas e as Obrigações para 2023", local do Curso: Hotel Slaviero Rockefeller – Rua Rockefeller, nº 11, Rebouças – Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 01 à 03 de Fevereiro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Janeiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO N°.16/2023

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Distribuição de Aulas/Turmas na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2.023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.: 1º - Fica regulamentado o processo de Distribuição de aulas/turmas na Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeiro do Oeste para distribuição de aulas para o ano de 2.023.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.: 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino.

Art.: 3º. Compete a Equipe Gestora da Unidade Escolar:

I. Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções complementares;
II. Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Unidade Escolar;
III. Orientar os professores sobre o disposto neste decreto;
IV. Convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade: escolas/CMEIs para o processo de distribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS

Art.: 4º - A Distribuição de aulas/turmas será feita obedecendo à Orientação Nº 05/2022 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública para o ano de 2.023.

§ 1º - A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de aulas/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor é lotado.

§ 2º – A distribuição de aulas/turmas ficará a critério do gestor:

I) Deverá considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.

II) Fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviço em outro Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação e classificação de origem.

III) Não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.

IV) O professor, após a distribuição de aula/turma oficial da escola/CMEI caso desista por qualquer motivo, o mesmo perderá a ordem de classificação no ano vigente, devendo aceitar as turmas remanescentes.

V) O professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de atas e/ou assessoramento da equipe pedagógica da escola e supervisionada pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria da Educação. No caso de período suplementar o mesmo será encerrado, não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o diretor, o qual dará um parecer favorável ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.

VI) No caso específico do professor em atuação na sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no Estabelecimento de Ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

VII) O professor de Educação Infantil (40h de carreira) é específico para a Educação Infantil, podendo assumir turmas do Infantil IV e Infantil V nas escolas da Rede Municipal, caso esse professor fique excedente no seu estabelecimento de lotação ou que está prestando serviço.

VIII) Os professores do Quadro Próprio do Magistério (Sala de Recursos Multifuncional/Sala de Deficiência Visual/Sala de Altas Habilidades), caso não complete sua carga horária semanal, poderá assumir atividades de reforço escolar conforme a necessidade do Estabelecimento de Ensino, e/ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação para completar sua carga horária em outro Estabelecimento de Ensino.

Art.: 5º - Em caso de empate referente à ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios:
a) Maior graduação;
b) Idade (mais idoso);
c) Número de filhos.

Art.: 6º O processo de Distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino acontecerá em etapas, assim mencionadas:

I) Distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino:
a) Turmas do Ensino Fundamental/EJA (Escolas) – Turmas Educação Infantil (CMEIS);
b) Hora-atividade do Ensino Fundamental (Escolas) – Educação Infantil (CMEIS)
II) Turmas da Educação Infantil:
a) 4 e 5 anos;
b) Hora-atividade 4 e 5 anos;
III) Turmas de Educação Especial;
IV) Educação Física para os professores habilitados/concursados;
V) Turmas de Revezamento da Educação Infantil:
a) Revezamento 4 e 5 anos;
b) Hora-atividade Revezamento 4 e 5 anos;
VI) Distribuição de aulas/turmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos professores excedentes, sem lotação e/ou efetivos de outros Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, os quais serão remanejados, mediante necessidades apresentadas pelos estabelecimentos de ensino.
VII) A distribuição de aulas/turmas para professores em período suplementar e contrato temporário (PSS) acontecerá conforme necessidade do município.

Parágrafo único- Não será distribuído aluno ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa e ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista – PAEE.

Art.: 7º A Jornada Suplementar (substituição) é de caráter eventual e temporário, atribuído aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme necessidades da escola e de acordo com a classificação, serão oferecidos períodos suplementares aos professores interessados de acordo com disponibilidade.

§1º - Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando:
a) Houver professor concursado para assumir as vagas disponíveis na rede.
b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
c) Descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar e demais leis.

Art.: 8º - Quanto às Salas de Recursos e turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores concursados na área, quando não houver professores concursados, as mesmas poderão ser atribuídas aos professores que possuírem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.

Art.: 9º – Os professores (Escolas/CMEIs) excedentes serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual, procederá o seu remanejamento, de acordo com as necessidades do município, obedecendo ao critério específico de maior tempo de serviço prestado no município.

Art.: 10 – Os professores readaptados durante o período do ano letivo de 2.023 estarão atendendo os alunos com transtorno do Espectro Autista (PAEE), conforme cronograma estabelecido.

Art.: 11 – Nas escolas em (período parcial) Amaral Fonsoura e Nísia Floresta, no ano letivo de 2.023 será distribuído período suplementar para atendimento de reforço escolar, (conforme indicação da direção).

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS

Art.: 12 – As funções de Coordenação pedagógica, Assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A escolha dos Coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, acontecerá em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir a vaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no Magistério e ser preferencialmente lotado na própria Instituição de ensino (Art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério).

§ 2º – Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverão integrar na sua equipe técnico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de Educação Especial (deliberação estadual nº 02/03).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.: 13 - A Direção da Escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, de no mínimo 48 horas, dia, horário e local da Distribuição das turmas e funções.

Art.: 14 - O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou por procuração devidamente autenticada.

Art.: 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.: 16 - Este decreto tem efeito a partir de janeiro de 2.023, para o ano letivo vigente revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA CACIO E MARCOS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2.023, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PESCA AO PACU (30° CONCURSO), NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, CIDADE DE ICARAÍMA-PR.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: CALIANI LTDA
NOME FANTASIA: ESTAÇÃO PRODUÇÕES
CNPJ: 36.000.553/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de junho de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa CALIANI LTDA, NOME FANTASIA: ESTAÇÃO PRODUÇÕES
, inscrita no CNPJ sob o n° 36.000.553/0001-91, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA CACIO E MARCOS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2.023, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PESCA AO PACU (30° CONCURSO), NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, CIDADE DE ICARAÍMA-PR.
Icaraíma, 30 de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 354.855,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 14,06% do valor total inicial contratado, que é de R$ 2.524.281,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 2.879.136,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2023
Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de janeiro de 2023 até 28 de janeiro de 2024.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 739.530,20 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento, com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 15.721,20 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
Pregão Presencial nº 254/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, Pregão Presencial nº 254/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ARGEU LUIZ GEVEHR, CNPJ Nº 28.210.230/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ARGEU LUIZ GEVEHR, inscrito no CNPJ nº 28.210.230/0001-02, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias aos usuários (em situação de trânsito e situações emergenciais), conforme Ofício nº 021/2023/2PJ, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra-PR, onde REQUISITA que o município realize a COMPRA de passagem em favor para família em situação de risco pessoal e social.
Valor Total: R$ 1.461,36 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de 30 de janeiro de 2023 e término em 30 de março de 2023.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 365/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 545.638,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde à 21,62% do valor original do contrato, que é de R$ 2.524.281,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 019/2023 e a presente Supressão será de R$ 2.333.498,45 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 043/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 254/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 254/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
CLAUDIA BOFF SOARES ME, inscrita no CNPJ nº 19.068.043/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.600/2023
DATA: 30/01/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M. A CARMACIO o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2023 em favor da empresa M. A. CARMACIO, cujo objeto tratou da Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO IMPLEMENTO VARREDEIRA MECANIZADA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXCLUSIVAS PARA O IMPLEMENTO HAIDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CASA DA ESPERANÇA ÀGUAS VIVAS

Rua Sereno Della Bella, nº3977, CEP 87.503-715 - Jardim Garças, Umuarama – Pr.

CNPJ/MF Nº 45.558.126/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CASA DA ESPERANÇA ÁGUA VIVAS, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.558.126/0001-14, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Mara Antunes da Silva Ramalho, convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral no dia 09/02/2023, na rua Sereno Della Bella , nº 3977, Jardim Garças em Umuarama Estado do Paraná, às 19h 30min.

- Alteração do estatuto conforme novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração de Endereço rua, número, bairro e CEP.
- Alteração da atividade da entidade.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

Mara Antunes da Silva Ramalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.596/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 114.915,87 (cento quatorze mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00.00 239 MATERIAL DE CONSUMO 14.150,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00 764 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 66.148,79
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO 25.617,08
3.3.90.39.00.00.00 373 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 9.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 114.915,87
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 114.915,87
TOTAL 114.915,87
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.599/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 2.689,92 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS
3.3.90.39.00.00 653 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 2.689,92
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS 2.689,92
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS 2.689,92
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 008/2023
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Cecilia Beloni Nunes, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 03 de fevereiro de 2022; e
Considerando o Decreto de nº 016, de 08 de fevereiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Cecilia Beloni Nunes RG nº 4.237.392-3, e inscrito no CPF/MF nº 155.129.298-01, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por termino do contrato.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO N° 009/2023
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor Valdeir Alves Felipe, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 07 de fevereiro de 2022; e
Considerando o Decreto de nº 020, de 09 de fevereiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Valdeir Alves Felipe RG nº 9.173.130-4, e inscrito no CPF/MF nº 044.558.339-86, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por termino do contrato.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO N° 010/2023
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Janice Aparecida Munhoz Coelho, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 010, de 02 de agosto de 2022; e
Considerando o Decreto de nº 108, de 03 de agosto de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Janice Aparecida Munhoz Coelho RG nº 4.690.517-2, e inscrito no CPF/MF nº 958.708.229-04, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por termino do contrato.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ALAN SANTINON RONCOLATTO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALAN SANTINON RONCOLATTO, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.059.468-2 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS, RG: 10.050.593-2/SSP-PR CPF: 061.814.019
03.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.760,07 (Um mil setecentos e sessenta reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2023, com termino em 21/12/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 30 de janeiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.975.073/0001-80, com sede a Avenida Dona Pérola Byington, 919, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srº. Walter Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.572-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.443.149-68, residente e domiciliado no Município de Pérola - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 12/12/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, visando manutenção/reparos dos prédios públicos, bem como para pequenas construções conforme necessidade, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABAFADOR DE RUIDO 3M 20 DB ;	Un.	ATOPY	10	R$ 19,70	R$ 197,00
2	ABRACADEIRA RSF 13A19MM 1/2X3/4GASINCA	Un.	ATOPY	20	R$ 2,40	R$ 48,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,6 X 100MM PACOTE COM 100 PEÇAS ;	PCT	ATOPY	2	R$ 30,90	R$ 61,80
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MMX2,5	Un.	ATOPY	20	R$ 31,90	R$ 638,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380MMX4,8	Un.	ATOPY	20	R$ 29,90	R$ 598,00
6	ADESIVO PVC INCOLOR TIGRE BISNAGA 17G	Un.	PLASTILIT	100	R$ 5,40	R$ 540,00
7	AGUARRAZ 5 LT DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTETICOS ;	Un.	REVCOLOR	100	R$ 73,70	R$ 7.370,00
8	ANTI FERRUGEM 300 ML ;	Un.	TF7	50	R$ 7,76	R$ 388,00
9	APLICADOR SILICONE 9 CONCHA	Un.	ATOPY	10	R$ 37,95	R$ 379,50
10	APLICADOR SILICONE 300 GRAMAS ;	Un.	ATOPY	100	R$ 65,40	R$ 6.540,00
16	ARRUELA 3/8 ;	Un.	ATOPY	100	R$ 0,44	R$ 44,00
17	BALDE PLAST. PARA CONCRETO REFORÇADO 13 LITROS ;	Un.	METASUL	20	R$ 25,89	R$ 517,80
20	BARRA ROSCAVEL 1 METRO 5/16 ;	Un.	NEGRÃO	50	R$ 7,00	R$ 350,00
21	BARRA ROSQUEADA DE 1/4 ;	Un.	NEGRÃO	30	R$ 5,50	R$ 165,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PVC ;	PAR	CARTOOM	10	R$ 45,00	R$ 450,00
23	BOTINA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORMA 34 A 46 ;	PAR	CARTOOM	30	R$ 34,68	R$ 1.040,40
26	BROCA 08,0 MM DE CONCRETO	Un.	ATOPY	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
27	BROCA 10,0 MM AÇO/MADEIRA	Un.	ATOPY	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
29	BUCHA PARA FIXAÇAO 08 C/ANEL	Un.	ATOPY	400	R$ 0,11	R$ 44,00
30	BUCHA PARA FIXAÇAO - TIPO S NUMERO 6 ;	Un.	ATOPY	1000	R$ 0,03	R$ 30,00
31	BUCHA PARA FIXAÇAO - TIPO S NUMERO 08 ;	Un.	ATOPY	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
32	BUCHA PARA FIXAÇAO - TIPO S NUMERO 10 ;	Un.	ATOPY	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
33	BUCHA PARA FIXAÇAO - TIPO S NUMERO 12 ;	Un.	ATOPY	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
39	CADEADO 50 MM ;	Un.	SETGA	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
40	CADEADO 60 MM ;	Un.	SETGA	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
42	CAIXA COLETORA DE GORDURA ;	Un.	METASUL	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
45	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO ;	Un.	ATOPY	20	R$ 17,50	R$ 350,00
46	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A ;	Un.	ATOPY	10	R$ 33,00	R$ 330,00
50	Cola Contato 400gramas Possui alta força de colagem e performance ;	Un.	TEK BOND	30	R$ 24,00	R$ 720,00
52	COLA FIXA PVC	Un.	PLASTILIT	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
53	Cola Instantânea Multi Uso 20g ;	Un.	VILA	20	R$ 8,60	R$ 172,00
55	COLA PVC 175G KRONA C/PINCEL	Un.	PLASTILIT	2	R$ 15,00	R$ 30,00
57	CORDA DE SEDA 4MM ;	Mt.	PLASTILIT	100	R$ 0,75	R$ 75,00
58	CORDA SED.ART.VD/SORT 8MM 240M	RL	PLASTILIT	2	R$ 1,42	R$ 2,84
59	CORDA SED.GRIL.BCA TRAN. 4,00MM 4KG	Mt.	PLASTILIT	10	R$ 0,75	R$ 7,50
61	CORDA SEDA 5MM ;	Mt.	PLASTILIT	100	R$ 1,60	R$ 160,00
62	CORDA SEDA 8MM ;	Mt.	PLASTILIT	100	R$ 2,80	R$ 280,00
63	DESEMPENADEIRA	Un.	METASUL	10	R$ 10,30	R$ 103,00
64	DISCO 110MM MADEIRA	Un.	ATOPY	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
65	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX THOMC10	Un.	ATOPY	100	R$ 4,97	R$ 497,00
70	ENXADA 1,5 L	Un.	KOFEL	5	R$ 30,00	R$ 150,00
71	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	Un.	MUNDIAL	30	R$ 16,00	R$ 480,00
72	FACHADURA P/ BANHEIRO	Un.	SOPRANO	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
74	FECHADURA OXIDADA EXTERNA ;	Un.	MGM	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
75	FECHADURA INTERNA	Un.	SOPRANO	60	R$ 53,00	R$ 3.180,00
77	FERROLHO ZINC 4.0. ;	Un.	ATOPY	10	R$ 11,00	R$ 110,00
78	FITA CREPE 48MMX50MM	Un.	ADELBRAS	10	R$ 11,00	R$ 110,00
80	Fita de Sinalização Segurança Isolamento 65X200M Zebrada Amarela / Preta ;	Un.	ATOPY	10	R$ 20,00	R$ 200,00
82	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX20M ;	Un.	ATOPY	10	R$ 10,00	R$ 100,00
83	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX 10 METROS ;	Un.	ATOPY	10	R$ 22,00	R$ 220,00
84	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX 2 METROS ;	Un.	ATOPY	10	R$ 10,00	R$ 100,00
85	FITA ISOLANTE TIPO ANTI CHAMA 5 METROS ;	Un.	ATOPY	5	R$ 2,50	R$ 12,50
86	FITA PARA VEDAÇÃO ;	Un.	DRYCO	10	R$ 7,00	R$ 70,00
88	FORRO DE PINUS	M2	MARCA PROPRIA	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
91	GANCHO P/ BUCHA 10. ;	Un.	JOMARCA	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
92	GANCHO P/ BUCHA 6. ;	Un.	JOMARCA	1000	R$ 0,67	R$ 670,00
93	GANCHO P/ BUCHA 8. ;	Un.	JOMARCA	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
96	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 METROS. ;	Un.	ROTONY	20	R$ 3,80	R$ 76,00
97	LINHA PEDREIRO MAZZAFERRO 0,80MM	Un.	ROTONY	2	R$ 10,00	R$ 20,00
102	LIXA DÁGUA 100 ;	Un.	TATU	100	R$ 2,29	R$ 229,00
103	LIXA DÁGUA 120 ;	Un.	TATU	100	R$ 2,39	R$ 239,00
105	LIXA DAGUA N° 150 ;	Un.	TATU	100	R$ 2,59	R$ 259,00
106	LIXA DE FERRO 100 ;	Un.	TATU	50	R$ 3,09	R$ 154,50
107	LIXA DE FERRO 120. ;	Un.	TATU	50	R$ 3,39	R$ 169,50
108	LIXA DE FERRO 36 ;	Un.	TATU	50	R$ 3,48	R$ 174,00
109	LIXA DE FERRO 50 ;	Un.	TATU	50	R$ 3,30	R$ 165,00
110	LIXA DE FERRO 80 ;	Un.	TATU	50	R$ 3,20	R$ 160,00
111	LIXA DE FERRO Nº 150. ;	Un.	TATU	50	R$ 3,05	R$ 152,50
112	LIXA DE FERRO Nº 40. ;	Un.	TATU	50	R$ 3,50	R$ 175,00
113	LIXA DE FERRO Nº 60. ;	Un.	TATU	50	R$ 3,40	R$ 170,00
115	LIXA MASSA 120. ;	Un.	TATU	150	R$ 1,39	R$ 208,50
120	MANGUEIRA 1/2 (PRETA) ;	Mt.	ESEL	300	R$ 1,50	R$ 450,00
123	MARETA DE BORRACHA 40MM	Un.	KOFEL	3	R$ 13,00	R$ 39,00
127	PU SELANTE CINZA 400 GR	Un.	CIBRA	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
129	PALHA DE AÇO N 2 ;	Un.	VEGA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
130	PARAF MAD 4,0X55 CHIPBOARD PZ	Un.	ATOPY	200	R$ 0,28	R$ 56,00
132	PARAF MAD 5,0X75 CHIPBOARD PZ	Un.	ATOPY	200	R$ 0,53	R$ 106,00
133	PARAFUSO CHIP 4,0X22 C500	Un.	ATOPY	200	R$ 0,33	R$ 66,00
134	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	Un.	ATOPY	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
135	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO 5/16x110. ;	Un.	ATOPY	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
136	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 ;	Un.	ATOPY	400	R$ 1,80	R$ 720,00
138	PINCEL 2 POLEGADA COM CERDAS DE NYLON ;	Un.	ROMA	50	R$ 5,70	R$ 285,00
139	PINCEL P/ USO GERAL 1.1/2	Un.	ROMA	50	R$ 4,54	R$ 227,00
140	PINCEL P/ USO GERAL 1/2"	Un.	ROMA	50	R$ 2,29	R$ 114,50
141	PINCEL 3MM ;	Un.	ROMA	50	R$ 8,50	R$ 425,00
145	PORCA 3/8 POLIDA	PCT	JOMARCA	100	R$ 0,33	R$ 33,00
146	PORCA 5/16 POLIDA C200	PCT	JOMARCA	100	R$ 0,35	R$ 35,00
148	PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE ;	Un.	LEÃO	50	R$ 15,90	R$ 795,00
150	PREGO 12x12 SEM CABEÇA ;	Kg.	ATOPY	30	R$ 24,00	R$ 720,00
151	PREGO 13 X 18 COM CABEÇA ;	Kg.	ATOPY	30	R$ 26,00	R$ 780,00
154	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA ;	Kg.	ATOPY	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
155	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA ;	Kg.	ATOPY	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
156	PREGO 18x36 ;	Kg.	ATOPY	50	R$ 19,00	R$ 950,00
157	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA ;	Kg.	ATOPY	50	R$ 18,80	R$ 940,00
158	PREGO 20 X 30	Un.	ATOPY	50	R$ 19,70	R$ 985,00
159	PREGO 22x42 ;	Kg.	ATOPY	70	R$ 19,80	R$ 1.386,00
160	PREGO 22x48 ;	Kg.	ATOPY	70	R$ 17,90	R$ 1.253,00
161	PREGO 25x72 ;	Kg.	ATOPY	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
162	PREGO 26x72 ;	Kg.	ATOPY	70	R$ 18,90	R$ 1.323,00
163	PREGO TELHEIRO 500G	Un.	ATOPY	100	R$ 19,20	R$ 1.920,00
164	PRUMO 2KG	Un.	ATOPY	10	R$ 33,00	R$ 330,00
169	RODA COMPLETA PARA CARRIOLA ;	Un.	CAPANEMA	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
170	ROLDANA	Un.	FOGIATTO	10	R$ 29,00	R$ 290,00
171	ROLO DE LA SINTETICA 15 CM	Un.	ROMA	50	R$ 7,00	R$ 350,00
172	ROLO DE ESPUMA 5 CM	Un.	ROMA	50	R$ 3,80	R$ 190,00
174	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM	Un.	ROMA	50	R$ 6,99	R$ 349,50
175	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23 CM	Un.	ROMA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
176	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM COM CABO ;	Un.	ROMA	50	R$ 19,00	R$ 950,00
183	DUREPOXI 100 GR ;	Un.	RIP	20	R$ 2,15	R$ 43,00
189	THINNER 900 ML. ;	Lt.	REVCOLOR	20	R$ 16,89	R$ 337,80
192	TINTA ACABAMENTO FOSCO ;	Lt.	REVCOLOR	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
195	TINTA ACABAMENTO SEMI BRILHO 3,600 ML ;	Lt.	REVCOLOR	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
196	TINTA ACR. BRANCA 18 LTS PREMIUN	Lt.	REVCOLOR	30	R$ 265,00	R$ 7.950,00
197	TINTA ACRILICA 3,6 LT BRANCA ;	Lt.	REVCOLOR	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
199	TINTA ACRILICA EXTERIOR 3,6 LT COR A DEFINIR	Lt.	REVCOLOR	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
201	TINTA ACRILICA INTERIOR 3,6 LT COR A DEFINIR	Lt.	REVCOLOR	20	R$ 47,00	R$ 940,00
202	TINTA ACRÍLICA PISO E QUADRA 18 LITROS ;	Lt.	REVCOLOR	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
203	TINTA ESMALTE 18 LT COR A DEFINIR	Lt.	REVCOLOR	30	R$ 340,00	R$ 10.200,00
204	TINTA ESMALTE 3600 ; COR A DEFINIR	GL	REVCOLOR	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
205	TORQUES - 12 POLEGADAS; EM AÇO TEMPERADO ;	Un.	REVCOLOR	15	R$ 60,00	R$ 900,00
208	TRENA 5M	Un.	ATOPY	15	R$ 20,00	R$ 300,00
209	TRINCHA 1 1/2 POLEGADA REF. 396/4 ;	Un.	ROMA	10	R$ 6,00	R$ 60,00
210	TRINCHA 1 POLEGADA REF. 396/3 ;	Un.	ROMA	10	R$ 4,50	R$ 45,00
211	TRINCHA 1/2 POLEGADAS REF. 396/1 ;	Un.	ROMA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
212	TRINCHA 2 1/2 POLEGADAS REF. 396/6 ;	Un.	ROMA	10	R$ 10,00	R$ 100,00
213	TRINCHA 2 POLEGADAS REF. 396/5 ;	Un.	ROMA	10	R$ 8,00	R$ 80,00
214	TRINCHA 3 POLEGADAS REF. 396/7 ;	Un.	ROMA	10	R$ 13,80	R$ 138,00
215	TRINCHA 3/4 POLEGADAS REF. 396/2 ;	Un.	ROMA	10	R$ 4,40	R$ 44,00
216	TRINCHA 4 POLEGADAS REF. 396/8 ;	Un.	ROMA	10	R$ 15,90	R$ 159,00
217	UNIAO IRRIGAÇAO INT.1/2 C50	Sc	RIP	10	R$ 68,00	R$ 680,00
218	VARÃO PARA CORTINA 2M ;	Un.	ALUMAB	10	R$ 29,90	R$ 299,00
219	VASSOURA PARA GARI	Un.	KOFEL	20	R$ 24,00	R$ 480,00
220	VEDA CALHA MÍNIMO 280G ;	Un.	CIBRA	30	R$ 14,50	R$ 435,00
221	VEDA ROSCA 08 M X 25 MT ;	Un.	ATOPY	30	R$ 5,60	R$ 168,00
222	VEDA ROSCA 18X50 GOOL	Un.	ATOPY	30	R$ 8,00	R$ 240,00
223	VEDACIT 1000 ML ;	Un.	OTTO	30	R$ 15,50	R$ 465,00
224	VEDACIT 3600 ML ;	Un.	OTTO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00

Total R$ 128.735,14
1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xambrê, 13 de dezembro de 2022.
DECIO JARDIM SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA
Prefeito Municipal de Xambrê Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Curitiba-Pr, no dia 29 de janeiro com retorno no dia 02 de fevereiro de 2023, para participar de reuniões no Gab. do Deputado ALEXANDRE CURI, na Secretaria das Cidades, Instituto Água e Terra, Casa Civil, FUNDEPAR e na cerimônia de posse dos Deputados e Deputadas Estaduais da 20ª Legislatura, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Sr. ELTON BRUNO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 8.203.525-7 SSP/PR e CPF sob n.º 046.070.089-82, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, para viagem a Curitiba-Pr, no dia 29 com retorno no dia 30 de janeiro de 2023, para participar de reuniões no Gab. do Deputado ALEXANDRE CURI, na Secretaria das Cidades, Instituto Água e Terra e Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 10/02/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 30 de Janeiro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 002/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 55.048,55 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras link: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
LOCAL: https://bllcompras.com
INICIO DA SESSÃO: 13 de fevereiro de 2023 às 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de janeiro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 262/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243260	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	18,00	16,00	10,00	32,00	76,00	Classif.
247060	PAULA CAROLINE C. DOS SANTOS GOUVEIA	05/11/1996	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
248888	REGIANE ANTUNES PARRO	20/07/1989	14,00	10,00	6,00	32,00	62,00	Classif.
249223	CIRINEU BURIN MULEZINI	27/11/1972	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	Classif.
249432	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	09/07/1991	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	Classif.
241807	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	16/08/1993	8,00	12,00	4,00	36,00	60,00	Classif.
248932	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	01/03/1984	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
248145	STELLA CARLA SILVA BIASOTTO	02/08/1996	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	Classif.
249222	RENATO MOTA RAMPIM	19/09/1992	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
248421	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO	04/12/1981	14,00	12,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
245277	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	23/07/1993	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
243606	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	04/03/2000	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
246168	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	01/01/1997	10,00	14,00	2,00	28,00	54,00	Desc.
245395	PATRICIA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	04/08/1993	12,00	8,00	2,00	28,00	50,00	Desc.
244064	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	19/02/1999	10,00	8,00	2,00	28,00	48,00	Desc.
249066	GEAN CARLOS DA SILVA	16/03/1998	8,00	8,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
245094	ISABELY GASPAROTO VASCONCELOS	23/07/2001	14,00	6,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
249417	FABIANE GISELE OLIVEIRA MODA BATAGLIA	16/05/1981	4,00	18,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
249284	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	14,00	8,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
248150	JESSICA CARVALHO ROZARIO	20/09/1999	12,00	8,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
249061	LETICIA GIGLIOLI KRAIEWSKI BETINELLI	17/04/1995	6,00	10,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
249272	ALESSANDRA BARBIERI CAVICHIOLI	12/07/1996	14,00	4,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
240404	ALAN JUNIOR MILANI	14/01/1999	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
241290	CLEISIANE CASAGRANDE T. SCALCO FAVERO	22/10/1989	8,00	0,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
240371	PEDRO EDUARDO BONANI SANTOS	15/07/1998	10,00	10,00	0,00	16,00	36,00	Desc.
239595	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	08/01/2001	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
242307	VICENTE WALACE DEL COLI	16/02/1993	4,00	12,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
248650	LUCAS HENRIQUE COSTA GALI	18/12/1997	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
249311	RICARDO GONCALVES SANTANA	19/08/1991	6,00	0,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
244769	CLEVERSON SANTOS SOUZA	07/10/1994					Aus.	Desc.
241068	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO	21/09/1990					Aus.	Desc.
239928	ELIDA RAQUEL TONIATTO	01/08/1990					Aus.	Desc.
247330	HYTOGAME ROSA PORFIRIO	18/09/1986					Aus.	Desc.
240940	JAQUELINE BIAZOTO RIBEIRO	18/07/1995					Aus.	Desc.
247624	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	02/09/1995					Aus.	Desc.
249435	VALERIA DIENE DE FREITAS MARTINS	10/09/1987					Aus.	Desc.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248275	SIRLEI SOARES PONDIAN DOS SANTOS	22/07/1997	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
248074	SONIA CRISTINA BORGES CUEDES	25/10/1979	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
249258	FERNANDA SUELLEN DA FONSECA DE ARAUJO	12/06/1986	2,00	4,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
247952	TAINA DANTAS DE ALMEIDA	10/02/1995	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
244427	ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI	16/09/1974	8,00	10,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
248211	CAMILA CRUSCHASK GOMES	13/09/1997	6,00	2,00	14,00	8,00	30,00	Desc.
240718	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	22/11/1990	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248044	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	12,00	12,00	12,00	36,00	72,00	Classif.
247943	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	Classif.
244814	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
240418	THIAGO BICUDO DOS SANTOS	16/04/2002	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
249491	AGUINALDO CAMARGO BARREIRO	02/04/1985	14,00	4,00	8,00	32,00	58,00	Desc.
247337	JAQUELINE CALZAVARA BORDIN	27/10/1993	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
248851	ISABELE PAZZETTO FOLTRAN	14/02/2004	16,00	14,00	6,00	20,00	56,00	Desc.
249355	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	23/02/1990	14,00	12,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
248062	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	14/11/1999	8,00	12,00	2,00	32,00	54,00	Desc.
243847	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	08/06/2001	16,00	8,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
248919	LARISSA VITORIA ZANFERRARI BORDIN	26/02/2003	16,00	8,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
246827	DAYANE TOZATI IANCHE SODEIRO	09/06/1995	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
249025	CAMILA FERNANDA P. VETORATO DE SOUZA	20/04/1994	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	Desc.
247765	JADE GABRIELE DE OLIVEIRA	07/02/1999	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
242203	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	09/06/1981	10,00	12,00	4,00	24,00	50,00	Desc.
243236	JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA	27/01/1991	10,00	14,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
247963	KAUE LOPES CARDOSO	28/02/2003	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
245214	MOISES ELIZEU REIS	08/04/2005	14,00	14,00	4,00	16,00	48,00	Desc.
249407	RAINARA MIRIA DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1999	10,00	6,00	2,00	28,00	46,00	Desc.
243854	ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA	01/10/1979	10,00	8,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
248051	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	01/05/1999	12,00	6,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
249034	MARCIA DO NASCIMENTO DE A. CASTELLINI	14/06/1993	10,00	2,00	4,00	28,00	44,00	Desc.
249438	ANDRESSA DA SILVA TINTI	20/10/2004	6,00	8,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
245835	ERIKA CRISTINA BARBOSA	05/06/1986	10,00	10,00	0,00	24,00	44,00	Desc.
249266	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	26/01/1997	12,00	10,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
242401	DARLENE DOS SANTOS MEDEIROS	10/11/1993	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
249490	HENRIQUE BONOMINI COELHO	01/03/1988	10,00	8,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
239893	TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS	27/08/1986	4,00	8,00	2,00	28,00	42,00	Desc.
247830	LETICIA BRITO SARTORE PIOVEZAN	31/05/2002	14,00	10,00	2,00	16,00	42,00	Desc.
248970	ANA CLARA PAZZETTO MORAES	06/01/2001	14,00	8,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
244094	ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO	07/09/1992	14,00	6,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
249367	PEDRO SILVA DE CAMPOS	10/01/1996	12,00	12,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
240160	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	15/04/1997	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
239917	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	09/08/1988	12,00	2,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
248372	RAIANE APARECIDA SARTORE	02/10/2002	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
249549	ALINE FRANCIELE MAZZI	25/08/1986	10,00	10,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
243563	DANIELI OLIANI DE ALMEIDA	29/11/1993	12,00	2,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
248092	CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA	07/06/1991	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
245333	PAMELA ELOIZA DE SOUZA LOPES	17/08/2000	4,00	10,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
249091	GABRIEL MEDEIROS BRITO	12/08/2004	12,00	12,00	2,00	12,00	38,00	Desc.
248343	JOSE EURIPEDES BERBEL	26/01/1960	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
239550	RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
248378	DEISY ANDRIELY FERNEDA DE ANDRADE	12/04/2000	4,00	4,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
248002	VINICIUS SAVI	11/07/1992	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
248712	NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA	12/04/1996	10,00	4,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
249486	VALDECIR HENRIQUE GABARRAO AMORIM	19/11/1991	12,00	4,00	0,00	16,00	32,00	Desc.
245593	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	15/08/1993	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
245179	DENISE SILVA SOARES	12/09/1993	2,00	8,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
249111	CELIA SILVA ROZARIO BAZAN	18/01/1987	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
244189	MARCELO IANCHE PIOVEZAN	24/02/1999	10,00	6,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
249106	ANA PAULA VESSONI	13/04/1987	12,00	2,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
248743	GRACIELY ALVES PRADO ODORIZZI	01/08/1984	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
240133	DENIS DO NASCIMENTO MARIANO	23/08/1997	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
249160	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	17/07/1981	6,00	8,00	0,00	12,00	26,00	Desc.
244132	JAQUELINE ANTUNES DE BONI	07/08/1997	6,00	4,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
239894	ESTEFANI SIMOES DE SOUSA	18/10/2000	8,00	0,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
248255	ANGELICA SUELEN DOS SANTOS MARIANO	19/01/1995	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
240474	WILIANS BONIM CARDOSO	09/08/2000	2,00	4,00	0,00	12,00	18,00	Desc.
239931	ANDREY PEREIRA PALOTA	18/09/2003					Aus.	Desc.
249430	CRISTIANE PRANDINI DA SILVA	01/05/1989					Aus.	Desc.
245527	EDUARDO RAMALHO RICARDO	12/08/1990					Aus.	Desc.
241853	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977					Aus.	Desc.
246423	TATIANA FELIX MEDEIROS	26/04/1985					Aus.	Desc.
240197	THAIANE SILVA PAZZETTO	05/07/2004					Aus.	Desc.
248580	VINICIUS EDIVALDO SOUZA PENHORATO	23/12/2003					Aus.	Desc.
249212	WESLEY DUENHA GORDO	08/07/1995					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248847	DAIANE MARIA SANTOS SCARSO	21/06/1996	18,00	14,00	8,00	36,00	76,00	Classif.
241177	GIZELLE VENTURINI MARTINS DOS SANTOS	10/02/1981	18,00	12,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
239906	SANDRA DE FATIMA PERES OLIVEIRA TEIXEIRA	07/10/1988	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	Classif.
245352	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	14/04/2003	16,00	14,00	6,00	36,00	72,00	Classif.
244801	CRISTINA RORATO	24/12/1984	16,00	14,00	10,00	28,00	68,00	Classif.
248670	MARIANA CRISTINA COUTO	16/02/2000	12,00	18,00	10,00	28,00	68,00	Classif.
242361	LUANA DA SILVA COSTA	04/11/1996	12,00	10,00	12,00	32,00	66,00	Classif.
244626	CRISLAINE ANDRADE DO AMARAL MENEGONI	11/05/1988	16,00	10,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
241160	MAGNOLIA BOARETTO RODRIGUES	11/10/2004	16,00	10,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
249321	JHENIFER CUNHA DE OLIVEIRA	19/08/2001	14,00	12,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
247218	JOSIANE DAVANZO RANGEL SILVA	06/10/1988	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
240369	AMANDA MELO GEAROLA	20/06/2001	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
241675	JOICE DA SILVA PONTES	16/09/2002	20,00	8,00	6,00	28,00	62,00	Classif.
246809	RENATA VERBES DOS SANTOS	25/09/1991	16,00	14,00	4,00	28,00	62,00	Classif.
247467	EDILAINE FRANCIELI CONTI PINA	21/03/1995	16,00	12,00	6,00	28,00	62,00	Classif.
242863	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	19/09/1992	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
244092	MARCIA APARECIDA FEIJO	21/06/1984	16,00	12,00	4,00	28,00	60,00	Classif.
239964	ROSANGELA S PRADO DA SILVA	13/01/1979	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
240034	TATIANA BELINI FERREIRA	02/02/2000	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
248854	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	24/04/1998	16,00	14,00	10,00	20,00	60,00	Classif.
240757	EDNA COELHO RODRIGUES	05/02/1971	14,00	10,00	6,00	28,00	58,00	Desc.
248793	VANESSA DOS SANTOS	16/09/1983	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Desc.
245701	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	29/03/1974	4,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Desc.
247657	OSANA MENDES DA SILVA ALMEIDA	04/07/1983	16,00	10,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
248465	TATIANE MIRANDA SOUZA IANQUE	12/09/1986	10,00	14,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
245313	ELIANA RIBEIRO GODOI	05/11/1986	12,00	14,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
245225	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	06/06/1991	14,00	2,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
248249	MAIARA DA SILVA BRUNETA	04/11/1998	12,00	10,00	8,00	24,00	54,00	Desc.
245704	FRANCIELE APARECIDA F. NASCIMENTO CARVALHO	28/11/1985	12,00	6,00	12,00	24,00	54,00	Desc.
249363	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS IGLESIAS	04/05/1982	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Desc.
243832	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	05/10/1975	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	Desc.
249384	ANDREIA SANTOS SANTIAGO	23/09/1987	14,00	12,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
242074	NILZA SILVERIO ALVES	31/05/1973	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
240242	ELEN NAIANE DA SILVA	09/08/1993	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
245431	GESIENE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	15/10/1986	10,00	10,00	4,00	28,00	52,00	Desc.
249508	ESTER CARVALHO DE ARAUJO	31/12/1994	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
247861	FABIOLA DE FATIMA MARTINS	11/11/1989	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
248863	LILIAN MARA DE BARROS DE ALMEIDA CARVALHO	20/12/1992	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
249378	VALERIA CHICAO CARRETERO COSTA	26/04/1982	12,00	14,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
249252	VALERIA DE SOUZA FERRAREZI	13/11/1997	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
240316	JESSICA GONCALVES MENDES	12/02/1991	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
240624	SIDNEIA DE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	20/08/1980	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
243966	ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA	05/01/1990	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
246163	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	30/09/2002	14,00	10,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
239890	CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS	18/10/1982	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
248252	ELENIR RODRIGUES DE FREITAS	17/12/1980	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
239911	BEATRIZ FRANCISCO MENEGASSI	13/01/1992	8,00	10,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
247297	RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	04/11/1998	8,00	10,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
249134	ERICA PAULA DETONI GALANI	19/03/1979	10,00	12,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
247023	JAQUELINE BISSONI REZENDE	03/03/1985	6,00	8,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
245309	DAIANNY FRANCIELI DA SILVA VIEIRA	10/08/1987	12,00	10,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
245351	ELISANGELA DA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	25/11/1980	12,00	6,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
248866	MARCIA LOPES DIAS CARDOSO	10/10/1974	10,00	12,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
240255	REGINA PALMA SILVA JELINSKY	29/11/1986	8,00	14,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
248263	LINDALVA DAVANZO DOS ANJOS	05/08/1972	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
243987	JANAINA APARECIDA DO SANTOS SILVA	30/11/1995	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
248964	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	10,00	4,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
245353	IARA BEATRIZ DA SILVA	31/08/1990	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
249523	MAIARA ROSSETTO DE LIMA	17/08/1992	0,00	14,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
245144	NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	25/12/1995	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
245514	LUZIA NOVAIS DOS SANTOS	13/12/1988	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
249343	GRACA PEREIRA SANTOS SIQUEIRA	16/01/1979	14,00	8,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
247620	RITA DE CASIA DOS SANTOS MOISES DA SILVA	02/11/1993	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
244178	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	22/05/1993	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
248645	MICHELE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	13/07/1991	8,00	14,00	0,00	20,00	42,00	Desc.
245154	DANIELI APARECIDA REIS	30/03/1995	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
242459	FABIANA MUNHOZ RAMOS PEREIRA	28/03/1996	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
249339	PATRICIA CRISTINA L. RODRIGUES SANTOS	09/07/1973	8,00	8,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
248089	CINTIA APARECIDA PINA CARVALHO	24/01/2001	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
244891	ANA MARIA DIEGO MENDES FERNANDES	27/07/1967	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
245935	RENATA DE OLIVEIRA GARCIA	26/09/1984	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
247853	DANIELI APARECIDA DA SILVA GUDIN	10/01/1991	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
240199	EDINEIA LIMA SILVA PAZZETTO	20/12/1984	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
249261	DAIANE CRISTINA DE MEDEIROS BARBOZA	18/07/1997	10,00	10,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
248091	TAINA VIANA DOS SANTOS	16/06/1998	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
248957	SOLANJE MOURA BALDESSIN	01/05/1967	4,00	8,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
240262	ALEXANDRA APARECIDA G. MENDES DE ALMEIDA	23/11/1984	12,00	6,00	2,00	16,00	36,00	Desc.
242097	LUDINEIA LIMA DO AMARAL	06/12/1977	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
240055	RENATA DA SILVA BANDEIRA	10/07/1981	2,00	8,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
248374	LUCILENE ANANIAS DE SOUSA	24/02/1986	2,00	6,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
245807	CLEUSA VIEIRA DE MORAES DE CAMPOS	31/03/1968	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
245879	ZILDA FERDINANDO BIAZOTO RIBEIRO	30/09/1972	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
248131	NADIR BATISTA DOS SANTOS	18/12/1973	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
249604	GISELE MENDES GONCALVES SILVA	07/09/1991	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
240171	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	03/11/1976	6,00	4,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
246798	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/10/1979	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
248596	MARCIA ZAFALAO MARQUES RAMOS	10/06/1979	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
248767	IVONEIDE FERREIRA BERBEL	15/11/1966	0,00	10,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
242537	APARECIDA DE OLIVEIRA LANSONE	22/11/1973	0,00	8,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
244572	SILVANA DE MOURA RODRIGUES	30/09/1974	0,00	2,00	2,00	8,00	12,00	Desc.
249202	CLEUSA MARIANO BERGMANN	10/12/1973					Aus.	Desc.
240972	FRANCIMARIA LANDES DA SILVA VIEIRA	19/02/1983					Aus.	Desc.
247985	JANAINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	18/05/1999					Aus.	Desc.
244371	LETICIA JACINTO DA SILVA DE OLIVEIRA	25/03/1988					Aus.	Desc.
245340	SANDRA CUUSCHASK	30/08/1978					Aus.	Desc.
247738	SUELEN RENATA OLIVEIRA NERI	04/02/1998					Aus.	Desc.
249529	VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA	01/09/1986					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
249341	JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE	16/07/1989	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00	Classif.
247814	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1995	18,00	20,00	14,00	24,00	76,00	Classif.
242306	CAIO VINICIUS VIEIRA	22/11/2004	12,00	18,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
239901	MARCIO ANTUNES DE SANTANA	30/12/1984	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	Classif.
249092	FABIO MARTINS BARBOSA	26/03/1978	8,00	20,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
248199	JONATHANS FREITAS VASCONCELOS	05/06/1990	12,00	18,00	12,00	24,00	66,00	Classif.
247401	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	10,00	8,00	14,00	32,00	64,00	Classif.
248708	ANTONIO CARLOS BRAGA	31/12/1966	14,00	12,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
249345	MATHEUS SANTOS SIQUEIRA	11/03/2004	16,00	14,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
241669	GUILHERME DE LIMA RAMOS	12/02/1999	10,00	16,00	10,00	24,00	60,00	Classif.
246708	LUCAS ANTONIO DE CARVALHO ALVES	20/07/2001	12,00	14,00	4,00	28,00	58,00	Desc.
240104	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	18/12/2000	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
239955	RAFAEL APARECIDO VIEIRA	24/09/1993	2,00	14,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
242473	SIDNEI DA SILVA GAMA	04/02/1989	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
240235	PAULO HENRIQUE LEITE	11/01/1997	8,00	16,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
240081	CLEITON DE OLIVEIRA	29/05/2000	6,00	10,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
240769	JOAO CARLOS LUGLI DA SILVA	26/10/1975	6,00	16,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
245162	DIEGO DO NASCIMENTO MARIANO	09/10/1991	4,00	14,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
240223	MAILSON ANTONIO NOBRE	13/06/1995	6,00	4,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
247782	CLAUDENIR JOSE LINARES JUNIOR	04/02/2000	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
243850	LAURICIO ALVES DE SOUZA	13/06/1981	6,00	12,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
245106	LUCAS DE AMORIM CRIVELLARO	19/08/2000	6,00	10,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
248112	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	09/04/1987	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
248257	LUIS CARLOS GUSMAO	30/01/1975	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
242749	JOSE VALDEMIR CIUFFI	10/11/1969	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
240234	LUCAS DE MELO ROBERTO	11/07/1995	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
242791	ADENILTON JOSE DOS SANTOS	04/05/1983	8,00	8,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
248914	DANIEL VALLE DE SOUZA	15/04/1981	4,00	14,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
248192	RUAN FERNANDO DOS SANTOS	12/03/1993	0,00	10,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
249410	CRISTIANO GONCALVES MENDES	02/05/1987	2,00	8,00	6,00	4,00	20,00	Desc.
244083	DIRCEU BALTAZAR NEVES	03/03/1975	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	Desc.
247977	DANILO LOPES DA SILVA	25/11/1993					Aus.	Desc.
246078	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	08/07/1998					Aus.	Desc.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248305	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	27/10/1997	6,00	10,00	10,00	36,00	62,00	Classif.
245952	NATHALIA JARDIM REBERTE CAVICHIOLI	17/12/1994	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	Classif.
248812	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	26/06/1998	12,00	8,00	2,00	32,00	54,00	Desc.
249441	EDERSON LUCAS DA SILVA	01/09/1983	8,00	14,00	4,00	28,00	54,00	Desc.
249216	BARBARA DUARTE MARI SILVERIO	18/08/1990	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
245794	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	01/08/2003	14,00	2,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
246545	MARILIA CAMARGO AMOROSO AMOREZI	26/10/1995	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
242960	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/12/2001	12,00	4,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
249046	ISABELA OUCHITA	24/11/2000	8,00	12,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
242608	DHYULLIAN LEONEL GUIDO	07/01/1983	8,00	6,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
247009	AMANDA SCHULTER	03/03/1997					Aus.	Desc.
248896	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO	01/10/1990					Aus.	Desc.
249517	FELIPE DOS REIS SOARES	21/11/2001					Aus.	Desc.
248911	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000					Aus.	Desc.
249514	LEONARDO DOS REIS SOARES	21/11/2001					Aus.	Desc.
247753	LUCCAS BEHRINGER PAPA	08/05/1997					Aus.	Desc.

ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
240167	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	17/12/1978	4,00	8,00	8,00	24,00	44,00			Desc.
249177	ANTONIO FERNANDES SILVA ZANETT	11/06/1987	4,00	12,00	6,00	20,00	42,00			Desc.
243996	HERBEN ALEXANDRE DE AZEVEDO	15/06/1967					Aus.			Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
244656	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	09/07/1979	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	Classif.
244142	DANIELI SARAIVA	16/08/1994	16,00	8,00	2,00	36,00	62,00	Classif.
241804	JULIANA MARTINS BUCH	16/08/2001	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Desc.
249237	DANIELA VERAO DE MATOS	09/12/1993	14,00	8,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
242868	LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHNER	19/01/1978	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
242001	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Desc.
249209	MONICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	23/11/1998	14,00	12,00	4,00	24,00	54,00	Desc.
246392	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	09/10/1981	12,00	2,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
241773	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	4,00	4,00	6,00	32,00	46,00	Desc.
245387	EMILY DRUMOND	04/06/1999	12,00	14,00	0,00	20,00	46,00	Desc.
240069	TATIANE SILVA CASTELLINI	16/10/1998	10,00	4,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
245853	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS DELICOLI	05/03/1975	4,00	6,00	2,00	28,00	40,00	Desc.
244958	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1972	10,00	4,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
248965	MILLENA CARRARO CARDOZO	07/03/1999	10,00	2,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
244740	GISELE DA ROCHA CASTILHO	16/08/1981	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
240955	LILIA DO SANTOS MARTINS	08/01/1987	2,00	0,00	4,00	24,00	30,00	Desc.
241419	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967					Aus.	Desc.
245434	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	14/10/1992					Aus.	Desc.
249439	ISABELLY AMORIM DA SILVA	14/05/2001					Aus.	Desc.
245682	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA	18/09/1981					Aus.	Desc.
245848	LUCINEI MARIA BARILI	30/05/1980					Aus.	Desc.
249030	MAELEN DOS SANTOS PEREIRA	09/10/1997					Aus.	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
247664	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	16,00	18,00	8,00	36,00	78,00	Classif.
249496	LUCAS BANDEIRA GOBO	09/10/1995	20,00	18,00	2,00	36,00	76,00	Classif.
248631	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	Classif.
247653	LUCAS LORENZATTO	07/04/1994	12,00	16,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
249116	BRUNO BUCH OLIVATI	27/01/1996	18,00	12,00	8,00	32,00	70,00	Classif.
246402	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	04/02/1999	14,00	18,00	6,00	32,00	70,00	Classif.
249428	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	20/02/1986	14,00	20,00	12,00	24,00	70,00	Classif.
245196	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	30/12/1993	12,00	20,00	8,00	28,00	68,00	Classif.
249280	ALLINE MORO DE OLIVEIRA	30/03/1993	10,00	18,00	6,00	32,00	66,00	Classif.
249067	KEVIN YUGO SATO	22/06/1994	12,00	18,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
242946	DHIEGO FERREIRA VICENTE	16/10/1989	8,00	16,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
247625	PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO	06/04/1993	14,00	18,00	2,00	28,00	62,00	Classif.
245815	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	26/05/2000	10,00	14,00	4,00	32,00	60,00	Classif.
242301	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNACAO	01/09/1980	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
247766	CARLOS EDUARDO YATAGAI DIAS	22/03/1996	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
244986	ANA MARIA FREIRE SATO	23/02/1999	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
247307	ISABELLY OLIVEIRA UZUELI	26/12/1997	8,00	16,00	4,00	28,00	56,00	Desc.
249510	ALESSANDRO DA SILVA TINTI	10/02/2000	8,00	12,00	6,00	28,00	54,00	Desc.
245479	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	19/09/1986	4,00	14,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
249004	FELIPE BIAZIO TINTI	15/06/1999	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	Desc.
245292	JOAO GUILHERME PRETO SOUZA	20/02/1996	8,00	14,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
241389	VIVIANNE MENDES LOWE	11/07/1992	12,00	16,00	8,00	12,00	48,00	Desc.
248141	GHREGORY RODRIGO DE FARIAS LUCKNER	25/02/1997	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	Desc.
246264	VERIDIANA ANTIGO LOURENCO	04/09/1994	14,00	14,00	2,00	16,00	46,00	Desc.
249207	LAYRA DELAI MAIA	26/10/2000	14,00	12,00	12,00	8,00	46,00	Desc.
248207	SINDY MIRIAN LEITE	22/07/1997	8,00	12,00	12,00	12,00	44,00	Desc.
242856	MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO	17/12/1993	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
245201	MATHEUS BORDINHAO FERREIRA ALVES	26/02/1999	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
241056	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	07/05/1989					Aus.	Desc.
240189	BRUNO NOGUEIRA	26/12/1984					Aus.	Desc.
248175	DANIEL DE LIMA SILVA	31/10/1996					Aus.	Desc.
249179	DANILO TULIO DANTAS	19/01/1993					Aus.	Desc.
240373	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/08/1995					Aus.	Desc.
249542	LUCAS KENDY YAGUINUMA	17/09/1995					Aus.	Desc.
249282	MARIANA MOSSMANN BATSCHAUER	31/03/1995					Aus.	Desc.
241107	PAULO RODRIGO BEZERRA CARVALHO	20/09/1992					Aus.	Desc.
248215	RICARDO FELIPE LANG	08/07/1991					Aus.	Desc.
245521	THAILA ROCHA RANGEL RICARDO	09/02/1991					Aus.	Desc.
248353	THIAGO VINICIUS KRENCZYNSKI	26/03/1986					Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240041	ANA JESSICA DE MARCHI GOMES	08/05/1991	18,00	10,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
249265	GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO	21/02/1997	14,00	16,00	8,00	32,00	70,00	Classif.
248036	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	6,00	10,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
245332	MARIA CAROLINA SCUIZATO HIDALGO	31/07/1997	14,00	4,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
246045	GABRIEL ANTONIO DE MATOS DIOGO	13/06/1999	10,00	10,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
249218	ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMETO	27/07/1985	8,00	4,00	4,00	28,00	44,00	Desc.
243258	GABRIELLE ZAMARA DE MELO	11/11/2001	12,00	8,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
244304	FRANCIELE CAROCIN DO N. GANDOLFO	16/05/1991	16,00	16,00	2,00	8,00	42,00	Desc.
248936	FERNANDA LIRA RODRIGUES SOUZA	14/11/1990	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
246527	EDUARDO ODORIZZI	07/03/1986	6,00	4,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
242715	GESIANE PETINELLE DA SILVA LOURENCO	28/10/1984	4,00	10,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
249467	FLAVIA FERRARI ZRZEBIELA	22/10/1993					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248080	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
244465	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	12,00	4,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
249255	IARA DAIANE PERES	23/08/1984	6,00	4,00	6,00	0,00	16,00	Desc.

MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249286	JOSE APARECIDO FERNANDES LOPES	29/09/1979	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
239968	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987					Aus.			Desc.
248307	FRANCIS ISAIAS DA SILVA COSTA	22/03/1992					Aus.			Desc.

MEDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
247686	SARA RUBECHINI MORAES	08/10/1997	14,00	18,00	10,00	40,00	82,00	Classif.
240897	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	18/07/1991	18,00	14,00	10,00	36,00	78,00	Classif.
239997	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	12/06/1991	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
247817	MILKO LLORENTE MACHADO	16/11/1985	12,00	16,00	6,00	36,00	70,00	Classif.
247714	LUCAS CABRIANA FAJARDO	11/12/1985	10,00	12,00	2,00	36,00	60,00	Classif.
245597	LETICIA RAFAELLA ALVES PESSUTI	02/05/1989	10,00	16,00	0,00	24,00	50,00	Desc.
249150	DAIZE MORAES DE AVILA	13/01/1988					Aus.	Desc.
239675	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10/01/1996					Aus.	Desc.
241222	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	08/11/1996					Aus.	Desc.
249234	VALERIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	22/01/1991					Aus.	Desc.

MOTORISTA II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
240157	CLAUDEMIR SOLER	21/01/1980	14,00	20,00	18,00	32,00	84,00	100,00	93,60	Classif.
244332	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	09/07/1981	12,00	16,00	12,00	40,00	80,00	95,00	89,00	Classif.
241028	ALEXSANDRO DE LIMA	10/04/1975	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	100,00	85,60	Classif.
249357	FERNANDO CANDIDO PEREIRA	06/04/1995	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	90,00	81,20	Classif.
248318	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	06/07/1987	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	75,00	71,40	Classif.
241777	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	10,00	18,00	14,00	28,00	70,00	70,00	70,00	Classif.
247862	MARCOS CARREIRO FRANCISCO	09/11/1988	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00			Desc.
239811	MAYK CELAO SARAIVA	10/11/1992	12,00	16,00	12,00	16,00	56,00			Desc.
245456	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00			Desc.
249541	ALISON CARDOSO	25/03/1989	4,00	14,00	12,00	24,00	54,00			Desc.
247745	GUSTAVO DE FREITAS BICUDO	06/04/2001	6,00	18,00	10,00	20,00	54,00			Desc.
247750	JUCELIO DA SILVA NOBRE	02/08/1980	8,00	14,00	10,00	20,00	52,00			Desc.
244753	SANDRA PRANDINI GALVANI	16/05/1985	10,00	14,00	12,00	16,00	52,00			Desc.
242006	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	8,00	18,00	14,00	12,00	52,00			Desc.
240270	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	8,00	8,00	8,00	24,00	48,00			Desc.
243245	CLEILTON DE SOUZA MEDINA	17/01/1990	6,00	16,00	8,00	16,00	46,00			Desc.
249332	JOAO DE LIMA SOUZA	13/03/1967	6,00	18,00	10,00	12,00	46,00			Desc.
247351	AMARILDO TANJONI	18/06/1966	10,00	16,00	10,00	8,00	44,00			Desc.
242651	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	24/05/1986	0,00	12,00	8,00	20,00	40,00			Desc.
242784	TIAGO CARVALHO ROZARIO	12/02/1995	6,00	14,00	4,00	16,00	40,00			Desc.
239980	BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA	01/08/1990	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00			Desc.
249380	CLEYTON BRUNALDI SOARES	14/07/1983	8,00	16,00	8,00	8,00	40,00			Desc.
241826	JOZIAS GARCIA ALVES	15/02/1983	8,00	12,00	4,00	12,00	36,00			Desc.
240277	FABIANO GAZZANI CAMPOS	18/12/1983	4,00	14,00	6,00	12,00	36,00			Desc.
242104	PAULO DA SILVA TEDARDI	21/02/1979	4,00	12,00	8,00	12,00	36,00			Desc.
244836	SAMUEL MENDES DA SILVA	21/07/1978	6,00	12,00	6,00	8,00	32,00			Desc.
240334	MATEUS DE SOUZA SANTOS	08/04/1998	2,00	10,00	6,00	8,00	26,00			Desc.
248980	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	4,00	10,00	4,00	4,00	22,00			Desc.
249163	ADRIANO DIAS RODRIGUES	20/09/1976					Aus.			Desc.
240086	ALAN GUSTAVO VIGO BICUDO	14/11/1991					Aus.			Desc.
248314	ALEXANDRE OLIVIO FERREIRA	04/03/1981					Aus.			Desc.
243856	CLAUDECIR BRANDAO DE OLIVEIRA	27/01/1987					Aus.			Desc.
249005	DIEGO DA SILVA	28/12/1990					Aus.			Desc.
249137	DIOVANI HENRIQUE BRAGA SODEIRO	11/05/1989					Aus.			Desc.
248981	FABIANO DOS SANTOS	27/08/1982					Aus.			Desc.
249389	JOSE CARLOS DA SILVA	17/02/1985					Aus.			Desc.
247366	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	25/04/1977					Aus.			Desc.
248647	RENATO FERREIRA DA CRUZ	03/07/1988					Aus.			Desc.
249442	TIAGO APARECIDO DE ANDRADE GUERRA	03/12/1995					Aus.			Desc.
248009	VEAMAR MENDES DE ALMEIDA	05/11/1982					Aus.			Desc.
247478	VINICIUS ANDERSON SANTOS	20/12/1989					Aus.			Desc.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240354	LARISSA GALANI BATISTELA	13/03/2000	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	Classif.
246292	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/1998	16,00	12,00	6,00	24,00	58,00	Desc.
248169	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	8,00	14,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
245373	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	29/10/1992	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00	Desc.

OPERADOR DE MAQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249418	SANDRO APARECIDO BATAGLIA	23/07/1980	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00	100,00	85,60	Classif.
249352	JOSE ADRIANO VITORELLI	29/11/1991	10,00	18,00	10,00	20,00	58,00			Desc.
247774	EDER JUNIOR CARDOSO SOARES	15/05/1984	10,00	20,00	8,00	16,00	54,00			Desc.
245660	DONIZETI MORAES MORTAES	08/01/1980	10,00	10,00	4,00	8,00	32,00			Desc.
239925	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/2002					Aus.			Desc.
242204	CLAITON DE OLIVEIRA ZAMBOM	18/05/1988					Aus.			Desc.
248934	DEVANIR SILVA PESTH	13/11/1984					Aus.			Desc.
249511	ELVIS ALVES DA COSTA	22/05/1990					Aus.			Desc.
245436	FABIO GONCALVES DA SILVA	30/06/1985					Aus.			Desc.
249186	GABRIEL DA SILVA	13/09/1996					Aus.			Desc.
249306	HEVERTON MARTINS VETORATO	18/08/1989					Aus.			Desc.
248365	LAERCIO BARBOSA MOISES	18/11/1969					Aus.			Desc.
246511	LUIZ CARLOS TAVARES	05/03/1984					Aus.			Desc.
240742	RODRIGO LOPES QUIRINO	09/10/1987					Aus.			Desc.

PEDREIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249193	RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	18,00	20,00	14,00	36,00	88,00	99,00	94,60	Classif.
241813	CLOVIS ANTONIO CANDIDO	07/04/1973	14,00	20,00	18,00	28,00	80,00	100,00	92,00	Classif.
245459	LAUDEMIR PAZZETTO	22/02/1975	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	100,00	84,80	Classif.
243168	RICARDO IANCHE	19/10/1972	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	100,00	84,00	Classif.
249201	JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA	08/05/1979	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00			Desc.
249394	BRUNO DIAS SILVEIRA	24/09/1991	4,00	14,00	8,00	28,00	54,00			Desc.
243208	GLAUBER WAGNER GOMES	21/09/1971	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00			Desc.
245163	ROSEMIR DOS SANTOS COSTA	20/04/1980	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00			Desc.
241858	ODAIR JOSE BRESSAN	12/05/1974	4,00	6,00	2,00	16,00	28,00			Desc.
244073	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	29/08/1969	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00			Desc.
248923	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	25/10/1974	0,00	8,00	6,00	4,00	18,00			Desc.

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
248027	FERNANDO DE OLIVEIRA BRUGNOLLI	07/12/1980	6,00	18,00	14,00	36,00	74,00	2,00	76,00	Classif.
240572	SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO	02/03/1970	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	7,00	69,00	Classif.
244018	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM	16/08/1996	14,00	10,00	6,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
249233	LUCAS BICUDO DOS SANTOS	16/11/1999	16,00	12,00	10,00	28,00	66,00		66,00	Classif.
248637	ANDRE MARTINS REBELLO	18/06/1988	14,00	16,00	8,00	28,00	66,00		66,00	Classif.
248483	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI **	21/02/1973	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2,00	66,00	Classif.
246623	ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES IANQUI	04/02/1984	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2,00	66,00	Classif.
244006	SILVANA GASPAROTO VASCONCELOS	10/06/1973	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	2,00	64,00	Classif.
248441	VALERIA PEREIRA NOBRE SARAIVA	10/04/1987	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00		64,00	Classif.
248561	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	1,00	63,00	Classif.
249076	AMANDA ZUNTINE DE RESENDE	18/02/1994	18,00	4,00	6,00	32,00	60,00	1,00	61,00	Classif.
244526	BARBARA CAMILLA CHAVES	17/10/1998	14,00	14,00	4,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
242965	LUCIMAR DOTA GONCALVES	06/06/1982	10,00	10,00	6,00	32,00	58,00			Desc.
243453	NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONCALVES	17/09/1997	14,00	6,00	10,00	28,00	58,00			Desc.
242683	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	10,00	12,00	8,00	28,00	58,00			Desc.
248992	SILMARA STEVANELLI MOREIRA	19/02/1982	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00			Desc.
248157	MARIA JOANA DE CALDAS SILVA	25/04/1971	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00			Desc.
239572	ELISANGELA FERREIRA DUARTE PEREIRA	21/09/1984	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00			Desc.
248568	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	10,00	18,00	4,00	24,00	56,00			Desc.
245393	CECILIA BELONI NUNES	22/11/1967	12,00	2,00	4,00	36,00	54,00			Desc.
247640	VALDELICE APARECIDA GONCALVES RAMOS	11/03/1972	14,00	6,00	6,00	28,00	54,00			Desc.
247891	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	05/11/1989	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00			Desc.
248104	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS		28/03/1994	10,00	12,00	4,00	28,00	54,00		
Desc.										
242833	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	08/07/1989	10,00	10,00	6,00	28,00	54,00			Desc.
239950	MARIANA OLIOZE VIEIRA	16/05/2000	18,00	4,00	8,00	24,00	54,00			Desc.
249472	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	8,00	4,00	6,00	32,00	50,00			Desc.
248978	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	12/11/2000	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00			Desc.
249353	BEATRIZ MAURO BARBOSA	14/01/2003	12,00	6,00	2,00	28,00	48,00			Desc.
247743	RENATA MARTINELLI DE FREITAS BICUDO	26/04/1983	12,00	4,00	4,00	28,00	48,00			Desc.
240182	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	02/03/1977	10,00	8,00	2,00	28,00	48,00			Desc.
244777	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	29/05/1971	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00			Desc.
248041	CASSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI	16/03/1988	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00			Desc.
247687	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	20/09/2002	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00			Desc.
248710	BRUNA MARIA FERRO CAMPINAS	10/03/1998	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00			Desc.
249104	ELOA SILVA DE SOUZA	22/04/2004	8,00	10,00	6,00	24,00	48,00			Desc.
241487	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	14,00	8,00	6,00	20,00	48,00			Desc.
248176	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	18/05/1992	12,00	10,00	6,00	20,00	48,00			Desc.
248014	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	29/07/1998	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00			Desc.
249295	RAFAELA LEME ALVES	17/12/2003	10,00	2,00	2,00	32,00	46,00			Desc.
241982	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987	10,00	2,00	6,00	28,00	46,00			Desc.
248608	MONICA DA SILVA SOARES	14/07/1986	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00			Desc.
244487	ELIANE SILVA ALVES	12/03/1983	10,00	4,00	8,00	24,00	46,00			Desc.
242426	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	05/11/2000	14,00	6,00	6,00	20,00	46,00			Desc.
248638	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	31/10/1987	10,00	10,00	6,00	20,00	46,00			Desc.
242066	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	8,00	2,00	6,00	28,00	44,00			Desc.
240293	CLAUDENICE SANTIAGO DE FREITAS	28/01/1987	10,00	6,00	4,00	24,00	44,00			Desc.
249006	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00			Desc.
249146	TATIANE DE OLIVEIRA PUCCI	03/08/1995	6,00	6,00	8,00	24,00	44,00			Desc.
244378	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	14,00	8,00	2,00	20,00	44,00			Desc.
248995	POLIANA DOS SANTOS PIZANI	16/10/1997	10,00	4,00	10,00	20,00	44,00			Desc.
248193	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	8,00	4,00	2,00	28,00	42,00			Desc.
244998	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	4,00	10,00	0,00	28,00	42,00			Desc.
242010	ELIZANGELA DOS SANTOS PINTO AGUADO	26/06/1989	10,00	6,00	2,00	24,00	42,00			Desc.
239909	ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS	11/06/2000	10,00	6,00	2,00	24,00	42,00			Desc.
247893	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	11/11/1980	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00			Desc.
244700	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00			Desc.
242910	PATRICIA MIJOLARO MEDINA	09/09/1991	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00			Desc.
241735	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00			Desc.
247721	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS	20/08/1998	12,00	12,00	2,00	16,00	42,00			Desc.
239926	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	8,00	6,00	2,00	24,00	40,00			Desc.
242706	MIRLENE IANEGITZ RAMOS BRAGA	05/06/1977	4,00	8,00	4,00	24,00	40,00			Desc.
244975	KARINA DA SILVA MODONEZI	26/08/1989	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00			Desc.
247869	MARLI SCUIZATO HIDALGO MARTINEZ	18/04/1971	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00			Desc.
247763	DANIELI MARQUES CHIARION	05/07/2001	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00			Desc.
248955	LEILIANE ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1999	10,00	2,00	8,00	20,00	40,00			Desc.
247628	EDINALDA MARROQUIO BRAGA	12/07/1974	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00			Desc.
249334	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA	08/11/1990	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00			Desc.
248324	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00			Desc.
248328	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	14/03/1996	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00			Desc.
248043	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	6,00	10,00	8,00	16,00	40,00			Desc.
249304	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	27/07/1999	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00			Desc.
240001	SHEILA GARCIA	21/02/1970	14,00	2,00	2,00	20,00	38,00			Desc.
247445	RAFAELA APARECIDA VIEIRA	24/09/1993	14,00	2,00	2,00	20,00	38,00			Desc.
242246	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	02/04/1974	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00			Desc.
249319	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	8,00	6,00	4,00	20,00	38,00			Desc.
248055	EMILY ZAMBELLI	18/04/2002	8,00	6,00	4,00	20,00	38,00			Desc.
241189	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	17/10/1989	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00			Desc.
241726	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00			Desc.
249461	ANA MARIA PORTES CASTILHO	09/01/1992	0,00	6,00	2,00	28,00	36,00			Desc.
244995	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	8,00	4,00	0,00	24,00	36,00			Desc.
245111	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	23/08/1985	10,00	2,00	8,00	16,00	36,00			Desc.
249519	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	11/02/1994	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00			Desc.
248280	GLEISIELE BOCHINI GARCIA	14/05/1993	12,00	2,00	10,00	12,00	36,00			Desc.
247998	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00			Desc.
248025	IZABELLY AUGUSTA CAPUCHO DE FREITAS	21/01/2004	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00			Desc.
249145	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	29/12/1998	2,00	8,00	4,00	20,00	34,00			Desc.
245475	ANA CAROLINA DA SILVA FARIAS	21/11/2002	2,00	6,00	6,00	20,00	34,00			Desc.
240192	JULIANA DOS SANTOS BRANDAO	05/03/2004	8,00	8,00	2,00	16,00	34,00			Desc.
246509	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	20/08/1979	4,00	2,00	12,00	16,00	34,00			Desc.
247990	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00			Desc.
246558	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	10,00	6,00	0,00	16,00	32,00			Desc.
244226	PATRICIA SIMOES CARRARO DE SOUZA	14/11/1988	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00			Desc.
244005	MARIA CRISTINA LORINI DA SILVA	24/05/1994	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00			Desc.
245360	GISLAINE NOBRE EZIQUIEL	23/04/1982	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00			Desc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

249182	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00		Desc.
247791	VANESSA BENJAMIM DA SILVA	18/05/1999	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00		Desc.
241958	VERONICA DA COSTA SILVA	22/07/1999	4,00	2,00	10,00	16,00	32,00		Desc.
245736	JANAINA SANTINON BATISTA BALLAROTTE	23/06/1984	10,00	8,00	2,00	12,00	32,00		Desc.
247995	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	30/07/1993	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00		Desc.
239824	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	6,00	0,00	4,00	20,00	30,00		Desc.
247994	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA	28/02/1991	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00		Desc.
248078	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	24/07/1983	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00		Desc.
241429	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	8,00	0,00	4,00	16,00	28,00		Desc.
249318	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00		Desc.
248996	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	04/07/1994	4,00	0,00	6,00	16,00	26,00		
Desc.									
239984	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	2,00	2,00	6,00	16,00	26,00		Desc.
249270	SABRINA LOPES ALVES	20/01/2000	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00		Desc.
240301	TANIA CRISTINA GOMES BELINI	14/09/1969	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00		Desc.
249347	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	29/05/1990	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00		Desc.
247790	ALIDIANE RENATA SPINA	12/03/1993	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00		Desc.
239922	CARINA CANDIDO DA SILVA	19/09/1998	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00		Desc.
248975	GISLENE MACHADO PAZZETTO FOLTRAN	12/07/1981	6,00	2,00	2,00	12,00	22,00		Desc.
248713	EDILAINE LAVERDE DE CAMPOS	14/04/1988	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00		Desc.
243890	IVAIDE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	25/11/1981	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00		Desc.
247733	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994					Aus.		Desc.
248309	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983					Aus.		Desc.
244363	LETICIA ERIKA EVANGELISTA GASPERE	27/05/1998					Aus.		Desc.
247412	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	01/03/1968					Aus.		Desc.
248844	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	04/07/1963					Aus.		Desc.
244809	PAMELA ALVES CABRAL	25/07/1999					Aus.		Desc.
249142	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	10/02/1999					Aus.		Desc.
248155	TAINARA FRAUCHES ELEUTERIO	05/03/1998					Aus.		Desc.
245938	THAIS TORRES	29/05/1992					Aus.		Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242106	TEREZA RODRIGUES DE AMORIM	12/04/1972	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	Classif.
248085	ANDREIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	20/04/1993	2,00	14,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
245383	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
249009	GABRIELI MARQUES RAMOS	17/02/2002	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Desc.
248189	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	07/05/1988	4,00	4,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
249174	SANDRA AUGUSTO GASS	14/04/1985	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
248126	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	18/02/1992	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
245922	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
240915	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
249398	FABIANA XAVIER RIBEIRO DE LIMA	12/02/1985	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
239960	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
240907	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
242269	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	12/01/1992	4,00	4,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
243984	DANIELE DA SILVA CARDOSO ASSALIN	09/07/1988	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
239883	GABRIELA VIANA GILIO BRESSAN	27/09/2000	4,00	6,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
249205	NATHIELE GASS BERGAMO	22/01/2002	2,00	2,00	4,00	24,00	32,00	Desc.
249253	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	08/05/1996	4,00	6,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
242819	ROSELY APARECIDA BRAGA	08/12/1974	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
242046	VALDEMI DALE CRODE	08/04/1965	2,00	6,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
248244	HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES	30/10/2003	0,00	4,00	10,00	16,00	30,00	Desc.
239959	SIDCLEIA GARCIA DE OLIVEIRA	09/08/1989	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
242081	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	07/02/1997	4,00	10,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
243585	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ **	04/06/1987	0,00	6,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
249251	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19/09/1987	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
248304	ADRIANO MOREIRA DA	01/11/1990					Aus.	Desc.
240480	ALINE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	18/06/1988					Aus.	Desc.
241915	CAROLAINE DE OLIVEIRA PINOTI	01/03/1998					Aus.	Desc.
248399	JESSICA VENTURINI MARTINS	05/11/1993					Aus.	Desc.
249172	RITA MARIA DE ARAUJO	14/01/1988					Aus.	Desc.
249478	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	13/03/1981					Aus.	Desc.

VIGILANTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
247681	DIEGO GONCALVES XAVIER	28/12/1999	12,00	18,00	10,00	36,00	76,00	Classif.
249292	VALDEIR ALVES FELIPE	30/08/1983	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Classif.
248097	JHONATAN SCARSO DOS SANTOS	05/11/1990	10,00	18,00	4,00	28,00	60,00	Classif.
249044	JULIARTT ROVER DE SOUZA	02/11/1991	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
247785	BRUNO BELLINE DA SILVA	25/02/1997	4,00	18,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
247638	JHONATAN LEAL DE CARLOS	31/01/1994	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Desc.
242252	GUSTAVO GUILHERME ROBERTO NASCIMENTO	30/08/1997	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
249075	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	6,00	16,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
245482	JULIO CESAR SERVIDONI	01/01/1966	8,00	8,00	6,00	32,00	54,00	Desc.
240366	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	10/12/1988	12,00	10,00	6,00	24,00	52,00	Desc.
248886	VINICIO ALMEIDA CAVALCANTI	19/03/1999	8,00	8,00	2,00	32,00	50,00	Desc.
245337	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	25/03/1987	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
249081	AMAURI RIBEIRO	27/04/1964	12,00	18,00	16,00	4,00	50,00	Desc.
248784	ANTONIO RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1987	8,00	10,00	2,00	28,00	48,00	Desc.
248668	MATHEUS WILLIAN COUTO	16/02/2000	8,00	10,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
244639	DENER MARQUES CRIVELARO DE OLIVEIRA	17/05/1994	8,00	12,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
244643	CLEITON JUNIOR CRIVELARO FERREIRA	22/07/1995	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
244617	DEIVID MARIANO	02/04/1986	4,00	2,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
241187	JHON VICTOR JACINTO	30/04/1999	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
245156	LEANDRO DA SILVA PEIXOTO	08/09/1986	0,00	12,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
241955	JOSE DE OLIVEIRA	29/11/1969	2,00	6,00	6,00	4,00	18,00	Desc.
247800	IVAN SANTOS	23/08/1979					Aus.	Desc.
239885	FELIPE SANTOS MUNHOZ	16/01/2004					Aus.	Desc.
245723	RICARDO DA SILVA PINTO	04/01/2005					Aus.	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 30 de janeiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR
EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.678.000,00	6.678.000,00	504.431,62	7,55	6.505.417,16	97,42	172.582,84
RECEITAS CORRENTES	6.678.000,00	6.678.000,00	504.431,62	7,55	6.505.417,16	97,42	172.582,84
CONTRIBUIÇÕES	3.570.000,00	3.570.000,00	398.522,10	11,16	3.838.460,12	107,52	(268.460,12)
Contribuições Sociais	3.570.000,00	3.570.000,00	398.522,10	11,16	3.838.460,12	107,52	(268.460,12)
RECEITA PATRIMONIAL	1.508.000,00	1.508.000,00	105.909,52	7,02	1.214.529,87	80,54	293.470,13
Valores Mobiliários	1.508.000,00	1.508.000,00	105.909,52	7,02	1.214.529,87	80,54	293.470,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	1.452.427,17	90,78	147.572,83
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	1.452.427,17	90,78	147.572,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.678.000,00	6.678.000,00	504.431,62	7,55	6.505.417,16	97,42	172.582,84
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.678.000,00	6.678.000,00	504.431,62	7,55	6.505.417,16	97,42	172.582,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.314.611,56	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.678.000,00	6.678.000,00	504.431,62	-	7.820.028,72	117,10	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.944.231,16	-	-	1.944.231,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.944.231,16	-	-	1.944.231,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.678.000,00	8.622.231,16	1.554.062,32	7.820.028,72	802.202,44	1.534.331,07	7.791.411,62	830.819,54	7.265.386,64	28.617,10
DESPESAS CORRENTES	6.475.000,00	8.431.231,16	1.554.062,32	7.820.028,72	611.202,44	1.534.331,07	7.791.411,62	639.819,54	7.265.386,64	28.617,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.247.000,00	8.173.000,00	1.503.716,13	7.568.683,54	604.316,46	1.502.706,13	7.565.282,59	607.717,41	7.039.314,08	3.400,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.000,00	258.231,16	50.346,19	251.345,18	6.885,98	31.624,94	226.129,03	32.102,13	226.072,56	25.216,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	191.000,00	-	-	191.000,00	-	-	191.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.678.000,00	8.622.231,16	1.554.062,32	7.820.028,72	802.202,44	1.534.331,07	7.791.411,62	830.819,54	7.265.386,64	28.617,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.678.000,00	8.622.231,16	1.554.062,32	7.820.028,72	802.202,44	1.534.331,07	7.791.411,62	830.819,54	7.265.386,64	28.617,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.678.000,00	8.622.231,16	1.554.062,32	7.820.028,72	-	1.534.331,07	7.791.411,62	830.819,54	7.265.386,64	28.617,10
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2023, 14h e 46m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**6.678.000,00**	**8.622.231,16**	**1.554.062,32**	**7.820.028,72**	**100,00**	**802.202,44**	**1.534.331,07**	**7.791.411,62**	**100,00**	**830.819,54**	**28.617,10**
Administração	235.000,00	258.231,16	50.233,25	250.667,54	3,21	7.563,62	31.512,00	225.451,39	2,89	32.779,77	25.216,15
Administração Geral	235.000,00	258.231,16	50.233,25	250.667,54	3,21	7.563,62	31.512,00	225.451,39	2,89	32.779,77	25.216,15
Previdência Social	6.243.000,00	8.173.000,00	1.503.829,07	7.569.361,18	96,79	603.638,82	1.502.819,07	7.565.960,23	97,11	607.039,77	3.400,95
Previdência do Regime Estatutário	6.243.000,00	8.173.000,00	1.503.829,07	7.569.361,18	96,79	603.638,82	1.502.819,07	7.565.960,23	97,11	607.039,77	3.400,95
Reservas	200.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.678.000,00**	**8.622.231,16**	**1.554.062,32**	**7.820.028,72**	**100**	**802.202,44**	**1.534.331,07**	**7.791.411,62**	**100**	**830.819,54**	**28.617,10**

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.018.234,42**	-	-	**9.024,00**	**39.498,36**	-	**4.969.712,06**	-	-	**4.969.712,06**
Recursos Não Vinculados de Impostos	242,02	-	-	9.024,00	39.498,36	-	(48.280,34)	-	-	(48.280,34)
Outros Recursos não Vinculados	5.017.992,40	-	-	-	-	-	5.017.992,40	-	-	5.017.992,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.593.347,20**	**607,67**	-	**(4.731,01)**	**186.244,77**	-	**6.411.225,77**	-	-	**6.411.225,77**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.620.740,72	607,67	-	(4.731,01)	1.523.704,40	-	5.101.159,66	-	-	5.101.159,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.063,20	-	-	-	-	-	2.063,20	-	-	2.063,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	(29.456,72)	-	-	-	(1.337.459,63)	-	1.308.002,91	-	-	1.308.002,91
TOTAL (III) = (I + II)	**11.611.581,62**	**607,67**	-	**4.292,99**	**225.743,13**	-	**11.380.937,83**	-	-	**11.380.937,83**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANTENOR XAVIE DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC-054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	607.950,77	432.704,49	746.389,07	567.350,42	642.458,13	548.644,07	6.505.417,16	6.678.000,00
	581.806,67	602.731,38	504.332,77	766.617,77	282.415,08	222.016,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	407.584,97	271.200,79	373.689,43	346.199,66	346.859,20	343.632,58	3.838.460,12	3.570.000,00
	343.497,16	334.290,78	336.756,64	336.226,81	264.856,01	133.666,09		
Receita Patrimonial	94.161,44	74.109,98	251.114,47	95.810,74	116.728,93	22.506,36	1.214.529,87	1.508.000,00
	68.940,50	97.671,22	69.660,54	217.916,17	17.559,07	88.350,45		
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.161,44	74.109,98	251.114,47	95.810,74	116.728,93	22.506,36	1.214.529,87	1.508.000,00
	68.940,50	97.671,22	69.660,54	217.916,17	17.559,07	88.350,45		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	106.204,36	87.393,72	121.585,17	125.340,02	178.870,00	182.505,13	1.452.427,17	1.600.000,00
	169.369,01	170.769,38	97.915,59	212.474,79	-	-		
DEDUÇÕES (II)	515.421,50	358.985,86	624.803,90	472.139,02	478.652,44	381.203,25	5.140.597,41	5.178.000,00
	412.437,66	431.962,00	406.417,18	554.142,98	282.415,08	222.016,54		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	128.940,35	123.398,45	121.629,30	139.444,30	139.409,94	137.191,95	1.590.496,89	1.330.000,00
	136.792,69	132.155,56	133.443,52	133.241,05	264.849,78	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	292.319,71	161.477,43	252.060,13	236.883,98	222.513,57	221.504,94	2.335.570,65	2.340.000,00
	206.704,47	202.135,22	203.313,12	202.985,76	6,23	133.666,09		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	94.161,44	74.109,98	251.114,47	95.810,74	116.728,93	22.506,36	1.214.529,87	1.508.000,00
	68.940,50	97.671,22	69.660,54	217.916,17	17.559,07	88.350,45		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**92.529,27**	**73.718,63**	**121.585,17**	**95.211,40**	**163.805,69**	**167.440,82**	**1.364.819,75**	**1.500.000,00**
	169.369,01	**170.769,38**	**97.915,59**	**212.474,79**	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**92.529,27**	**73.718,63**	**121.585,17**	**95.211,40**	**163.805,69**	**167.440,82**	**1.364.819,75**	**1.500.000,00**
	169.369,01	**170.769,38**	**97.915,59**	**212.474,79**	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**92.529,27**	**73.718,63**	**121.585,17**	**95.211,40**	**163.805,69**	**167.440,82**	**1.364.819,75**	**1.500.000,00**
	169.369,01	**170.769,38**	**97.915,59**	**212.474,79**	-	-		

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.678.000,00**	**6.505.175,14**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.330.000,00**	**1.590.496,89**
Ativo	1.330.000,00	1.590.496,89
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.240.000,00**	**2.247.963,23**
Ativo	2.240.000,00	2.247.963,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.508.000,00**	**1.214.287,85**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.508.000,00	1.214.287,85
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.600.000,00**	**1.452.427,17**
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	87.607,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.500.000,00	1.364.819,75
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**5.178.000,00**	**5.140.355,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.172.000,00	7.568.683,54	7.565.282,59	7.039.314,08	-
Aposentadorias	6.390.000,00	5.937.828,48	5.936.063,73	5.520.218,16	-
Pensões por Morte	1.782.000,00	1.630.855,06	1.629.218,86	1.519.095,92	-
Outras Despesas Previdenciárias	31.000,00	28.186,48	21.220,23	21.220,23	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	31.000,00	28.186,48	21.220,23	21.220,23	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.203.000,00**	**7.596.870,02**	**7.586.502,82**	**7.060.534,31**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(3.025.000,00)**	**(2.456.514,63)**	**(2.446.147,43)**	**(1.920.178,92)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2023, 15h e 25m.

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	574.278,03
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.063,20
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.440.883,90	3.400,95
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.440.883,90	3.400,95
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.936.063,73	1.764,75
Pensões	1.504.820,17	1.636,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	15.131.665,41	3.557,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.131.665,41	3.557,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-7.690.781,51	-156,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.364.819,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.364.819,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-7.690.937,76	-563,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	737.002,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	700.152,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	663.302,40	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Conta CRC/PR-054013/0-O

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	714.290,98	1.364.819,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	714.290,98	1.364.819,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	118.816.417,87	118.816.417,87	118.816.417,87
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.364.819,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.364.819,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.364.819,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-7.690.937,76	-563,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	818.891,85	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	777.947,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	737.002,67	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	11.380.937,83

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.555.831,75	0,00
Pessoal Ativo	12.852.324,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.122.404,19	0,00
Obrigações Patronais	1.729.920,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.703.507,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.152.981,51	0,00
Pensões	550.525,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.703.507,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.703.507,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.852.324,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.789.552,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	751.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.038.012,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.852.324,47**	**44,26**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.680.526,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.896.500,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.112.474,24	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 14h e 11m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios Domésticos, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 30 de janeiro de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

27/01/20

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	18.816.842,77
2022	5.078.330,85	5.710.141,51	(631.810,66)	18.185.032,11
2023	8.094.670,67	5.962.618,55	2.132.052,12	20.317.084,23
2024	8.931.271,59	6.120.320,09	2.810.951,50	23.128.035,73
2025	9.058.999,37	6.376.958,61	2.682.040,76	25.810.076,49
2026	9.171.314,71	6.712.825,93	2.458.488,78	28.268.565,27
2027	9.302.041,28	6.821.080,58	2.480.960,70	30.749.525,97
2028	9.415.666,80	7.122.920,75	2.292.746,05	33.042.272,02
2029	9.533.739,68	7.369.493,94	2.164.245,74	35.206.517,76
2030	9.643.150,44	7.546.363,68	2.096.786,76	37.303.304,52
2031	9.723.167,63	7.968.892,71	1.754.274,92	39.057.579,44
2032	9.819.622,64	8.164.430,81	1.655.191,83	40.712.771,27
2033	9.929.328,25	8.117.595,23	1.811.733,02	42.524.504,29
2034	10.032.959,94	8.179.896,98	1.853.062,96	44.377.567,25
2035	10.122.388,86	8.385.877,17	1.736.511,69	46.114.078,94
2036	10.218.933,49	8.529.644,42	1.689.289,07	47.803.368,01
2037	10.287.486,61	8.903.585,40	1.383.901,21	49.187.269,22
2038	10.376.813,26	8.981.953,19	1.394.860,07	50.582.129,29
2039	10.461.420,75	8.998.812,66	1.462.608,09	52.044.737,38
2040	10.525.186,72	9.182.668,12	1.342.518,60	53.387.255,98
2041	10.593.189,40	9.409.252,97	1.183.936,43	54.571.192,41
2042	10.629.154,26	9.609.388,55	1.019.765,71	55.590.958,12
2043	10.695.329,39	9.583.788,71	1.111.540,68	56.702.498,80
2044	10.754.548,70	9.663.066,96	1.091.481,74	57.793.980,54
2045	10.821.674,63	9.603.165,12	1.218.509,51	59.012.490,05
2046	10.913.213,40	9.290.278,17	1.622.935,23	60.635.425,28
2047	10.989.554,81	9.220.026,84	1.769.527,97	62.404.953,25
2048	11.096.546,13	9.067.825,97	2.028.720,16	64.433.673,41
2049	11.212.026,67	8.693.409,47	2.518.617,20	66.952.290,61
2050	11.322.215,25	8.457.579,77	2.864.635,48	69.816.926,09
2051	11.460.044,93	8.019.519,78	3.440.525,15	73.257.451,24
2052	11.595.085,97	7.771.699,79	3.823.386,18	77.080.837,42

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	11.758.539,55	7.453.723,56	4.304.815,99	81.385.653,41
2054	11.938.661,30	7.150.974,82	4.787.686,48	86.173.339,89
2055	12.116.034,56	7.000.381,59	5.115.652,97	91.288.992,86
2056	3.422.226,38	6.600.921,99	(3.178.695,61)	88.110.297,25
2057	3.326.812,48	6.191.774,97	(2.864.962,49)	85.245.334,76
2058	3.248.520,10	5.685.111,86	(2.436.591,76)	82.808.743,00
2059	3.177.202,30	5.323.169,81	(2.145.967,51)	80.662.775,49
2060	3.108.465,86	5.043.032,48	(1.934.566,62)	78.728.208,87
2061	3.030.807,19	4.711.526,11	(1.680.718,92)	77.047.489,95
2062	2.954.160,79	4.411.272,25	(1.457.111,46)	75.590.378,49
2063	2.883.433,71	4.136.627,29	(1.253.193,58)	74.337.184,91
2064	2.826.634,61	3.978.980,23	(1.152.345,62)	73.184.839,29
2065	2.762.630,04	3.750.359,25	(987.729,21)	72.197.110,08
2066	2.712.611,28	3.627.134,42	(914.523,14)	71.282.586,94
2067	2.679.466,86	3.570.298,44	(890.831,58)	70.391.755,36
2068	2.628.940,55	3.269.053,13	(640.112,58)	69.751.642,78
2069	2.591.934,07	3.199.275,39	(607.341,32)	69.144.301,46
2070	2.549.874,85	3.126.447,93	(576.573,08)	68.567.728,38
2071	2.491.983,21	3.032.222,81	(540.239,60)	68.027.488,78
2072	2.447.648,82	3.126.343,43	(678.694,61)	67.348.794,17
2073	2.383.557,29	3.136.671,80	(753.114,51)	66.595.679,66
2074	2.314.314,87	3.254.612,61	(940.297,74)	65.655.381,92
2075	2.236.380,81	3.456.350,98	(1.219.970,17)	64.435.411,75
2076	2.147.998,68	3.641.930,86	(1.493.932,18)	62.941.479,57
2077	2.062.243,92	3.920.794,32	(1.858.550,40)	61.082.929,17
2078	1.965.906,39	4.137.323,72	(2.171.417,33)	58.911.511,84
2079	1.878.316,87	4.298.638,06	(2.420.321,19)	56.491.190,65
2080	1.786.897,55	4.403.024,68	(2.616.127,13)	53.875.063,52
2081	1.677.618,20	4.446.896,78	(2.769.278,58)	51.105.784,94
2082	1.584.260,68	4.547.527,26	(2.963.266,58)	48.142.518,36
2083	1.476.724,63	4.512.208,81	(3.035.484,18)	45.107.034,18
2084	1.364.137,17	4.450.612,66	(3.086.475,49)	42.020.558,69

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	1.271.228,52	4.445.366,56	(3.174.138,04)	38.846.420,65
2086	1.157.405,43	4.307.830,92	(3.150.425,49)	35.695.995,16
2087	1.044.012,50	4.250.565,68	(3.206.553,18)	32.489.441,98
2088	941.799,53	4.235.017,06	(3.293.217,53)	29.196.224,45
2089	833.610,03	4.189.799,05	(3.356.189,02)	25.840.035,43
2090	733.455,13	4.136.777,11	(3.403.321,98)	22.436.713,45
2091	631.976,61	3.983.147,71	(3.351.171,10)	19.085.542,35
2092	528.819,28	3.824.313,35	(3.295.494,07)	15.790.048,28
2093	439.773,30	3.625.754,95	(3.185.981,65)	12.604.066,63
2094	350.557,15	3.368.135,78	(3.017.578,63)	9.586.488,00
2095	269.023,90	3.135.127,71	(2.866.103,81)	6.720.384,19
2096	191.566,46	2.846.162,87	(2.654.596,41)	4.065.787,78

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Assistente Social (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Larissa Fachini Gomes 01º
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Renato Fidelis Ramos 17º
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria Eduarda da Silva Lucena Dourado 1º
Gustavo Pichinin Rodrigues 2º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 30 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31.512,00	14/122022
FNAS - BL PSB	3.835,92	30/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	97,94	29/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	3.792,60	29/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1.896,30	30/12/2022
FNAS - BL PSB	1.912,10	02/01/2023
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	10/01/2023
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33.852,00	11/01/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	52.240,42	11/01/2023
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	11/01/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	8.368,89	11/01/2023
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.970,64	19/01/2023

IVATÉ, 30 DE JANEIRO DE 2023

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 003/2023

Dispõe pela aprovação ao termo de adesão e plano de ação referente ao repasse para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, oriundo da deliberação Nº 80/2022- CEDCA-PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIA HELENA-PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 16º do Regimento Interno do CMDCA e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 30 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação referente ao repasse na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, oriundo da deliberação Nº 80/2022- CEDCA-PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 30 de janeiro de 2023

Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.518,57	29.081,20	1.576,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	49.518,57	29.081,20	1.576,49
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	59.422,28	34.897,44	1.891,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.480,06	31.407,70	1.702,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	6.200.017,42	6.200.017,42	6.200.017,42
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 15h e 12m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	607,67	-	-	-	607,67	3.659,46	633,53	-	-	-	4.292,99	4.900,66
PODER EXECUTIVO	607,67	-	-	-	607,67	3.659,46	633,53	-	-	-	4.292,99	4.900,66
TOTAL (III) = (I+II)	607,67	-	-	-	607,67	3.659,46	633,53	-	-	-	4.292,99	4.900,66

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Dezembro de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**243.500,00**	**94.050,78**	**337.550,78**	**62.211,01**	**270.018,13**	**67.532,65**
DESPESAS CORRENTES	**242.500,00**	**85.050,78**	**327.550,78**	**62.211,01**	**270.018,13**	**57.532,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.340,00	87.775,00	271.115,00	60.098,98	251.920,77	19.194,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.160,00	-2.724,22	56.435,78	2.112,03	18.097,36	38.338,42
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	-	-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	9.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**243.500,00**	**94.050,78**	**337.550,78**	**62.211,01**	**270.018,13**	**67.532,65**

MARLON RANCER MARQUES — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.801.808,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.801.808,11**	**0,00**	**0,00**	**6.801.808,11**
Recursos Ordinários	6.801.808,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801.808,11	0,00	0,00	6.801.808,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.057.506,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.057.506,62**	**0,00**	**0,00**	**1.057.506,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.057.506,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.506,62	0,00	0,00	1.057.506,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.859.314,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.859.314,73**	**0,00**	**0,00**	**7.859.314,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 13m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.856.530,35**	**10.347,78**	**110.702,61**	**72.857,26**	**0,00**	**0,00**	**6.662.622,70**	**552.272,73**	**0,00**	**6.110.349,97**
Recursos Ordinários	6.856.530,35	10.347,78	110.702,61	72.857,26	0,00	0,00	6.662.622,70	552.272,73	0,00	6.110.349,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.961.979,80**	**0,61**	**1.075.814,39**	**55.941,52**	**64.498,34**	**0,00**	**7.765.724,94**	**4.152.166,44**	**170,00**	**3.613.558,50**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	185.242,98	0,60	113.237,67	36.466,70	0,00	0,00	35.538,01	2.750,00	0,00	32.788,01
Transferências do FUNDEB	79.808,90	0,00	79.809,90	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	-1,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.052.067,03	0,00	781.801,24	516,39	0,00	0,00	269.749,40	248.204,23	170,00	21.545,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.901,79	0,01	33.655,18	404,16	0,00	0,00	24.842,44	18.568,37	0,00	6.274,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.812.914,52	0,00	46.053,55	18.362,67	0,00	0,00	1.748.498,30	2.668.106,39	0,00	-919.608,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	314.742,00	0,00	343,15	86,60	0,00	0,00	314.312,25	2.591,96	0,00	311.720,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.057.506,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.506,62	0,00	0,00	1.057.506,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	316.230,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.230,10	20.000,00	0,00	296.230,10
Recursos Extraorçamentários	1.528.064,22	0,00	0,00	0,00	32.249,17	0,00	1.495.815,05	0,00	0,00	1.495.815,05
Outros Recursos Vinculados	2.556.501,64	0,00	20.913,70	105,00	32.249,17	0,00	2.503.233,77	1.191.945,49	0,00	1.311.288,28
TOTAL (III) = (I + II)	**15.818.510,15**	**10.348,39**	**1.186.517,00**	**128.798,78**	**64.498,34**	**0,00**	**14.428.347,64**	**4.704.439,17**	**170,00**	**9.723.908,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 23m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.754.020,00	4.364.020,00	888.216,98	3.733.302,38	100,00	630.717,62	889.981,98	3.733.302,38	100,00	630.717,62	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	100,00	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	100,00	592.477,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	100,00	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	100,00	592.477,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00
TOTAL	**3.754.020,00**	**4.364.020,00**	**888.216,98**	**3.733.302,38**	**100,00**	**630.717,62**	**889.981,98**	**3.733.302,38**	**100,00**	**630.717,62**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 20m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 24m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.328.172,30	55.156.598,84	8.091.449,42	38.592.546,28	92,42	16.564.052,56	8.302.021,41	33.888.107,11	91,46	21.268.491,73	4.704.439,17
LEGISLATIVA	1.151.470,00	1.161.470,00	199.498,36	1.044.907,15	2,50	116.562,85	199.498,36	1.044.907,15	2,82	116.562,85	0,00
Ação Legislativa	1.151.470,00	1.161.470,00	199.498,36	1.044.907,15	2,50	116.562,85	199.498,36	1.044.907,15	2,82	116.562,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.885.333,50	3.649.737,18	705.952,36	3.380.971,26	8,10	268.765,92	710.025,40	3.290.338,31	8,88	359.398,87	90.632,95
Administração Geral	2.463.483,50	3.156.823,47	619.793,78	2.898.903,95	6,94	257.919,52	623.866,82	2.812.547,00	7,59	344.276,47	86.356,95
Administração Financeira	401.450,00	492.913,71	86.158,58	482.067,31	1,15	10.846,40	86.158,58	477.791,31	1,29	15.122,40	4.276,00
Administração de Receitas	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.150,00	2.955.248,28	300.577,48	2.523.352,01	6,04	431.896,27	390.170,31	2.309.971,61	6,23	645.276,67	213.380,40
Assistência ao Idoso	431.800,00	687.278,04	40.812,66	489.566,55	1,17	197.711,49	124.962,77	379.162,23	1,02	308.115,81	110.404,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.000,00	318.914,66	58.850,36	256.878,75	0,62	62.035,91	59.260,79	255.450,85	0,69	63.463,81	1.427,90
Assistência Comunitária	857.350,00	1.949.055,58	200.914,46	1.776.906,71	4,26	172.148,87	205.946,75	1.675.358,53	4,52	273.697,05	101.548,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	8,94	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	10,08	592.477,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	8,94	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	10,08	592.477,62	0,00
SAÚDE	5.874.083,30	15.219.497,51	1.635.357,75	11.932.348,62	28,58	3.287.148,89	1.992.575,77	9.225.673,86	24,90	5.993.823,65	2.706.674,76
Atenção Básica	2.999.923,30	7.294.415,41	740.491,51	4.687.957,00	11,23	2.606.458,41	798.001,98	4.629.773,84	12,50	2.664.641,57	58.183,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.800,00	6.875.160,30	850.158,28	6.419.680,49	15,37	455.479,81	1.138.369,04	3.965.907,10	10,70	2.909.253,20	2.453.773,39
Vigilância Sanitária	90.370,00	980.031,80	25.712,69	763.248,57	1,83	216.783,23	37.209,48	568.530,36	1,53	411.501,44	194.718,21
Vigilância Epidemiológica	87.990,00	69.890,00	18.995,27	61.462,56	0,15	8.427,44	18.995,27	61.462,56	0,17	8.427,44	0,00
EDUCAÇÃO	4.774.821,00	12.535.109,69	2.120.513,66	7.651.808,00	18,33	4.883.301,69	2.386.968,39	7.393.094,97	19,95	5.142.014,72	258.713,03
Ensino Fundamental	3.511.820,00	6.444.548,79	1.848.536,16	5.706.225,61	13,67	738.323,18	2.038.740,58	5.448.462,54	14,71	996.086,25	257.763,07
Ensino Superior	120.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,34	0,00	28.000,00	140.000,00	0,38	0,00	0,00
Educação Infantil	1.078.651,00	5.833.166,17	264.020,34	1.700.150,52	4,07	4.133.015,65	296.916,61	1.699.530,52	4,59	4.133.635,65	620,00
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	7.562,43	25.037,14	0,06	11.962,86	7.232,47	24.707,18	0,07	12.292,82	329,96
Educação Especial	27.350,00	80.394,73	394,73	80.394,73	0,19	0,00	16.078,73	80.394,73	0,22	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	169.473,00	195.683,00	46.654,83	170.715,17	0,41	24.967,83	46.654,83	170.398,84	0,46	25.284,16	316,33
Difusão Cultural	169.473,00	195.683,00	46.654,83	170.715,17	0,41	24.967,83	46.654,83	170.398,84	0,46	25.284,16	316,33
URBANISMO	2.221.378,50	9.151.475,49	1.561.669,12	4.310.761,10	10,32	4.840.714,39	640.662,23	3.358.438,38	9,06	5.793.037,11	952.322,72
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	5.431.574,32	917.493,51	1.269.794,65	3,04	4.161.779,67	0,00	352.301,14	0,95	5.079.273,18	917.493,51
Serviços Urbanos	1.671.378,50	3.719.901,17	644.175,61	3.040.966,45	7,28	678.934,72	640.662,23	3.006.137,24	8,11	713.763,93	34.829,21
GESTÃO AMBIENTAL	71.017,00	284.340,00	0,00	0,00	0,00	284.340,00	0,00	0,00	0,00	284.340,00	0,00
Controle Ambiental	71.017,00	284.340,00	0,00	0,00	0,00	284.340,00	0,00	0,00	0,00	284.340,00	0,00
AGRICULTURA	558.171,00	2.364.888,63	170.678,33	1.131.456,97	2,71	1.233.431,66	174.291,98	819.577,72	2,21	1.545.310,91	311.879,25
Extensão Rural	516.171,00	2.258.188,63	169.774,90	1.124.051,49	2,69	1.134.137,14	173.388,55	812.172,24	2,19	1.446.016,39	311.879,25
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	14.700,00	903,43	7.405,48	0,02	7.294,52	903,43	7.405,48	0,02	7.294,52	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
INDÚSTRIA	106.850,00	105.350,00	21.455,65	87.273,24	0,21	18.076,76	22.455,65	87.273,24	0,24	18.076,76	0,00
Promoção Industrial	106.850,00	105.350,00	21.455,65	87.273,24	0,21	18.076,76	22.455,65	87.273,24	0,24	18.076,76	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	48.999,23	48.993,24	48.993,24	0,12	5,99	48.993,24	48.993,24	0,13	5,99	0,00
Turismo	0,00	48.999,23	48.993,24	48.993,24	0,12	5,99	48.993,24	48.993,24	0,13	5,99	0,00
TRANSPORTE	832.800,00	1.289.832,94	213.082,42	1.267.644,00	3,04	22.188,94	383.709,53	1.223.493,36	3,30	66.339,58	44.150,64
Transporte Rodoviário	832.800,00	1.289.832,94	213.082,42	1.267.644,00	3,04	22.188,94	383.709,53	1.223.493,36	3,30	66.339,58	44.150,64
DESPORTO E LAZER	141.500,00	893.422,59	52.023,12	569.943,23	1,36	323.479,36	289.257,62	443.574,14	1,20	449.848,45	126.369,09
Desporto Comunitário	141.500,00	893.422,59	52.023,12	569.943,23	1,36	323.479,36	289.257,62	443.574,14	1,20	449.848,45	126.369,09
ENCARGOS ESPECIAIS	996.035,00	871.703,96	126.776,12	739.069,91	1,77	132.634,05	126.776,12	739.069,91	1,99	132.634,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	722.785,00	469.953,96	74.999,33	452.789,81	1,08	17.164,15	74.999,33	452.789,81	1,22	17.164,15	0,00
Outros Encargos Especiais	273.250,00	401.750,00	51.776,79	286.280,10	0,69	115.469,90	51.776,79	286.280,10	0,77	115.469,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.310,00	104.060,34	0,00	0,00	0,00	104.060,34	0,00	0,00	0,00	104.060,34	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00
Reserva de Contingência geral	278.070,00	65.820,34	0,00	0,00	0,00	65.820,34	0,00	0,00	0,00	65.820,34	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.478.827,70	3.340.339,27	745.987,78	3.163.488,53	7,58	176.850,74	745.987,78	3.163.488,53	8,54	176.850,74	0,00
LEGISLATIVA	157.510,00	147.510,00	30.394,50	125.543,59	0,30	21.966,41	30.394,50	125.543,59	0,34	21.966,41	0,00
Ação Legislativa	157.510,00	147.510,00	30.394,50	125.543,59	0,30	21.966,41	30.394,50	125.543,59	0,34	21.966,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.126.250,00	1.513.200,00	377.154,07	1.446.454,30	3,46	66.745,70	377.154,07	1.446.454,30	3,90	66.745,70	0,00
Administração Geral	1.097.900,00	1.485.700,00	370.824,89	1.419.085,74	3,40	66.614,26	370.824,89	1.419.085,74	3,83	66.614,26	0,00
Administração Financeira	26.800,00	27.500,00	6.329,18	27.368,56	0,07	131,44	6.329,18	27.368,56	0,07	131,44	0,00
Administração de Receitas	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.950,00	43.790,52	6.525,48	32.049,16	0,08	11.741,36	6.525,48	32.049,16	0,09	11.741,36	0,00
Assistência ao Idoso	15.450,00	15.450,00	1.155,75	7.816,57	0,02	7.633,43	1.155,75	7.816,57	0,02	7.633,43	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	16.500,00	3.360,65	13.139,38	0,03	3.360,62	3.360,65	13.139,38	0,04	3.360,62	0,00
Assistência Comunitária	14.000,00	11.840,52	2.009,08	11.093,21	0,03	747,31	2.009,08	11.093,21	0,03	747,31	0,00
SAÚDE	501.567,70	716.256,11	164.427,47	693.163,80	1,66	23.092,31	164.427,47	693.163,80	1,87	23.092,31	0,00
Atenção Básica	426.367,70	671.056,11	157.691,51	657.183,80	1,57	13.872,31	157.691,51	657.183,80	1,77	13.872,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.000,00	33.000,00	4.453,29	26.088,43	0,06	6.911,57	4.453,29	26.088,43	0,07	6.911,57	0,00
Vigilância Sanitária	7.100,00	7.100,00	0,00	6.087,12	0,01	1.012,88	0,00	6.087,12	0,02	1.012,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	2.282,67	3.804,45	0,01	1.295,55	2.282,67	3.804,45	0,01	1.295,55	0,00
EDUCAÇÃO	542.279,00	785.011,64	139.221,21	739.786,48	1,77	45.225,16	139.221,21	739.786,48	2,00	45.225,16	0,00
Ensino Fundamental	450.850,00	679.832,64	119.020,22	652.128,93	1,56	27.703,71	119.020,22	652.128,93	1,76	27.703,71	0,00
Educação Infantil	85.179,00	105.179,00	20.200,99	87.657,55	0,21	17.521,45	20.200,99	87.657,55	0,24	17.521,45	0,00
Educação Especial	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	9.217,00	5.217,00	1.098,18	4.724,75	0,01	492,25	1.098,18	4.724,75	0,01	492,25	0,00
Difusão Cultural	9.217,00	5.217,00	1.098,18	4.724,75	0,01	492,25	1.098,18	4.724,75	0,01	492,25	0,00
URBANISMO	64.654,00	118.154,00	22.529,54	114.830,62	0,28	3.323,38	22.529,54	114.830,62	0,31	3.323,38	0,00
Serviços Urbanos	64.654,00	118.154,00	22.529,54	114.830,62	0,28	3.323,38	22.529,54	114.830,62	0,31	3.323,38	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	8.400,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Extensão Rural	4.400,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	4.637,33	6.935,83	0,02	3.064,17	4.637,33	6.935,83	0,02	3.064,17	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	4.637,33	6.935,83	0,02	3.064,17	4.637,33	6.935,83	0,02	3.064,17	0,00
DESPORTO E LAZER	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.807.000,00**	**58.496.938,11**	**8.837.437,20**	**41.756.034,81**	**100,00**	**16.740.903,30**	**9.048.009,19**	**37.051.595,64**	**100,00**	**21.445.342,47**	**4.704.439,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 30m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	23.693,05	117.198,79	151.829,90	97.416,53	128.789,94	110.332,29	151.336,85	208.044,69	181.921,27	154.452,71	105.006,09	330.354,52	1.760.376,63	1.294.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.779,26	68.365,95	69.246,54	69.449,54	68.497,93	67.916,82	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	937.037,41	925.000,00
Receita Patrimonial	13.862,14	41.781,19	74.815,38	20.199,01	52.524,03	34.647,49	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	714.054,86	284.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.862,14	41.781,19	74.815,38	20.199,01	52.524,03	34.647,49	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	714.054,86	284.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.051,65	7.051,65	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	16.770,16	109.284,36	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	23.693,05	117.198,79	151.829,90	97.416,53	128.789,94	110.332,29	151.336,85	208.044,69	181.921,27	154.452,71	105.006,09	328.778,03	1.758.800,14	1.294.020,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.051,65	7.051,65	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	15.193,67	107.707,87	86.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.779,26	68.365,95	69.246,54	69.449,54	68.497,93	67.916,82	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	937.037,41	924.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.862,14	41.781,19	74.815,38	20.199,01	52.524,03	34.647,49	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	714.054,86	284.020,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**1.576,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**1.576,49**	**0,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**1.576,49**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 15h e 20m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.739.875,52	2.994.104,02	3.123.644,50	2.702.229,84	3.249.656,18	3.022.932,51	3.041.611,21	2.816.932,92	2.543.791,01	2.810.300,86	2.853.957,23	4.082.645,66	35.981.681,46	38.188.786,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.733,09	89.545,70	219.983,45	245.544,87	296.308,35	198.581,42	115.032,55	196.084,39	110.677,89	96.206,68	188.020,49	216.881,27	2.059.600,15	1.775.000,63
IPTU	357,24	2.239,66	21.366,00	58.662,03	76.429,39	14.180,69	6.664,93	5.770,30	3.614,53	5.485,73	3.437,77	6.190,81	204.399,08	162.100,00
ISS	23.937,72	41.429,74	88.789,31	53.728,02	59.686,84	40.251,92	41.708,58	33.714,30	37.509,36	32.452,75	35.650,50	47.432,50	536.291,54	450.500,63
ITBI	30.864,48	2.100,00	34.688,00	35.072,00	63.129,19	87.228,18	15.047,82	91.217,81	17.596,13	6.104,00	98.200,40	73.846,60	555.094,61	481.000,00
IRRF	31.109,03	35.609,96	43.498,82	37.769,28	38.216,13	43.661,71	46.126,14	59.696,69	47.558,51	47.519,92	47.216,82	85.078,68	563.061,69	461.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464,62	8.166,34	31.641,32	60.313,54	58.846,80	13.258,92	5.485,08	5.685,29	4.399,36	4.644,28	3.515,00	4.332,68	200.753,23	220.400,00
Contribuições	40.225,89	104.419,30	105.586,31	137.731,74	116.190,32	103.211,17	103.255,43	100.153,49	109.662,78	100.627,72	103.951,18	268.496,73	1.393.512,06	1.332.000,00
Receita Patrimonial	62.653,13	90.716,30	137.063,89	79.065,00	121.257,22	106.105,54	131.006,70	188.551,36	147.407,52	106.620,54	72.236,12	266.189,28	1.508.872,60	586.481,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.653,13	90.716,30	137.063,89	79.065,00	119.047,38	104.723,39	129.624,55	186.047,08	144.903,23	106.620,54	72.236,12	264.943,51	1.497.644,12	586.481,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,84	1.382,15	1.382,15	2.504,28	2.504,29	0,00	0,00	1.245,77	11.228,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.346,17	6.031,71	2.712,64	1.262,81	3.163,62	804,00	469,12	2.874,29	59.990,70	896,88	1.458,04	1.702,80	83.712,78	91.000,00
Transferências Correntes	2.538.624,08	2.696.154,93	2.645.689,17	2.229.160,55	2.701.684,54	2.603.424,71	2.682.726,93	2.317.368,04	2.105.056,95	2.479.753,33	2.476.779,24	3.303.564,95	30.779.987,42	34.271.304,98
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.477.959,68
Cota-Parte do ICMS	447.909,35	432.644,62	561.855,06	462.423,88	556.771,92	458.650,39	455.958,09	541.041,80	464.767,69	452.588,53	432.334,71	425.576,63	5.692.522,67	5.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	285.549,67	95.692,14	108.344,92	72.226,99	62.802,56	30.982,20	24.234,05	28.209,44	13.131,79	15.470,61	20.836,79	20.795,21	778.276,37	1.155.931,18
Cota-Parte do ITR	83.283,99	3.544,26	2.948,09	2.218,45	74,29	1.257,60	0,00	1.893,30	35.678,67	465.619,57	155.438,41	83.426,86	835.383,49	766.750,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências LC 61/1989	6.712,75	5.926,21	6.713,78	6.828,10	3.630,08	5.121,63	5.279,16	4.205,00	5.547,32	5.661,51	4.116,80	5.849,09	65.591,43	80.250,00
Transferências do FUNDEB	381.004,15	314.989,88	350.564,58	317.060,38	336.174,51	291.875,94	282.451,59	306.731,81	268.376,28	274.874,36	285.154,80	284.048,31	3.693.306,59	4.511.175,09
Outras Transferências Correntes	142.676,26	180.141,17	606.953,33	173.199,05	412.686,33	571.494,04	240.400,53	218.741,94	197.669,19	200.005,10	239.715,88	403.048,79	3.586.731,61	6.661.239,03
Outras Receitas Correntes	9.293,16	7.236,08	12.609,04	9.464,87	11.052,13	10.805,67	9.120,48	11.901,35	10.995,17	26.195,71	11.512,16	25.810,63	155.996,45	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	426.681,58	557.403,25	489.463,70	445.196,53	519.354,41	458.343,06	461.816,33	566.423,39	487.781,65	555.427,36	499.164,09	725.073,28	6.192.128,63	4.829.020,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.051,65	7.051,65	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	15.193,67	107.707,87	86.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.779,26	68.365,95	69.246,54	69.449,54	68.497,93	67.916,82	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	937.037,41	924.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.862,14	41.781,19	74.815,38	20.199,01	52.524,03	34.647,49	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	714.054,86	284.020,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.988,53	440.204,46	337.633,80	347.780,00	390.564,47	348.010,77	310.479,48	358.378,70	305.860,38	400.974,65	394.158,00	396.295,25	4.433.328,49	3.535.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.564.589,45**	**2.579.794,88**	**2.250.509,53**	**2.056.009,36**	**2.254.873,50**	**2.354.793,14**	**3.357.572,38**	**29.789.552,83**	**33.359.766,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.540,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	751.540,00	751.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.213.049,45**	**2.479.794,88**	**2.150.509,53**	**2.056.009,36**	**2.054.873,50**	**2.354.793,14**	**3.357.572,38**	**29.038.012,83**	**32.608.226,67**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.213.049,45**	**2.479.794,88**	**2.150.509,53**	**2.056.009,36**	**2.054.873,50**	**2.354.793,14**	**3.357.572,38**	**29.038.012,83**	**32.608.226,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 14h e 31m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.181.903,98	998.704,72	807.755,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.181.903,98	998.704,72	807.755,38
Empréstimos	654.067,85	519.471,78	378.666,37
Interna	654.067,85	519.471,78	378.666,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	527.836,13	479.232,94	429.089,01
De Tributos	125.859,72	99.456,33	72.286,08
De Contribuições Previdenciárias	401.976,41	379.776,61	356.802,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.792.496,48	7.712.386,15	3.863.105,51
Disponibilidade de Caixa	5.792.496,48	7.712.386,15	3.863.105,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.634.014,22	8.202.273,69	5.092.220,07
(–) Restos a Pagar Processados	829.811,95	365.596,11	1.196.865,39
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.705,79	124.291,43	32.249,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.610.592,50	-6.713.681,43	-3.055.350,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.756.832,57	27.724.185,33	29.789.552,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	130.000,00	481.540,00	751.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.626.832,57	27.242.645,33	29.038.012,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,00	3,67	2,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,51	-24,64	-10,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.352.199,08	32.691.174,40	34.845.615,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.516.979,18	29.422.056,96	31.361.053,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	6.200.017,42	6.200.017,42	6.200.017,42
RP NÃO PROCESSADOS	1.386.796,55	683.639,63	4.833.237,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 14h e 20m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.756.832,57	27.724.185,33	29.789.552,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	130.000,00	481.540,00	751.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.626.832,57	27.242.645,33	29.038.012,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.197.903,17	5.993.381,97	6.388.362,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.678.112,85	5.394.043,78	5.749.526,54

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 14h e 21m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.789.552,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	751.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.038.012,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.646.082,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.181.473,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.032.660,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 22m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.576,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.576,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.576,49

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	851,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	808,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	766,17	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.891,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	346,83	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	252,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	110,35	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	7.859.314,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 17m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.789.552,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.038.012,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.038.012,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.852.324,47	44,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.680.526,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.896.500,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.112.474,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.055.350,13	-10,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.845.615,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.388.362,82	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.646.082,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.032.660,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.704.439,17	9.723.908,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 28m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.294.020,00	1.294.020,00	435.360,61	33,64	1.760.376,63	136,04	-466.356,63
RECEITAS CORRENTES	1.294.020,00	1.294.020,00	435.360,61	33,64	1.760.376,63	136,04	-466.356,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	925.000,00	925.000,00	291.825,09	31,55	937.037,41	101,30	-12.037,41
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	291.825,09	31,55	937.037,41	101,30	-12.037,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	284.020,00	284.020,00	119.457,90	42,06	714.054,86	251,41	-430.034,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	284.020,00	284.020,00	119.457,90	42,06	714.054,86	251,41	-430.034,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	24.077,62	28,33	109.284,36	128,57	-24.284,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.576,49	0,00	1.576,49	0,00	-1.576,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	22.501,13	26,47	107.707,87	126,72	-22.707,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.754.020,00	3.754.020,00	1.420.560,85	37,84	4.922.637,11	131,13	-1.168.617,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.754.020,00	3.754.020,00	1.420.560,85	37,84	4.922.637,11	131,13	-1.168.617,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.754.020,00	3.754.020,00	1.420.560,85	37,84	4.922.637,11	131,13	-1.168.617,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	610.000,00	-	-	610.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	610.000,00	-	-	610.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	592.477,62	3.733.302,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.710.780,00	4.320.780,00	888.216,98	3.733.302,38	587.477,62	889.981,98	3.733.302,38	587.477,62	3.733.302,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.535.980,00	4.145.980,00	881.569,08	3.703.507,28	442.472,72	881.569,08	3.703.507,28	442.472,72	3.703.507,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.800,00	174.800,00	6.647,90	29.795,10	145.004,90	8.412,90	29.795,10	145.004,90	29.795,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.800,00	174.800,00	6.647,90	29.795,10	145.004,90	8.412,90	29.795,10	145.004,90	29.795,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	592.477,62	3.733.302,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	3.733.302,38	592.477,62	889.981,98	3.733.302,38	592.477,62	3.733.302,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.189.334,73	-	-	1.189.334,73	-	1.189.334,73	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.715.780,00	4.325.780,00	888.216,98	4.922.637,11	-596.857,11	889.981,98	4.922.637,11	-596.857,11	4.922.637,11	0,00
RESERVA DO RPPS	38.240,00	38.240,00	532.343,87	1.189.334,73	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	280.004,45	31,11	898.748,22	99,86	1.251,78
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	280.004,45	31,11	898.748,22	99,86	1.251,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	705.195,79	45,20	2.263.512,26	145,10	-703.512,26
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	705.195,79	45,20	2.263.512,26	145,10	-703.512,26

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: LEKAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO: A aquisição de materiais hidráulicos do tipo: 300 (trezentos) registros de pressão 25mm em PVC soldável para uso no Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 5.256,00 (cinco mil duzentos cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 24 de janeiro de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORISTA RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/17, LEI FEDERAL 8.666/ LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2023 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
VALOR DA PARCERIA: R$ 125.220,00 (cento e vinte cinco mil e duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 02/02/2023 A 31/12/2023, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RUAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
CNPJ: 34.613.241/0001-28.
São Jorge do Patrocínio, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.347.000,00	50.186.642,53	6.615.915,87	13,18	34.388.697,00	68,52	15.797.945,53
RECEITAS CORRENTES	24.747.000,00	34.653.786,67	6.146.149,64	17,74	31.548.352,97	91,04	3.105.433,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.075.000,00	1.775.000,63	404.901,76	22,81	2.059.600,15	116,03	-284.599,52
Impostos	894.600,00	1.554.600,63	397.054,08	25,54	1.858.846,92	119,57	-304.246,29
Taxas	160.500,00	200.500,00	7.847,68	3,91	200.753,23	100,13	-253,23
Contribuição de Melhoria	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.000,00	1.332.000,00	372.447,91	27,96	1.393.512,06	104,62	-61.512,06
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	291.825,09	31,55	937.037,41	101,30	-12.037,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.000,00	407.000,00	80.622,82	19,81	456.474,65	112,16	-49.474,65
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	586.481,06	338.425,40	57,70	1.508.872,60	257,28	-922.391,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	586.481,06	338.425,40	57,70	1.508.872,60	257,28	-922.391,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	91.000,00	3.160,84	3,47	83.712,78	91,99	7.287,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	86.000,00	0,00	0,00	60.485,46	70,33	25.514,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.160,84	0,00	23.227,32	0,00	-23.227,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.608.000,00	30.736.304,98	4.989.890,94	16,23	26.346.658,93	85,72	4.389.646,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.735.800,00	19.683.760,71	3.609.215,91	18,34	17.102.649,27	86,89	2.581.111,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.700,00	6.553.244,27	811.471,92	12,38	5.552.484,33	84,73	1.000.759,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.003.500,00	4.499.300,00	569.203,11	12,65	3.691.525,33	82,05	807.774,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	37.322,79	28,06	155.996,45	117,29	-22.996,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	3.906,55	39,07	12.420,53	124,21	-2.420,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	33.216,24	27,01	143.375,92	116,57	-20.375,92
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	15.532.855,86	469.766,23	3,02	2.840.344,03	18,29	12.692.511,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	71.900,00	0,00	71.900,00	0,00	-71.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	71.900,00	0,00	71.900,00	0,00	-71.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	15.532.855,86	397.866,23	2,56	2.768.444,03	17,82	12.764.411,83
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	6.887.201,27	72.384,38	1,05	559.540,38	8,12	6.327.660,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.645.654,59	325.481,85	3,76	2.208.903,65	25,55	6.436.750,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.807.000,00	52.646.642,53	7.601.116,11	14,44	37.550.957,48	71,33	15.095.685,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.807.000,00	52.646.642,53	7.601.116,11	14,44	37.550.957,48	71,33	15.095.685,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.807.000,00	52.646.642,53	7.601.116,11	14,44	37.550.957,48	71,33	15.095.685,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.850.295,58	-	-	5.850.295,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.850.295,58	-	-	5.850.295,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.289.932,30	55.118.358,84	8.091.449,42	38.592.546,28	16.525.812,56	8.302.021,41	33.888.107,11	21.230.251,73	32.701.590,11	4.704.439,17
DESPESAS CORRENTES	23.055.862,30	34.528.293,90	6.552.780,97	29.412.740,30	5.115.553,60	6.834.465,08	29.201.618,94	5.326.674,96	28.606.981,44	211.121,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.935.182,30	17.868.734,67	3.958.815,24	16.605.226,23	1.263.508,44	3.958.815,24	16.605.226,23	1.263.508,44	16.529.355,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	187.785,00	86.285,00	9.443,93	78.641,21	7.643,79	9.443,93	78.641,21	7.643,79	78.641,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.895,00	16.573.274,23	2.584.521,80	12.728.872,86	3.844.401,37	2.866.205,91	12.517.751,50	4.055.522,73	11.998.984,33	211.121,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.932.895,00	16.573.274,23	2.584.521,80	12.728.872,86	3.844.401,37	2.866.205,91	12.517.751,50	4.055.522,73	11.998.984,33	211.121,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.000,00	20.524.244,60	1.538.668,45	9.179.805,98	11.344.438,62	1.467.556,33	4.686.488,17	15.837.756,43	4.094.608,67	4.493.317,81
INVESTIMENTOS	1.421.000,00	20.140.575,64	1.473.113,05	8.805.657,38	11.334.918,26	1.402.000,93	4.312.339,57	15.828.236,07	3.720.460,07	4.493.317,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	383.668,96	65.555,40	374.148,60	9.520,36	65.555,40	374.148,60	9.520,36	374.148,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.070,00	65.820,34	0,00	0,00	65.820,34	0,00	0,00	65.820,34	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.478.827,70	3.340.339,27	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	3.163.488,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.768.760,00	58.458.698,11	8.837.437,20	41.756.034,81	16.702.663,30	9.048.009,19	37.051.595,64	21.407.102,47	35.865.078,64	4.704.439,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.768.760,00	58.458.698,11	8.837.437,20	41.756.034,81	16.702.663,30	9.048.009,19	37.051.595,64	21.407.102,47	35.865.078,64	4.704.439,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	499.361,84	-	1.685.878,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.768.760,00	58.458.698,11	8.837.437,20	41.756.034,81	16.702.663,30	9.048.009,19	37.550.957,48	20.907.740,63	37.550.957,48	4.704.439,17
RESERVA DO RPPS	38.240,00	38.240,00	532.343,87	1.189.334,73	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00	2.460.000,00	985.200,24	40,05	3.162.260,48	128,55	-702.260,48
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	280.004,45	31,11	898.748,22	99,86	1.251,78
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	280.004,45	31,11	898.748,22	99,86	1.251,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	705.195,79	45,20	2.263.512,26	145,10	-703.512,26
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	705.195,79	45,20	2.263.512,26	145,10	-703.512,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.478.827,70	3.340.339,27	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	3.163.488,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.478.827,70	3.340.339,27	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	745.987,78	3.163.488,53	176.850,74	3.163.488,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.034.067,70	1.001.797,80	212.896,73	899.976,27	101.821,53	212.896,73	899.976,27	101.821,53	899.976,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.444.760,00	2.338.541,47	533.091,05	2.263.512,26	75.029,21	533.091,05	2.263.512,26	75.029,21	2.263.512,26	0,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 009/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento)(correção pelo índice INPC) passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.115,60 (dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos), alterando o valor do contrato nº 009/2022, passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 4.115,60 (quatro mil, cento e quinze reais e sessenta centavos) , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 009/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/2022, para o dia 16/02/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
Nomeia Mateus Souza Ferreira, para exercer o cargo efetivo de Construtor Civil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº012/2023, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
1. Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, Mateus Souza Ferreira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.774.228-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.833.629-73, para exercer o cargo efetivo de Construtor Civil, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, 27 de janeiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº93/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDEVAN PEDRO DA SILVA 04909173994.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R$ 582,47 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R$ 614,22 (seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) segundo índice IGPM de 5,45%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/01/2023

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.754.020,00	4.921.060,62
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	937.037,41
Ativo	922.000,00	932.035,20
Inativo	2.000,00	5.002,21
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	898.748,22
Ativo	901.000,00	898.748,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	284.020,00	714.054,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	714.054,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.645.000,00	2.371.220,13
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	107.707,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.560.000,00	2.263.512,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.194.020,00**	**2.657.548,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	3.858.980,00	3.703.507,28	3.703.507,28	3.703.507,28	0,00
Aposentadorias	3.278.980,00	3.152.981,51	3.152.981,51	3.152.981,51	0,00
Pensões por Morte	580.000,00	550.525,77	550.525,77	550.525,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.145.980,00**	**3.703.507,28**	**3.703.507,28**	**3.703.507,28**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.951.960,00**	**-1.045.958,92**	**-1.045.958,92**	**-1.045.958,92**	**2.657.548,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	38.240,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.420.851,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.576,49
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.576,49
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.576,49
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**1.576,49**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**1.576,49**	**1.576,49**	**1.576,49**	**1.576,49**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.752,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.413.099,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.157.243,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.382.623,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.619.638,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.437.304,76	41,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.174.605,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.915.874,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.657.144,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.429.151,88	-24,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.859.148,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.424.177,16	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.581.219,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.316.783,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	393.114,55	17.584.826,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 30/jan/2023 as 09h e 58m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.754.020,00	4.921.060,62
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	937.037,41
Ativo	922.000,00	932.035,20
Inativo	2.000,00	5.002,21
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	898.748,22
Ativo	901.000,00	898.748,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	284.020,00	714.054,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	714.054,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.645.000,00	2.371.220,13
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	107.707,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.560.000,00	2.263.512,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.194.020,00**	**2.657.548,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	3.858.980,00	3.703.507,28	3.703.507,28	3.703.507,28	0,00
Aposentadorias	3.278.980,00	3.152.981,51	3.152.981,51	3.152.981,51	0,00
Pensões por Morte	580.000,00	550.525,77	550.525,77	550.525,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.145.980,00**	**3.703.507,28**	**3.703.507,28**	**3.703.507,28**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.951.960,00**	**-1.045.958,92**	**-1.045.958,92**	**-1.045.958,92**	**2.657.548,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	38.240,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.420.851,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.576,49
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.576,49
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.576,49
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**1.576,49**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**1.576,49**	**1.576,49**	**1.576,49**	**1.576,49**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.752,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.413.099,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

Centro de Convivência do Idoso Pref. Durval Seifert
Rua Curitiba, 5.354 – Fone (44) 3622 - 7650
CNPJ/MF:80.901.846/0001-31 Umuarama - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Centro de Convivência do Idoso Prefeito Durval Seifert de Umuarama, devidamente representado pela presidente Sra. Esmeralda Marcolino da Silva Faria, e, demais membros da diretoria, com base no art. 11, letra "d", do Estatuto, através do presente edital, convocam todos os associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sede da Entidade, **no dia 12 de fevereiro de 2023 às 15hs, primeira chamada e às 15:30hs, segunda chamada,** na sede da entidade situada a Rua Curitiba, 5354 – Zona V - CEP 87504-010, município de Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Regimento Interno;

-Alteração partes do Estatuto;

-Conceder o título de "persona non grata" ao ex-presidente Antonio Cristovão, objetivando a exclusão do quadro social do CCI, por pratica de atitudes discriminatórias, preconceituosas e injuriosas;

-Assuntos gerais.

Umuarama-PR, 27 de janeiro de 2023.

Esmeralda Marcolino da Silva Faria
Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.294.020,00	1.760.376,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	925.000,00	937.037,41
Receita Patrimonial	284.020,00	714.054,86
Aplicações Financeiras (II)	284.020,00	714.054,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.000,00	109.284,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	109.284,36
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.010.000,00	1.046.321,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.010.000,00	1.046.321,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.320.780,00	3.733.302,38	3.733.302,38	3.733.302,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.145.980,00	3.703.507,28	3.703.507,28	3.703.507,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	174.800,00	29.795,10	29.795,10	29.795,10	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.800,00	29.795,10	29.795,10	29.795,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.320.780,00	3.733.302,38	3.733.302,38	3.733.302,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.240,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.364.020,00**	**3.733.302,38**	**3.733.302,38**	**3.733.302,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-2.686.980,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.686.980,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.686.980,61
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.686.980,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.686.980,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	610.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	610.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.240,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 23m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.359.766,67	29.771.638,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000,63	2.059.600,15
IPTU	162.100,00	204.399,08
ISS	450.500,63	536.291,54
ITBI	481.000,00	555.094,61
IRRF	461.000,00	563.061,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.400,00	200.753,23
Contribuições	407.000,00	456.474,65
Receita Patrimonial	302.461,06	794.817,74
Aplicações Financeiras (II)	302.461,06	783.589,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.228,48
Transferências Correntes	30.736.304,98	26.346.658,93
Cota-Parte do FPM	13.157.959,68	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	4.666.000,00	4.554.018,34
Cota-Parte do IPVA	1.023.931,18	622.622,98
Cota-Parte do ITR	613.400,00	668.306,92
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.200,00	52.473,10
Transferências do FUNDEB	4.511.175,09	3.693.306,59
Outras Transferências Correntes	6.661.239,03	3.580.437,56
Demais Receitas Correntes	139.000,00	114.087,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	139.000,00	114.087,36
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.057.305,61	28.988.049,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.532.855,86	2.840.344,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	71.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	71.900,00
Transferências de Capital	15.532.855,86	2.768.444,03
Convênios	13.742.842,49	1.275.361,18
Outras Transferências de Capital	1.790.013,37	1.493.082,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.532.855,86	2.840.344,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.590.161,47	31.828.393,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.056.043,90	24.636.470,77	24.425.349,41	23.830.711,91	127.163,56	283.584,91	283.584,91
Pessoal e Encargos Sociais	12.785.584,67	11.988.899,77	11.988.899,77	11.913.029,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	86.285,00	78.641,21	78.641,21	78.641,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.184.174,23	12.568.929,79	12.357.808,43	11.839.041,26	127.163,56	283.584,91	283.584,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.184.174,23	12.568.929,79	12.357.808,43	11.839.041,26	127.163,56	283.584,91	283.584,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.969.758,90	24.557.829,56	24.346.708,20	23.752.070,70	127.163,56	283.584,91	283.584,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.509.244,60	9.177.865,98	4.684.548,17	4.092.668,67	692.300,00	909.006,10	909.006,10
Investimentos	20.125.575,64	8.803.717,38	4.310.399,57	3.718.520,07	692.300,00	909.006,10	909.006,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	383.668,96	374.148,60	374.148,60	374.148,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.125.575,64	8.803.717,38	4.310.399,57	3.718.520,07	692.300,00	909.006,10	909.006,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	65.820,34	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.161.154,88**	**33.361.546,94**	**28.657.107,77**	**27.470.590,77**	**819.463,56**	**1.192.591,01**	**1.192.591,01**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.345.748,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	792.349,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	78.641,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.059.456,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.181.903,98	807.755,38
DEDUÇÕES (XXIX)	5.800.984,18	3.871.593,21
Disponibilidade de Caixa	5.800.984,18	3.871.593,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.634.014,22	5.092.220,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	821.324,25	1.188.377,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.705,79	32.249,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.619.080,20	-3.063.837,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.555.242,37**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-367.053,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	429.089,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3.818.556,58
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.059.456,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.345.748,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.240.295,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.240.295,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 46m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar da solenidade de posse dos Deputados e Deputadas Estaduais da 20ª Legislatura e tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.328,36**	**821.303,89**	**819.463,56**	**0,00**	**9.168,69**	**583.777,53**	**800.552,37**	**1.192.591,01**	**1.192.591,01**	**65.406,76**	**126.332,13**	**135.500,82**
PODER EXECUTIVO	20,36	821.303,89	819.463,56	0,00	1.860,69	518.786,92	800.552,37	1.192.591,01	1.192.591,01	65.406,76	61.341,52	63.202,21
PODER LEGISLATIVO	7.308,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00	64.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64.990,61	72.298,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.179,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,70**	**2.466,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.466,65**	**3.646,35**
PODER LEGISLATIVO	1.179,70	0,00	0,00	0,00	1.179,70	2.466,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,65	3.646,35
TOTAL (III) = (I + II)	**8.508,06**	**821.303,89**	**819.463,56**	**0,00**	**10.348,39**	**586.244,18**	**800.552,37**	**1.192.591,01**	**1.192.591,01**	**65.406,76**	**128.798,78**	**139.147,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 47m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.524.244,60	9.179.805,98	11.344.438,62
Investimentos	20.140.575,64	8.805.657,38	11.334.918,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	383.668,96	374.148,60	9.520,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.524.244,60	9.179.805,98	11.344.438,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.524.244,60**	**9.179.805,98**	**11.344.438,62**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 54m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 01m.
Nota:

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	196.024,68	0,00	350,00	0,00	0,00	195.674,68	44.332,71	0,00	151.341,97
Recursos Ordinários	196.024,68	0,00	350,00	0,00	0,00	195.674,68	44.332,71	0,00	151.341,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	196.024,68	0,00	350,00	0,00	0,00	195.674,68	44.332,71	0,00	151.341,97

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 30/jan/2023 as 11h e 27m.

MARCOS ANTONIO VALERIO – Presidente
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.783,96	92.433,43	93.607,86	92.627,14	78.498,22	78.121,65	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	1.034.541,12	0,00
Pessoal Ativo	79.783,96	92.433,43	93.607,86	92.627,14	78.498,22	78.121,65	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	1.034.541,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.620,89	79.270,36	80.257,54	77.584,54	65.157,48	64.776,01	64.776,01	64.776,01	64.858,59	66.748,81	64.858,59	107.374,84	867.059,67	0,00
Obrigações Patronais	13.163,07	13.163,07	13.350,32	15.042,60	13.340,74	13.345,64	13.345,64	13.345,64	13.362,15	13.362,15	13.362,15	19.298,28	167.481,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.783,96	92.433,43	93.607,86	92.627,14	78.498,22	78.121,65	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	1.034.541,12	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.548.410,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	429.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	45.818.910,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.034.541,12**	**2,26**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.749.134,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.611.677,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.474.221,16	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 11h e 25m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO VALERIO – Presidente
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
76.404.136/0001-29

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,26% (seis inteiros e vinte e seis décimos por cento) os vencimentos básicos, funções gratificadas e demais vantagens concedidas aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta, Autarquia Municipal, empregos públicos, cargos comissionados e Conselho Tutelar do Município de Mariluz-PR, a contar de 1º de janeiro de 2023, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que fazem partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal aos 27 dias do [illegible] janeiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 1.225,36	6,26%	R$76,71	R$ 1.302,07
2	R$ 1.302,07	2,40%	R$31,25	R$ 1.333,32
3	R$ 1.333,32	2,40%	R$32,00	R$ 1.365,32
4	R$ 1.365,32	2,40%	R$32,77	R$ 1.398,09
5	R$ 1.398,09	2,40%	R$33,55	R$ 1.431,64
6	R$ 1.431,64	2,40%	R$34,36	R$ 1.466,00
7	R$ 1.466,00	2,40%	R$35,18	R$ 1.501,18
8	R$ 1.501,18	2,40%	R$36,03	R$ 1.537,21
9	R$ 1.537,21	2,40%	R$36,89	R$ 1.574,10
10	R$ 1.574,10	2,40%	R$37,78	R$ 1.611,88
11	R$ 1.611,88	2,40%	R$38,69	R$ 1.650,57
12	R$ 1.650,57	2,40%	R$39,61	R$ 1.690,18
13	R$ 1.690,18	2,40%	R$40,56	R$ 1.730,74
14	R$ 1.730,74	2,40%	R$41,54	R$ 1.772,28
15	R$ 1.772,28	2,40%	R$42,53	R$ 1.814,82
16	R$ 1.814,82	2,40%	R$43,56	R$ 1.858,17
17	R$ 1.858,17	2,40%	R$44,60	R$ 1.902,97
18	R$ 1.902,97	2,40%	R$45,67	R$ 1.948,65
19	R$ 1.948,65	2,40%	R$46,77	R$ 1.995,41
20	R$ 1.995,41	2,40%	R$47,89	R$ 2.043,30
21	R$ 2.043,30	2,40%	R$49,04	R$ 2.092,34
22	R$ 2.092,34	2,40%	R$50,22	R$ 2.142,56
23	R$ 2.142,56	2,40%	R$51,42	R$ 2.193,98
24	R$ 2.193,98	2,40%	R$52,66	R$ 2.246,63
25	R$ 2.246,63	2,40%	R$53,92	R$ 2.300,55
26	R$ 2.300,55	2,40%	R$55,21	R$ 2.355,77
27	R$ 2.355,77	2,40%	R$56,54	R$ 2.412,31
28	R$ 2.412,31	2,40%	R$57,90	R$ 2.470,20
29	R$ 2.470,20	2,40%	R$59,28	R$ 2.529,49
30	R$ 2.529,49	2,40%	R$60,71	R$ 2.590,19
31	R$ 2.590,19	2,40%	R$62,16	R$ 2.652,36
32	R$ 2.652,36	2,40%	R$63,66	R$ 2.716,02
33	R$ 2.716,02	2,40%	R$65,18	R$ 2.781,20
34	R$ 2.781,20	2,40%	R$66,75	R$ 2.847,95
35	R$ 2.847,95	2,40%	R$68,35	R$ 2.916,30
36	R$ 2.916,30	2,40%	R$69,99	R$ 2.986,29
37	R$ 2.986,29	2,40%	R$71,67	R$ 3.057,96
38	R$ 3.057,96	2,40%	R$73,39	R$ 3.131,35
39	R$ 3.131,35	2,40%	R$75,15	R$ 3.206,50
40	R$ 3.206,50	2,40%	R$76,96	R$ 3.283,46
41	R$ 3.283,46	2,40%	R$78,80	R$ 3.362,26
42	R$ 3.362,26	2,40%	R$80,69	R$ 3.442,96
43	R$ 3.442,96	2,40%	R$82,63	R$ 3.525,59
44	R$ 3.525,59	2,40%	R$84,61	R$ 3.610,20
45	R$ 3.610,20	2,40%	R$86,64	R$ 3.696,85
46	R$ 3.696,85	2,40%	R$88,72	R$ 3.785,57
47	R$ 3.785,57	2,40%	R$90,85	R$ 3.876,43
48	R$ 3.876,43	2,40%	R$93,03	R$ 3.969,46
49	R$ 3.969,46	2,40%	R$95,27	R$ 4.064,73
50	R$ 4.064,73	2,40%	R$97,55	R$ 4.162,28
51	R$ 4.162,28	2,40%	R$99,89	R$ 4.262,18
52	R$ 4.262,18	2,40%	R$102,29	R$ 4.364,47
53	R$ 4.364,47	2,40%	R$104,75	R$ 4.469,22
54	R$ 4.469,22	2,40%	R$107,26	R$ 4.576,48
55	R$ 4.576,48	2,40%	R$109,84	R$ 4.686,31
56	R$ 4.686,31	2,40%	R$112,47	R$ 4.798,78
57	R$ 4.798,78	2,40%	R$115,17	R$ 4.913,95
58	R$ 4.913,95	2,40%	R$117,93	R$ 5.031,89
59	R$ 5.031,89	2,40%	R$120,77	R$ 5.152,65
60	R$ 5.152,65	2,40%	R$123,66	R$ 5.276,32
61	R$ 5.276,32	2,40%	R$126,63	R$ 5.402,95
62	R$ 5.402,95	2,40%	R$129,67	R$ 5.532,62
63	R$ 5.532,62	2,40%	R$132,78	R$ 5.665,40
64	R$ 5.665,40	2,40%	R$135,97	R$ 5.801,37
65	R$ 5.801,37	2,40%	R$139,23	R$ 5.940,61
66	R$ 5.940,61	2,40%	R$142,57	R$ 6.083,18
67	R$ 6.083,18	2,40%	R$146,00	R$ 6.229,18
68	R$ 6.229,18	2,40%	R$149,50	R$ 6.378,68
69	R$ 6.378,68	2,40%	R$153,09	R$ 6.531,77
70	R$ 6.531,77	2,40%	R$156,76	R$ 6.688,53
71	R$ 6.688,53	2,40%	R$160,52	R$ 6.849,05
72	R$ 6.849,05	2,40%	R$164,38	R$ 7.013,43
73	R$ 7.013,43	2,40%	R$168,32	R$ 7.181,75
74	R$ 7.181,75	2,40%	R$172,36	R$ 7.354,11
75	R$ 7.354,11	2,40%	R$176,50	R$ 7.530,61
76	R$ 7.530,61	2,40%	R$180,73	R$ 7.711,35
77	R$ 7.711,35	2,40%	R$185,07	R$ 7.896,42
78	R$ 7.896,42	2,40%	R$189,51	R$ 8.085,93
79	R$ 8.085,93	2,40%	R$194,06	R$ 8.280,00
80	R$ 8.280,00	2,40%	R$198,72	R$ 8.478,72
81	R$ 8.478,72	2,40%	R$203,49	R$ 8.682,21
82	R$ 8.682,21	2,40%	R$208,37	R$ 8.890,58
83	R$ 8.890,58	2,40%	R$213,37	R$ 9.103,95
84	R$ 9.103,95	2,40%	R$218,49	R$ 9.322,45
85	R$ 9.322,45	2,40%	R$223,74	R$ 9.546,19
86	R$ 9.546,19	2,40%	R$229,11	R$ 9.775,29
87	R$ 9.775,29	2,40%	R$234,61	R$ 10.009,90
88	R$ 10.009,90	2,40%	R$240,24	R$ 10.250,14
89	R$ 10.250,14	2,40%	R$246,00	R$ 10.496,14
90	R$ 10.496,14	2,40%	R$251,91	R$ 10.748,05
91	R$ 10.748,05	2,40%	R$257,95	R$ 11.006,00
92	R$ 11.006,00	2,40%	R$264,14	R$ 11.270,15
93	R$ 11.270,15	2,40%	R$270,48	R$ 11.540,63
94	R$ 11.540,63	2,40%	R$276,98	R$ 11.817,61
95	R$ 11.817,61	2,40%	R$283,62	R$ 12.101,23
96	R$ 12.101,23	2,40%	R$290,43	R$ 12.391,66
97	R$ 12.391,66	2,40%	R$297,40	R$ 12.689,06
98	R$ 12.689,06	2,40%	R$304,54	R$ 12.993,59
99	R$ 12.993,59	2,40%	R$311,85	R$ 13.305,44
100	R$ 13.305,44	2,40%	R$319,33	R$ 13.624,77

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 h

CLASSES	NÍVEL A	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 1.922,81	6,26%	R$ 120,37	R$ 2.043,18
2	R$ 1.922,81	6,26%	R$ 120,37	R$ 2.043,18
3	R$ 1.922,81	6,26%	R$ 120,37	R$ 2.043,18
4	R$ 1.941,92	6,26%	R$ 121,56	R$ 2.063,48
5	R$ 2.063,48	3,00%	R$ 61,90	R$ 2.125,39
6	R$ 2.125,39	3,00%	R$ 63,76	R$ 2.189,15
7	R$ 2.189,15	3,00%	R$ 65,67	R$ 2.254,82
8	R$ 2.254,82	3,00%	R$ 67,64	R$ 2.322,47
9	R$ 2.322,47	3,00%	R$ 69,67	R$ 2.392,14
10	R$ 2.392,14	3,00%	R$ 71,76	R$ 2.463,91
11	R$ 2.463,91	3,00%	R$ 73,92	R$ 2.537,83
12	R$ 2.537,83	3,00%	R$ 76,13	R$ 2.613,96
13	R$ 2.613,96	3,00%	R$ 78,42	R$ 2.692,38
14	R$ 2.692,38	3,00%	R$ 80,77	R$ 2.773,15
15	R$ 2.773,15	3,00%	R$ 83,19	R$ 2.856,34

CLASSES	NÍVEL B	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 1.954,86	6,26%	R$ 122,37	R$ 2.077,23
2	R$ 2.077,23	3,00%	R$ 62,32	R$ 2.139,55
3	R$ 2.139,55	3,00%	R$ 64,19	R$ 2.203,74
4	R$ 2.203,74	3,00%	R$ 66,11	R$ 2.269,85
5	R$ 2.269,85	3,00%	R$ 68,10	R$ 2.337,95
6	R$ 2.337,95	3,00%	R$ 70,14	R$ 2.408,08
7	R$ 2.408,08	3,00%	R$ 72,24	R$ 2.480,33
8	R$ 2.480,33	3,00%	R$ 74,41	R$ 2.554,74
9	R$ 2.554,74	3,00%	R$ 76,64	R$ 2.631,38
10	R$ 2.631,38	3,00%	R$ 78,94	R$ 2.710,32
11	R$ 2.710,32	3,00%	R$ 81,31	R$ 2.791,63
12	R$ 2.791,63	3,00%	R$ 83,75	R$ 2.875,38
13	R$ 2.875,38	3,00%	R$ 86,26	R$ 2.961,64
14	R$ 2.961,64	3,00%	R$ 88,85	R$ 3.050,49
15	R$ 3.050,49	3,00%	R$ 91,51	R$ 3.142,00

CLASSES	NÍVEL C	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 2.132,57	6,26	R$ 6,26	R$ 2.138,83
2	R$ 2.138,83	3,00%	R$ 3,00	R$ 2.141,83
3	R$ 2.141,83	3,00%	R$ 64,25	R$ 2.206,08
4	R$ 2.206,08	3,00%	R$ 66,18	R$ 2.272,27
5	R$ 2.272,27	3,00%	R$ 68,17	R$ 2.340,44
6	R$ 2.340,44	3,00%	R$ 70,21	R$ 2.410,65
7	R$ 2.410,65	3,00%	R$ 72,32	R$ 2.482,97
8	R$ 2.482,97	3,00%	R$ 74,49	R$ 2.557,46
9	R$ 2.557,46	3,00%	R$ 76,72	R$ 2.634,18
10	R$ 2.634,18	3,00%	R$ 79,03	R$ 2.713,21
11	R$ 2.713,21	3,00%	R$ 81,40	R$ 2.794,60
12	R$ 2.794,60	3,00%	R$ 83,84	R$ 2.878,44
13	R$ 2.878,44	3,00%	R$ 86,35	R$ 2.964,79
14	R$ 2.964,79	3,00%	R$ 88,94	R$ 3.053,74
15	R$ 3.053,74	3,00%	R$ 91,61	R$ 3.145,35

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 h

CLASSES	NÍVEL A	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
2	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
3	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
4	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
5	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
6	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
7	R$ 3.858,19	6,26%	R$ 241,52	R$ 4.099,71
8	R$ 4.099,71	3,00%	R$ 122,99	R$ 4.222,70
9	R$ 4.222,70	3,00%	R$ 126,68	R$ 4.349,39
10	R$ 4.349,39	3,00%	R$ 130,48	R$ 4.479,87
11	R$ 4.479,87	3,00%	R$ 134,40	R$ 4.614,26
12	R$ 4.614,26	3,00%	R$ 138,43	R$ 4.752,69
13	R$ 4.752,69	3,00%	R$ 142,58	R$ 4.895,27
14	R$ 4.895,27	3,00%	R$ 146,86	R$ 5.042,13
15	R$ 5.042,13	3,00%	R$ 151,26	R$ 5.193,39

CLASSES	NÍVEL B	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
2	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
3	R$ 3.845,63	6,26%	R$ 240,74	R$ 4.086,37
4	R$ 3.883,87	6,26%	R$ 243,13	R$ 4.127,00
5	R$ 4.127,00	3,00%	R$ 123,81	R$ 4.250,81
6	R$ 4.250,81	3,00%	R$ 127,52	R$ 4.378,33
7	R$ 4.378,33	3,00%	R$ 131,35	R$ 4.509,68
8	R$ 4.509,68	3,00%	R$ 135,29	R$ 4.644,98
9	R$ 4.644,98	3,00%	R$ 139,35	R$ 4.784,32
10	R$ 4.784,32	3,00%	R$ 143,53	R$ 4.927,85
11	R$ 4.927,85	3,00%	R$ 147,84	R$ 5.075,69
12	R$ 5.075,69	3,00%	R$ 152,27	R$ 5.227,96
13	R$ 5.227,96	3,00%	R$ 156,84	R$ 5.384,80
14	R$ 5.384,80	3,00%	R$ 161,54	R$ 5.546,34
15	R$ 5.546,34	3,00%	R$ 166,39	R$ 5.712,73

CLASSES	NÍVEL C	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R$ 3.877,41	6,26%	R$ 242,73	R$ 4.120,14
2	R$ 4.120,14	3,00%	R$ 123,60	R$ 4.243,74
3	R$ 4.243,74	3,00%	R$ 127,31	R$ 4.371,05
4	R$ 4.371,05	3,00%	R$ 131,13	R$ 4.502,18
5	R$ 4.502,18	3,00%	R$ 135,07	R$ 4.637,25
6	R$ 4.637,25	3,00%	R$ 139,12	R$ 4.776,37
7	R$ 4.776,37	3,00%	R$ 143,29	R$ 4.919,66
8	R$ 4.919,66	3,00%	R$ 147,59	R$ 5.067,25
9	R$ 5.067,25	3,00%	R$ 152,02	R$ 5.219,26
10	R$ 5.219,26	3,00%	R$ 156,58	R$ 5.375,84
11	R$ 5.375,84	3,00%	R$ 161,28	R$ 5.537,12
12	R$ 5.537,12	3,00%	R$ 166,11	R$ 5.703,23
13	R$ 5.703,23	3,00%	R$ 171,10	R$ 5.874,33
14	R$ 5.874,33	3,00%	R$ 176,23	R$ 6.050,56
15	R$ 6.050,56	3,00%	R$ 181,52	R$ 6.232,08

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
ASSESSOR I	R$ 5.054,68	6,26%	R$ 316,42	R$ 5.371,10
ASSESSOR II	R$ 4.043,70	6,26%	R$ 253,14	R$ 4.296,84
ASSESSOR III	R$ 3.033,75	6,26%	R$ 189,91	R$ 3.223,66
ASSESSOR IV	R$ 2.527,34	6,26%	R$ 158,21	R$ 2.685,55

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
FG1	R$ 281,68	6,26%	R$ 17,63	R$ 299,31
FG2	R$ 244,24	6,26%	R$ 15,29	R$ 259,53
FG3	R$ 220,60	6,26%	R$ 13,81	R$ 234,41
FG4	R$ 198,95	6,26%	R$ 12,45	R$ 211,40
FG5	R$ 177,29	6,26%	R$ 11,10	R$ 188,39
FG6	R$ 149,68	6,26%	R$ 9,37	R$ 159,05
FG7	R$ 128,03	6,26%	R$ 8,01	R$ 136,04

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - EMPREGO PÚBLICO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
[illegible]						
Enfermeiro						
Tec. de enfermagem						
Ag. comunitário de saúde						
[illegible]						
Ag. de endemias						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
Tec. de enfermagem						
Ag. comunitário de saúde						
[illegible]						
Dentista						
Aux. de consultório dentário						
Técnico em higiene dental						
[illegible]						
Assistente social CRAS						
Psicólogo CRAS						
Educador social CRAS						

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO VI
CONSELHO TUTELAR

SUBSÍDIO	CARGA HORÁRIA	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
R$ 1.854,30	40 h	6,26%	R$ 116,12	R$ 1.971,02

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
PRO - JOVEM					
Instrutor 01					
Instrutor 02					
Instrutor 03					
Instrutor 04					
Instrutor 05					
[illegible]					
Monitor 01	30 h				
Monitor 02	24 h				
Monitor 03	40 h				
Monitor 04	40 h				
Monitor 05	40 h				
Monitor 06	40 h				
[illegible]					
Odontólogo	20 h				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
76.404.136/0001-29

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionarias e reajuste salarial, no percentual de **6,26% (cinco vírgula vinte seis por cento)**, aos vencimentos dos servidores do quadro efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariluz, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, sendo que 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento) corresponde ao percentual do índice da inflação referente ao exercício de 2022, calculado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Art. 2º Face ao disposto no artigo 1º, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes nos anexos II e V, da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica Administrativa da Câmara Municipal de Mariluz, do Regime Jurídico e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
76.404.136/0001-29

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, conforme dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e posicionamento do Tribunal de Contas do Paraná manifestado no Acórdão nº 2829/18 – Tribunal Pleno, a revisão geral anual aos subsídios do **Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais**, no percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, cujo percentual corresponde ao índice da inflação referente ao exercício de 2022, calculado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal aos 27 dias do [illegible] janeiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 004/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 004/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de JANEIRO de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 004/2023, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORISTA RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RUAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/01/2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TENDO POR BASE OS VALORES DA TABELA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: L F DE ALCANTARA ALDRIGUE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICOS LTDA.
CNPJ: Nº 48.504.015/0001-13.
VALOR TOTAL DE R$ 412.085,03 (quatrocentos e dose mil oitenta e cinco reais e três centavos).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 30 de janeiro 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.554.600,63	1.858.846,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	162.100,00	204.399,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	481.000,00	555.094,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.500,63	536.291,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	461.000,00	563.061,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.098.890,86	23.499.949,22
2.1- Cota-Parte FPM	15.477.959,68	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.260.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.217.959,68	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	5.570.000,00	5.692.522,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	65.591,43
2.4- Cota-Parte ITR	766.750,00	835.383,49
2.5- Cota-Parte IPVA	1.155.931,18	778.276,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.653.491,49**	**25.358.796,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.366.586,24**	**4.427.036,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.796.786,64**	**1.912.662,12**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.511.175,09	3.745.807,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.499.300,00	3.744.026,63
6.1.1- Principal	4.499.300,00	3.691.525,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	52.501,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.875,09	1.781,26
6.2.1- Principal	11.875,09	1.781,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	132.713,76	-735.511,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.896,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.896,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.010.704,47**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.030.116,00	2.906.576,12	2.906.576,12	2.894.462,42	0,00
10.1- Educação Infantil	744.213,24	694.607,84	694.607,84	692.185,10	0,00
10.1.1 - Creche	744.213,24	694.607,84	694.607,84	692.185,10	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.285.902,76	2.211.968,28	2.211.968,28	2.202.277,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.396.897,52	1.099.319,94	1.099.319,94	1.031.623,74	0,00
11.1- Educação Infantil	156.047,52	123.464,29	123.464,29	123.464,29	0,00
11.1.1 - Creche	156.047,52	123.464,29	123.464,29	123.464,29	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.240.850,00	975.855,65	975.855,65	908.159,45	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.427.013,52**	**4.005.896,06**	**4.005.896,06**	**3.926.086,16**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.644.707,69	2.644.707,69	2.632.593,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.744.027,63	3.744.027,63	3.664.217,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.622.065,52	2.644.707,69	2.644.707,69	70,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	374.580,79	1.780,26	1.780,26	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	315.095,63	254.802,76	261.868,43	261.868,43	0,00	-7.065,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	315.095,63	254.802,76	254.802,76	254.802,76	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			7.065,67	7.065,67	0,00	7.065,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.327,18	337.911,32	337.411,32	335.981,22	500,00
24.1 - Creche	484.327,18	337.911,32	337.411,32	335.981,22	500,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.478.996,45	2.214.902,78	2.157.963,08	1.310.218,27	56.939,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.963.323,63**	**2.552.814,10**	**2.495.374,40**	**1.646.199,49**	**57.439,70**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.296.841,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-735.511,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.198,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.999.155,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.339.699,04	6.999.155,32	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.798,69	316.021,00	561.617,00	33.198,00	36.983,69
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	631.798,69	316.021,00	561.617,00	33.198,00	36.983,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	364.413,83
35.1- Salário-Educação	250.000,00	281.553,14
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	115.000,00	62.298,00
35.4 - PNATE	35.000,00	20.503,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	59,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.716,50	7.975,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	121.434,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.475.716,50**	**493.823,74**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.553.757,23	535.904,87	535.904,87	518.504,87	0,00
41.1- Creche	4.553.757,23	535.904,87	535.904,87	518.504,87	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	507.594,31	373.769,14	180.298,77	151.834,77	193.470,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.201.351,54**	**1.049.674,01**	**856.203,64**	**810.339,64**	**193.470,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.684.293,96	7.440.924,99	7.189.970,76	6.215.121,95	250.954,23
47.1- Despesas Correntes	7.029.415,83	5.945.187,62	5.941.991,76	5.559.022,45	3.195,86
47.1.1- Pessoal Ativo	4.636.716,31	4.329.228,15	4.329.228,15	4.310.800,07	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.392.699,52	1.615.959,47	1.612.763,61	1.248.222,38	3.195,86
47.2- Despesas de Capital	5.654.878,13	1.495.737,37	1.247.979,00	656.099,50	247.758,37
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.654.878,13	1.495.737,37	1.247.979,00	656.099,50	247.758,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR – FUNDEB	VALOR – SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	264.896,58	317.023,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.744.026,63	281.553,14
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.926.086,16	435.228,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	82.837,05	163.347,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.087,23	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.924,28	163.347,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 259/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TIAGO GAMBETA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.264.049/0001-05, com sede à AVENIDA BERTINO WARMLING, nº 1412, CENTRO - 85670-000 na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO GAMBETA, portador(a) do RG. nº 147091524 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 034.827.249-97, residente e domiciliado à AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 1412, CENTRO, SALTO DO LONTRA-PR, CEP 85.670-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 59/2022, Processo n° 195, data da homologação da licitação 27/10/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, até dia 28/02/2023, contados a partir de 26/01/2023 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	4.897.257,52	0,00	4.897.257,52	9.794.515,04
2022	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2023	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2024	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2025	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2026	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2027	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2028	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2029	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2030	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2031	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2032	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2033	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2034	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2035	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2036	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2037	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2038	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2039	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2040	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2041	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2042	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2043	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2044	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2045	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2046	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2047	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2048	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2049	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2050	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2051	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2052	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2053	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2054	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2055	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2056	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2057	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2058	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2059	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2060	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2061	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2062	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2063	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2064	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2065	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2066	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2067	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2068	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2069	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2070	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2071	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2073	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2074	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2075	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2076	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2077	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2078	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2079	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2080	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2081	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2082	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2083	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2084	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2085	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2086	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2087	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2088	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2089	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2090	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2091	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2092	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2093	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2094	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2095	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52
2096	0,00	0,00	0,00	4.897.257,52

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 54m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.500,00	100.176,51	-77.676,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	71.900,00	-71.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	22.500,00	28.276,51	-5.776,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.760,00	128.790,00	108.790,00	108.790,00	20.000,00	69.800,00	116.970,00
Despesas de Capital	245.760,00	128.790,00	108.790,00	108.790,00	20.000,00	69.800,00	116.970,00
Investimentos	245.760,00	128.790,00	108.790,00	108.790,00	20.000,00	69.800,00	116.970,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-620.220,62	-78.413,49	-698.634,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 55m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.600,00	1.554.600,63	1.858.846,92	119,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	132.100,00	162.100,00	204.399,08	126,09
IPTU	110.000,00	140.000,00	142.330,29	101,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.100,00	22.100,00	62.068,79	280,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.000,00	481.000,00	555.094,61	115,40
ITBI	281.000,00	481.000,00	555.094,61	115,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.500,00	450.500,63	536.291,54	119,04
ISS	264.000,00	444.000,63	535.266,00	120,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.025,54	15,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	211.000,00	461.000,00	563.061,69	122,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.675.000,00	21.880.931,18	22.135.184,58	101,16
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	14.260.000,00	14.763.410,62	103,53
Cota-Parte ITR	766.750,00	766.750,00	835.383,49	108,95
Cota-Parte IPVA	660.000,00	1.155.931,18	778.276,37	67,33
Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	5.570.000,00	5.692.522,67	102,20
Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	80.250,00	65.591,43	81,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.569.600,00**	**23.435.531,81**	**23.994.031,50**	**102,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.044.733,00	2.356.743,75	2.264.962,91	96,11	2.246.821,84	95,34	2.225.941,18	94,45	18.141,07
Despesas Correntes	2.009.733,00	2.326.743,75	2.247.466,91	96,59	2.229.325,84	95,81	2.208.445,18	94,92	18.141,07
Despesas de Capital	35.000,00	30.000,00	17.496,00	58,32	17.496,00	58,32	17.496,00	58,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.758.800,00	3.789.971,64	3.623.393,67	95,60	3.622.966,37	95,59	3.613.254,54	95,34	427,30
Despesas Correntes	2.758.800,00	3.771.971,64	3.605.393,67	95,58	3.604.966,37	95,57	3.595.254,54	95,31	427,30
Despesas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.470,00	74.702,67	42.955,66	57,50	42.955,66	57,50	41.979,58	56,20	0,00
Despesas Correntes	54.470,00	74.702,67	42.955,66	57,50	42.955,66	57,50	41.979,58	56,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.100,00	63.100,00	53.834,31	85,32	53.834,31	85,32	51.747,70	82,01	0,00
Despesas Correntes	75.100,00	63.100,00	53.834,31	85,32	53.834,31	85,32	51.747,70	82,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.933.103,00**	**6.284.518,06**	**5.985.146,55**	**95,24**	**5.966.578,18**	**94,94**	**5.932.923,00**	**94,41**	**18.568,37**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.985.146,55	5.966.578,18	5.932.923,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.985.146,55**	**5.966.578,18**	**5.932.923,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.599.104,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.386.041,82	2.367.473,46	2.333.818,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,94**	**24,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.599.104,73	5.985.146,55	2.386.041,82	52.223,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.041,82
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,58	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,15	0,00	737,00	-737,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.994,31	0,00	4.278,66	-4.278,66
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.609,03	0,00	228.600,78	-228.600,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.278,66	4.278,66	4.278,66	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	228.600,78	228.600,78	228.600,78	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	232.879,44	232.879,44	232.879,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.855.000,00	8.652.044,10	3.714.442,69	42,93
Proveniente da União	1.855.000,00	5.652.044,10	2.267.130,89	40,11
Proveniente dos Estados	0,00	3.000.000,00	1.447.311,80	48,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	22.655,00	208.260,27	919,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.855.000,00**	**8.674.699,10**	**3.922.702,96**	**45,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.161.558,00	5.158.928,94	2.633.379,06	51,05	2.593.336,97	50,27	2.591.440,40	50,23	40.042,09
Despesas Correntes	1.161.558,00	4.374.476,85	2.466.000,43	56,37	2.437.738,34	55,73	2.435.841,77	55,68	28.262,09
Despesas de Capital	0,00	784.452,09	167.378,63	21,34	155.598,63	19,84	155.598,63	19,84	11.780,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	3.118.188,66	2.822.375,25	90,51	369.029,16	11,83	324.872,18	10,42	2.453.346,09
Despesas Correntes	0,00	118.188,66	94.115,90	79,63	94.115,90	79,63	49.958,92	42,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000.000,00	2.728.259,35	90,94	274.913,26	9,16	274.913,26	9,16	2.453.346,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	912.429,13	721.050,03	79,03	526.331,82	57,68	526.331,82	57,68	194.718,21
Despesas Correntes	43.000,00	247.929,13	83.050,03	33,50	78.331,82	31,59	78.331,82	31,59	4.718,21
Despesas de Capital	0,00	664.500,00	638.000,00	96,01	448.000,00	67,42	448.000,00	67,42	190.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.990,00	11.890,00	11.432,70	96,15	11.432,70	96,15	11.432,70	96,15	0,00
Despesas Correntes	17.990,00	11.890,00	11.432,70	96,15	11.432,70	96,15	11.432,70	96,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.222.548,00**	**9.201.436,73**	**6.188.237,04**	**67,25**	**3.500.130,65**	**38,04**	**3.454.077,10**	**37,54**	**2.688.106,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.426.291,00	7.965.471,52	4.866.110,75	61,09	4.808.082,59	60,36	4.785.305,36	60,08	2.668.106,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.758.800,00	6.908.160,30	6.445.768,92	93,31	3.991.995,53	57,79	3.938.126,72	57,01	2.668.106,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668.106,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.470,00	987.131,80	764.005,69	77,40	569.287,48	57,67	568.311,40	57,57	2.668.106,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.090,00	74.990,00	65.267,01	87,03	65.267,01	87,03	63.180,40	84,25	2.668.106,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668.106,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668.106,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.155.651,00**	**15.485.954,79**	**12.173.383,59**	**78,61**	**9.466.708,83**	**61,13**	**9.387.000,10**	**60,62**	**2.706.674,76**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.222.548,00	9.101.946,73	6.113.247,04	67,16	3.445.140,65	37,85	3.399.087,10	37,34	2.668.106,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.933.103,00**	**6.384.008,06**	**6.060.136,55**	**94,93**	**6.021.568,18**	**94,32**	**5.987.913,00**	**93,80**	**38.568,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 59m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.034.541,12	0,00
Pessoal Ativo	1.034.541,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	867.059,67	0,00
Obrigações Patronais	167.481,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.034.541,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.548.410,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	429.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	45.818.910,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.034.541,12**	**2,26**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.749.134,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.611.677,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.474.221,16	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 11h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

MARCOS ANTONIO VALERIO – Presidente
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI – Contador

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.754.020,00
Previsão Atualizada	3.754.020,00
Receitas Realizadas	4.922.637,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	610.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.715.780,00
Dotação Atualizada	4.325.780,00
Despesas Empenhadas	3.733.302,38
Despesas Liquidadas	3.733.302,38
Despesas Pagas	3.733.302,38
Superávit Orçamentário	1.189.334,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.733.302,38
Despesas Liquidadas	3.733.302,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.576,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.576,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.576,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.657.548,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.703.507,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.703.507,28
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.045.958,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.576,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.576,49

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.686.980,61	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.686.980,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	5.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.023.142,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	3.078.588,83	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-2.055.445,94	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.985.146,55	15,00	24,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 25m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.807.000,00
Previsão Atualizada	52.646.642,53
Receitas Realizadas	37.550.957,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.850.295,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.768.760,00
Dotação Atualizada	58.458.698,11
Despesas Empenhadas	41.756.034,81
Despesas Liquidadas	37.051.595,64
Despesas Pagas	35.865.078,64
Superávit Orçamentário	499.361,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	41.756.034,81
Despesas Liquidadas	37.051.595,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.789.552,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.038.012,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.038.012,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.657.548,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.703.507,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.703.507,28
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.045.958,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.576,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.576,49

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-672.431,10	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.386.139,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	821.324,25	0,00	819.463,56	1.860,69
Poder Legislativo	8.487,70	0,00	0,00	8.487,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.319.339,29	65.406,76	1.192.591,01	61.341,52
Poder Legislativo	67.457,26	0,00	0,00	67.457,26
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.216.608,50	65.406,76	2.012.054,57	139.147,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.999.155,32	<18% / 25%>	27,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.644.707,69	70%	70,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.179.805,98	11.344.438,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.023.142,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	3.078.588,83	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-2.055.445,94	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	100.176,51	-77.676,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	108.790,00	116.970,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.985.146,55	15,00	24,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 30/jan/2023 as 15h e 05m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 2/2023
b) Licitação Nrº : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 30/01/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em seguros para carros, para dois automóveis do consórcio, sendo eles: MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282 e FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573, o veículo Palio foi cedido pelo ICMBIO ao CORIPA

01001041230007200833903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada em seguros para MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010	01	1560,14	1560,14
02	Contratação de empresa especializada em seguros para carros para FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573	01	950,24	950,24

Valor Total Homologado - R$ 2.510,38

São Jorge do Patrocínio, 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 003/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 003/2023 dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 003/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TENDO POR BASE OS VALORES DA TABELA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
L F DE ALCANTARA ALDRIGUE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICOS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/01/2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 004/2023
Autorizar o Setor de Contabilidade a proceder pagamento sobre valor congelado e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO:
I. A Lei Municipal nº 2.319/2020, de 20 de março de 2020, que “fixa os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura nos termos dos incisos VI e VII, do artigo 29 da Constituição Federal e dá outras providências”.
II. A APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 21460, do TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), por meio da análise da Fiscalização 730/21 que tem por objeto o Folha de pagamento - subsídios vereadores, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio;
III. O Acórdão n° 1799/10 - Tribunal Pleno, do mesmo Tribunal do TCE-PR;
IV. A Lei Municipal nº 2.445/2021, de 29 de outubro de 2021, que “altera o inciso II, transforma o parágrafo único em parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao art. 1º, da Lei nº 2.319/2020, para o fim de atender os limites constitucionais específicos de despesa com remuneração, nos termos dos incisos VI e VII, do art. 29, da Constituição Federal”.
V. A Lei Municipal nº 2.472/2022, que “concede Recomposição Salarial aos cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências”.
a. Que, o parágrafo único da referida lei reafirmou o contido no inciso VI, alínea “a”, do art. 29, da Constituição Federal, no sentido que os subsídios dos vereadores não poderão ultrapassar os 20% do subsídio dos Deputados Estaduais.
b. Que, seu anexo I (Cargos Eletivos), estipulou o valor do subsídio do Presidente da Câmara em R$ 5.574,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
VI. A Lei Municipal nº 2.566/2023, que “Concede Recomposição Salarial aos cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências”, que concedeu aumento de 5,93% sobre o anterior de R$ 5.574,10, ora fixado na Lei nº 2.472/2022, elevando o subsídio do Vereador Presidente para R$ 5.904,64, valor este acima do teto constitucional.
VII. Que, a alínea “a”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, prevê que o subsídio máximo pago aos Vereadores nos municípios de até dez mil habitantes, será de vinte e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
VIII. Que, até a presente data não se verificou através dos meios legais a estipulação do Subsídio dos Deputados do Estado do Paraná.
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o Setor de Contabilidade da Câmara a proceder o pagamento do subsídio ao Vereador Presidente com 5,93% de Recomposição Salarial apenas sobre o valor anteriormente congelado de R$ 5.060,00 por tempo indeterminado.
§1º. Que tal ato terá vigência até que seja verificado o subsídio dos Deputados do Estado do Paraná para o ano de 2023 em diante, e apurado a percentagem de no máximo vinte e cinco por cento do mesmo.
Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa para a competência de janeiro/2023, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
Primeira Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.818.910,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.034.541,12	2,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.749.134,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.611.677,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.474.221,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	55.858.092,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.240.650,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.447.745,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.258.388,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 30/jan/2023 as 11h e 31m.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente

MOACIR MIGUEL DOROCIAKI
Contador

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

DATA: 30/01/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORTO ALEGRE - RS **CEP:** 90.020-060
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em seguros para carros, para dois automóveis do consórcio, sendo eles: MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282 e FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573, o veículo Palio foi cedido pelo ICMBIO ao CORIPA

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa fornecedora de “seguro para automóveis, para dois veículos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, sendo eles um “MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282 e FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573 –, para o período de 2023/2024”, assim se fazendo compreender que o veículo Pálio foi cedido pelo ICMBIO ao CORIPA, pelo prazo de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de seguro para os veículos da frota do CORIPA, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão no valor total de R$ 2.510,38 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 06 (seis) orçamentos pesquisados.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de reboque de veículo, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 27 de janeiro de 2023.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1759	Contrato de seguro para o automóvel MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282	UND	1.00	1.560,14	1.560,14
1	2	1760	Contratação de seguro para o automóvel FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573	UND	1.00	950,24	950,24

Total: 2,510.38

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2023
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMAS para a gestão 2023/2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2023 a 2025.
Art. 2° O CMAS fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Patrícia Fávaro Maróstica Ferreira
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Carlos Roberto Domingues dos Santos	Pedro Renado Poiares Buosi
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Andréia Maria Silva Ikenatsu	Silvania Formágio
Sindicato dos Servidores Municipais	Marta dos Santos Theodoro	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola	Alessandra Secco Lazaretti
Trabalhadores do SUAS	Aparecida Veronica Mantovani	Izabely Bimbato Neri
Usuário do SUAS	Maria Braz Ribeiro	Gesiene Patrícia dos Santos
Usuário do SUAS	Jesiane Maia da Silva	Janaina dos Santos Verli

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 30 de janeiro de 2023.
Marta dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade cumulada com Licença Lactação concedida mediante a Portaria nº. 014/2023, em favor da Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS horas, Matrícula nº. 675-0;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pelo Candidato Sr. VALDEIR ALVES FELIPE convocado pelo Edital 007/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil 40:00 HS;
CONSIDERANDO a concessão de Auxilio Doença mediante Portaria nº. 665/2022, e prorrogações dadas pelas Portarias nº. 722/2022 e nº. 776/2022, em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 745-5;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência apresentado pela Candidata Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO convocada pelo Edital 007/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
1.. CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, os candidatos deverão apresentar-se no dia 31/01/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40:00 HS:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
2.	91	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	92	03/04/1995

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
2.	98	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	90	29/03/1974

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 dias de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 020/2023, de 18 de janeiro de 2023.
NOMEIA o Sr. LAUDEMIR PAZZETTO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato LAUDEMIR PAZZETTO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 3ª colocação na classificação geral para o Cargo de Pedreiro; sua convocação por meio do Edital nº 28/2022 de 15/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. LAUDEMIR PAZZETTO, brasileiro, maior, portador do RG nº 7.173.834-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; a qual entrará em exercício em 01 de fevereiro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 21/2023, de 23 de janeiro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 12 (doze) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2021-2022 a serem concedidas no período de 13/02/2023 a 24/02/2023, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integramente em folha na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 022/2023, de 24 de janeiro de 2023
REGULAMENTA A CONCESSÃO Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTA concessão de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.785.506-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021-2021, a serem concedidos no período de 12/01/2023 a 21/01/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto seu pagamento em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 29/2023 de 30 de janeiro de 2023
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares deste município de São Jorge do Patrocínio/PR, para os próximos cinco meses com início previsto em 01/02/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de fevereiro de 2023 o Sr. ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH , brasileiro, maior, portador do RG nº 5.972.232-8 SSP/PR, para ocupar na qualidade de segundo suplente o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, durante o período de 05 (cinco) meses a contar de 02 de fevereiro de 2023, tendo em vista a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares nomeados em 10/01/2020 no qual completaram o terceiro período aquisitivo em 09/01/2023, o qual ficará lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 30/2023, de 30 de janeiro de 2023
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº. 319/2023, em favor do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI,
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO EM 01/01/2023 do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.462.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, Matrícula nº. 200-3, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; em virtude da Concessão de Aposentadoria por Invalidez a partir de 02 de janeiro de 2023, reconhecendo assim a vacância no cargo exercido por ele a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 31/2023, de 30 de janeiro de 2023
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº. 318/2023, em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAÚNA,
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO EM 01/01/2023 do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAÚNA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.031.386-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Servente Administrativo, Classe IV, Padrão GAM-IV, Matrícula nº. 10-8, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; em virtude da Concessão de Aposentadoria por Invalidez a partir de 02 de janeiro de 2023, reconhecendo assim a vacância no cargo exercido por ele a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2023 de 30 de janeiro de 2023
DESLOCA CANDIDATO PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR o candidato Sr. VALDEIR ALVES FELIPE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.173.130-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital nº. 007/2023.
Art. 2º. O candidato ora descolado para o final da lista de classificados, poderá ser convocado mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2023 de 30 de janeiro de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9.173.130-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital nº. 007/2023.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 109/2022 que trata dos períodos de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público 001/2019, e estabelecendo sua vigência até 04 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 28/2023 de 26 de janeiro de 2023, que exonera a Pedido à Servidora Pública Sra. IDALINA FERNANDES SALICANO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00HS, Matrícula nº. 918-0;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação da Candidata arrolada abaixo aprovada no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR:
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
14 JOYCE MENDES DA SILVA 02027
Art. 2º. No ato da posse da candidata serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 3º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 07/2023
Abre Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.568, de 30 de janeiro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 843 Aquisição de caminhão – Termo de Convênio MAPA n° 903482/2020
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/extensão rural
El. Despesa(2849)44.90.52–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 191.000,00
El. Despesa(2850)33.90.93–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R$ 16.725,84
Total da Fonte 843...R$ 207.725,84
TOTAL GERAL...R$ 207.725,84
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provocados por disponibilidades em instituição financeira, na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 08/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.569, de 30 de janeiro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/extensão rural
El. Despesa(600)44.90.52–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......R$ 120.000,00
Total da Fonte 000...R$ 120.000,00
TOTAL GERAL...R$ 120.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 2266100351.001 –Construção, Ampliação, Reforma, aquisição de Equipamentos e imóveis para a Industria
El. Despesa (95)4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis......................................R$ 120.000,00
Total da Fonte 000..R$ 120.000,00
TOTAL GERAL..R$ 120.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.563/2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação da Patrulha Mecanizada dos Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Arnaldo Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo o fomento da produção rural no Município de São Jorge do Patrocínio, prestando apoio e assistência ao produtor rural em serviços de pá carregadeira e tratorista, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.565/2023
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV a conceder Recomposição Salarial referente ao período acumulado de janeiro à dezembro de 2022, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), àqueles aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos SEM direito à PARIDADE aos servidores públicos municipais.
Art. 2º Fica da mesma forma autorizada ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV conceder Recomposição Salarial a ser aplicada sobre os proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que tiveram seus benefícios concedidos COM direito a PARIDADE correspondente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
Art. 3º Nos termos do artigo 7º, inciso IV e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica assegurado remuneração mínima de um salário mínimo nacional mensal, àqueles servidores cuja remuneração já acrescida da recomposição de que trata esta Lei por ventura não alcance o valor fixado pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, para o salário mínimo que é de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Art. 4º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da competência de janeiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.566/2023
Concede Recomposição Salarial aos cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Recomposição Salarial referente ao acumulado do período de janeiro à dezembro de 2022, sobre os subsídios constantes na Lei Municipal nº 2.318, de 20 de março de 2020 e na Lei Municipal nº 2.319, de 20 de março de 2020 (alterada pela Lei Municipal nº 2.445, de 29 de outubro de 2021), dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, variação anual do período de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), calculados sobre os valores que se apresentam nos anexos I e II que seguem a presente Lei.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso VI, alínea "a" do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o valor do subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da competência de janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS ELETIVOS
VALORES DOS SUBSÍDIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES
PRESIDENTE DA CÂMARA
Valor fixado — Valor reajustado
R$ 5.574,10 — R$ 5.904,64
VEREADORES
Valor fixado — Valor reajustado
R$ 4.729,17 — R$ 5.009,61
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
ANEXO II
VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
PREFEITO
Valor fixado — Valor reajustado
R$ 17.019,72 — R$ 18.028,99
VICE-PREFEITO
Valor fixado — Valor reajustado
R$ 6.127,10 — R$ 6.490,44
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Valor fixado — Valor reajustado
R$ 7.375,21 — R$ 7.812,56
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.569/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/extensão rural
El. Despesa(600) 44.90.52–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......R$ 120.000,00
Total da Fonte 000...R$ 120.000,00
TOTAL GERAL...R$ 120.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 2266100351.001 –Construção, Ampliação, Reforma, aquisição de Equipamentos e imóveis para a Industria
El. Despesa (95) 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis......................................R$ 120.000,00
Total da Fonte 000..R$ 120.000,00
TOTAL GERAL..R$ 120.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.567/2023
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Recomposição Salarial aos Profissionais da Educação Básica deste município, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, correspondente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), conforme anexos I (quadro próprio do magistério), II (grade salarial da progressão funcional), III (grade salarial da progressão funcional), IV (grade salarial da progressão funcional) e V (grade salarial da progressão funcional), desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da competência de janeiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	02
PROFESSOR	20 horas	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	20
EDUCADOR SOCIAL	20 horas	07 (EM EXTINÇÃO)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO GM-I-B	40 horas	02 (EM EXTINÇÃO)

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO II
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.760,13	1.795,35	1.830,54	1.865,74	1.900,94	1.936,15	1.971,35	2.006,56	2.041,74	2.076,96	2.112,16	2.147,37
B	2.288,17	2.333,93	2.379,70	2.425,46	2.471,23	2.516,98	2.562,74	2.608,52	2.654,27	2.700,04	2.745,80	2.791,56
C	2.464,19	2.513,47	2.562,75	2.612,05	2.661,33	2.710,61	2.759,89	2.809,18	2.858,46	2.907,75	2.957,02	3.006,31
D	2.640,21	2.693,01	2.745,82	2.798,63	2.851,44	2.904,24	2.957,04	3.009,84	3.062,64	3.115,46	3.168,25	3.221,06

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO III
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.640,19	2.692,98	2.745,79	2.798,60	2.851,40	2.904,20	2.957,00	3.009,82	3.062,63	3.115,42	3.168,23	3.221,03
B	3.432,27	3.500,93	3.569,55	3.638,18	3.706,82	3.775,50	3.844,14	3.912,79	3.981,43	4.050,08	4.118,72	4.187,37
C	3.696,29	3.770,22	3.844,14	3.918,07	3.991,98	4.065,92	4.139,85	4.213,77	4.287,70	4.361,62	4.435,55	4.509,47
D	3.960,30	4.039,50	4.118,72	4.197,91	4.277,12	4.356,32	4.435,53	4.514,75	4.594,12	4.673,15	4.752,36	4.831,56

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.520,27	3.590,67	3.661,08	3.731,48	3.801,88	3.872,29	3.942,70	4.013,10	4.083,51	4.153,90	4.224,32	4.294,72
B	4.576,35	4.667,87	4.759,39	4.850,93	4.942,45	5.033,98	5.125,50	5.217,02	5.308,55	5.400,08	5.491,61	5.583,13
C	4.928,36	5.026,93	5.125,50	5.224,05	5.322,63	5.421,20	5.519,76	5.618,32	5.716,89	5.815,48	5.914,04	6.012,60
D	5.280,40	5.386,00	5.491,61	5.597,21	5.702,84	5.808,43	5.914,04	6.019,64	6.125,25	6.230,87	6.336,48	6.442,08

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGO: EDUCADOR SOCIAL (em extinção) JORNADA: 20 HORAS
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.760,13	1.795,35	1.830,54	1.865,74	1.900,94	1.936,15	1.971,35	2.006,56	2.041,74	2.076,96	2.112,16	2.147,37
B	2.288,17	2.333,93	2.379,70	2.425,46	2.471,23	2.516,98	2.562,74	2.608,52	2.654,27	2.700,04	2.745,80	2.791,56
C	2.464,19	2.513,47	2.562,75	2.612,05	2.661,33	2.710,61	2.759,89	2.809,18	2.858,46	2.907,75	2.957,02	3.006,31
D	2.640,21	2.693,01	2.745,82	2.798,63	2.851,44	2.904,24	2.957,04	3.009,84	3.062,64	3.115,46	3.168,25	3.221,06

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.568/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 843 Aquisição de caminhão – Termo de Convênio MAPA n° 903482/2020
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/extensão rural
El. Despesa(2849)44.90.52–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 191.000,00
El. Despesa(2850)33.90.93–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R$ 16.725,84
Total da Fonte 843...R$ 207.725,84
TOTAL GERAL...R$ 207.725,84
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provocados por disponibilidades em instituição financeira, na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fontes, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.603/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 8.014,47 (oito mil quatorze reais e quarenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.014,47
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 8.014,47
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 8.014,47
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.564/2023
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, PARA OS CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIOS, CARGOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados a concederem Recomposição Salarial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 para os cargos Efetivos e Conselheiros Tutelares, exceto Secretários, Cargos Eletivos e Agentes Políticos, sobre os vencimentos dos servidores do quadro de cargos e salários desta Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, correspondente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), sobre os valores contidos nos anexos: I (Cargos de provimento em comissão e Conselheiros Tutelares), II (quadro de cargos e vagas - grupo profissional classe I), II-A (grade salarial da progressão funcional - grupo profissional classe I), III (quadro de cargos e vagas - grupo profissional classe II), III-A (grade salarial da progressão funcional – grupo profissional classe II), IV (quadro de cargos e salários grupo de serviços gerais – classe IV), IV-A (grade salarial da progressão funcional - grupo de serviços gerais – classe IV), V (quadro de cargos e salários grupo administrativo fundamental – classe V), V-A (grade salarial da progressão funcional grupo administrativo fundamental – classe IV) e VI (adequação salarial), que fazem parte integrantes desta Lei devidamente atualizados.
Art. 2º Nos termos do artigo 7º, inciso IV e VII, da Constituição Federal, fica assegurado aos servidores ativos, que são parte integrante desta Lei, remuneração mínima de um salário mínimo mensal, àqueles servidores cuja remuneração já acrescida da recomposição de que trata esta Lei, não alcance o valor fixado pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, para o salário mínimo que é de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da competência de janeiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
ANEXO I
VALORES DOS SIMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONSELHEIRO TUTELAR
SIMBOLOS VALORES
CC- 01.. R$ 6.143,97
CC- 02.. R$ 5.614,29
CC- 03.. R$ 4.554,99
CC- 04.. R$ 3.707,55
CC- 05.. R$ 2.648,25
CC- 06..R$ 2.012,67
CC- 07..R$ 1.588,95
*CONSELHEIRO TUTELAR R$ 2.527,29
OBS. REF. CONSELHO TUTELAR: Art. 36. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, no equivalente de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país. §1º. A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na mesma época dos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº. 1.701/2016).
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. H.
1	PSICÓLOGO	IX	GP-IX	4	40:00
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VIII	GP-VIII	2	40:00
3	CIRURGIÃO DENTISTA	VIII	GP-VIII	4	20:00
4	MÉDICO VETERINÁRIO	IX	GP-IX	2	40:00
5	ENGENHEIRO CIVIL	VIII	GP-VIII	1	20:00
6	ARQUITETO	VIII	GP-VIII	1	40:00
7	FONOAUDIÓLOGO	VIII	GP-VIII	2	40:00
8	ADVOGADO	XII	GP-XII	1	20:00
9	ADVOGADO	XIII	GP-XIII	2	20:00
10	ADVOGADO	XIV	GP-XIV	1	40:00
11	ADVOGADO	XV	GP-XV	1	40:00
12	MÉDICO PLANTONISTA	XI	GP-XI	3	40:00
13	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	GP-VIII	3	30:00
14	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	IX	GP-IX	1	40:00
15	ENFERMEIRO	VIII	GP-VIII	8	40:00
16	NUTRICIONISTA	VIII	GP-VIII	2	40:00
17	CONTADOR	IX	GP-IX	1	40:00
18	MÉDICO ESF	XVIII	GP-XVIII	3	40:00
19	DENTISTA ESF	XII	GP-XII	2	40:00

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO II-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I

ORDEM / PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
					NÍVEL SALARIAL							
GP-XVIII	20.256,02	20.661,15	21.066,27	21.471,39	21.876,50	22.281,63	22.686,75	23.091,87	23.496,99	23.902,12	24.307,22	24.712,34
GP-XVII	16.399,68	16.727,66	17.055,67	17.383,65	17.711,64	18.039,64	18.367,64	18.695,63	19.023,62	19.351,61	19.679,62	20.007,59
GP-XVI	14.264,82	14.550,13	14.835,41	15.120,72	15.406,02	15.691,31	15.976,61	16.261,90	16.547,20	16.832,50	17.117,79	17.403,09
GP-XV	12.007,05	12.247,18	12.487,32	12.727,47	12.967,61	13.207,75	13.447,88	13.688,04	13.928,18	14.168,32	14.408,46	14.648,60
GP-XIV	10.607,82	10.819,97	11.032,12	11.244,28	11.456,45	11.668,60	11.880,75	12.092,90	12.305,06	12.517,22	12.729,38	12.941,53
GP-XIII	8.890,37	9.068,17	9.245,97	9.423,79	9.601,60	9.779,39	9.957,20	10.135,01	10.312,82	10.490,63	10.668,43	10.846,25
GP-XII	7.820,66	7.977,08	8.133,49	8.289,90	8.446,31	8.602,72	8.759,14	8.915,56	9.071,97	9.228,39	9.384,79	9.541,20
GP-XI	9.436,40	9.625,13	9.813,85	10.002,58	10.191,32	10.380,03	10.568,76	10.757,49	10.946,22	11.134,94	11.323,67	11.512,41
GP-X	7.185,25	7.328,96	7.472,66	7.616,36	7.760,07	7.903,78	8.047,48	8.191,19	8.334,89	8.478,61	8.622,30	8.766,01
GP-IX	5.320,78	5.427,19	5.533,61	5.640,02	5.746,45	5.852,86	5.959,30	6.065,69	6.172,10	6.278,51	6.384,93	6.491,35
GP-VIII	3.942,60	4.021,45	4.100,29	4.179,16	4.258,01	4.336,86	4.415,70	4.494,57	4.573,42	4.652,27	4.731,12	4.809,97

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GP-XVIII	25.117,46	25.522,59	25.927,71	26.332,84	26.737,96	27.143,08
GP-XVII	20.335,59	20.663,59	20.991,59	21.319,56	21.647,57	21.975,56
GP-XVI	17.688,39	17.973,68	18.258,98	18.544,28	18.829,57	19.114,87
GP-XV	14.888,73	15.128,87	15.369,01	15.609,15	15.849,30	16.089,44
GP-XIV	13.153,69	13.365,84	13.578,00	13.790,16	14.002,31	14.214,47
GP-XIII	11.024,05	11.201,85	11.379,66	11.557,48	11.735,27	11.913,08
GP-XII	9.697,61	9.854,04	10.010,45	10.166,86	10.323,28	10.479,69
GP-XI	11.701,13	11.889,86	12.078,59	12.267,31	12.456,04	12.644,77
GP-X	8.909,71	9.053,41	9.197,12	9.340,83	9.484,52	9.628,23
GP-IX	6.597,77	6.704,17	6.810,60	6.917,00	7.023,43	7.129,84
GP-VIII	4.888,83	4.967,67	5.046,53	5.125,38	5.204,24	5.283,08

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE II

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. H.
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	IX	GA - IX	2	40:00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	V I	GA - VI	6	40:00
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	GA - V	3	40:00
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	GA - I	3	40:00
5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VII	GA - VII	4	40:00
6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VI	GA - VI	4	40:00
7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	V	GA - V	5	40:00
8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X	GA - X	5	40:00
9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IX	GA - IX	7	40:00
10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VIII	GA - VIII	6	40:00
11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VII	GA - VII	2	40:00
12	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	V	GA - V	2	40:00
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VI	GA-VI	21	40:00
14	TÉCNICO AGRÍCOLA	IX	GA – IX	1	40:00
15	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIII	GA - VIII	2	40:00
16	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	GA - VII	2	40:00
17	EDUCADOR AMBIENTAL	VIII	GA-VIII	1	40:00
18	CONTABILISTA	IX	GA-IX	1	40:00
19	CONTABILISTA	X	GA-X	1	40:00
20	CONTABILISTA	XI	GA-XI	1	40:00
21	TÉCNICO EM RAIO-X (Radiologista)	VII	GA-VII	1	30:00

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO III-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – GRUPO PROFISSIONAL CLASSE II

ORDEM / PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
					NÍVEL SALARIAL							
GA-XI	9.436,40	9.625,13	9.813,85	10.002,58	10.191,32	10.380,03	10.568,76	10.757,49	10.946,22	11.134,94	11.323,67	11.512,41
GA-X	7.185,25	7.328,96	7.472,66	7.616,36	7.760,07	7.903,78	8.047,48	8.191,19	8.334,89	8.478,61	8.622,30	8.766,01
GA-IX	5.320,78	5.427,19	5.533,61	5.640,02	5.746,45	5.852,86	5.959,27	6.065,69	6.172,10	6.278,51	6.384,93	6.491,35
GA-VIII	3.942,59	4.021,44	4.100,28	4.179,15	4.257,99	4.336,85	4.415,69	4.494,55	4.573,40	4.652,25	4.731,09	4.809,96
GA-VII	2.768,34	2.823,72	2.879,10	2.934,45	2.989,82	3.045,19	3.100,55	3.155,92	3.211,29	3.266,64	3.322,02	3.377,39
GA-VI	2.021,80	2.062,24	2.102,67	2.143,10	2.183,54	2.223,97	2.264,41	2.304,84	2.345,28	2.385,72	2.426,15	2.466,58
GA-V	1.526,63	1.557,16	1.587,70	1.618,23	1.648,77	1.679,28	1.709,82	1.740,36	1.770,88	1.801,43	1.831,96	1.862,48
GA-IV	1.519,05	1.549,44	1.579,81	1.610,20	1.640,58	1.670,96	1.701,34	1.731,72	1.762,11	1.792,49	1.822,88	1.853,25
GA-III	1.511,46	1.541,69	1.571,93	1.602,16	1.632,38	1.662,61	1.692,84	1.723,08	1.753,30	1.783,54	1.813,75	1.843,98
GA-II	1.503,98	1.534,05	1.564,14	1.594,22	1.624,30	1.654,38	1.684,46	1.714,53	1.744,61	1.774,70	1.804,77	1.834,86
GA-I	1.496,48	1.526,41	1.556,33	1.586,26	1.616,19	1.646,13	1.676,05	1.705,99	1.735,91	1.765,84	1.795,78	1.825,70

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GA-XI	11.701,13	11.889,86	12.078,59	12.267,31	12.456,04	12.644,77
GA-X	8.909,71	9.053,41	9.197,12	9.340,83	9.484,52	9.628,23
GA-IX	6.597,77	6.704,17	6.810,60	6.917,00	7.023,43	7.129,84
GA-VIII	4.888,82	4.967,66	5.046,51	5.125,36	5.204,22	5.283,07
GA-VII	3.432,75	3.488,11	3.543,49	3.598,86	3.654,21	3.709,59
GA-VI	2.507,01	2.547,46	2.587,90	2.628,32	2.668,76	2.709,19
GA-V	1.893,01	1.923,56	1.954,08	1.984,62	2.015,15	2.045,68
GA-IV	1.883,64	1.914,01	1.944,40	1.974,77	2.005,16	2.035,53
GA-III	1.874,22	1.904,45	1.934,67	1.964,90	1.995,13	2.025,37
GA-II	1.864,94	1.895,01	1.925,10	1.955,17	1.985,25	2.015,33
GA-I	1.855,64	1.885,56	1.915,49	1.945,43	1.975,35	2.005,29

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. HORÁRIA
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	GAM-X	2	40:00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	GAM-IX	2	40:00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V III	GAM-VIII	3	40:00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V I	GAM-VI	10	40:00
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	GAM-V	3	40:00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	GAM-II	18	40:00
7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	II	GAM-II	5	40:00
8	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL	V	GAM-V	3	40:00
9	SERVENTE ADMINISTRATIVO	IV	GAM-IV	8	40:00
10	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VIII	GAM-VIII	1	40:00
11	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VII	GAM-VII	2	40:00
12	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VI	GAM-VI	3	40:00
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	GAM-VII	6	40:00

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO IV-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - *GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV*

ORDEM / PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
					NÍVEL SALARIAL							
GAM - X	7.185,25	7.328,96	7.472,66	7.616,36	7.760,07	7.903,78	8.047,48	8.191,19	8.334,89	8.478,61	8.622,30	8.766,01
GAM - IX	5.320,78	5.427,19	5.533,61	5.640,02	5.746,45	5.852,86	5.959,27	6.065,69	6.172,10	6.278,51	6.384,93	6.491,35
GAM -VIII	3.942,59	4.021,44	4.100,28	4.179,15	4.257,99	4.336,85	4.415,69	4.494,55	4.573,40	4.652,25	4.731,09	4.809,96
GAM - VII	2.768,34	2.823,72	2.879,10	2.934,45	2.989,82	3.045,19	3.100,55	3.155,92	3.211,29	3.266,64	3.322,02	3.377,39
GAM - VI	2.021,80	2.062,24	2.102,67	2.143,10	2.183,54	2.223,97	2.264,41	2.304,84	2.345,28	2.385,72	2.426,15	2.466,58
GAM- V	1.526,63	1.557,16	1.587,70	1.618,23	1.648,77	1.679,28	1.709,82	1.740,36	1.770,88	1.801,43	1.831,96	1.862,48
GAM - IV	1.519,05	1.549,44	1.579,81	1.610,20	1.640,58	1.670,96	1.701,34	1.731,72	1.762,11	1.792,49	1.822,88	1.853,25
GAM- III	1.511,46	1.541,69	1.571,93	1.602,16	1.632,38	1.662,61	1.692,84	1.723,08	1.753,30	1.783,54	1.813,75	1.843,98
GAM - II	1.503,98	1.534,05	1.564,14	1.594,22	1.624,30	1.654,38	1.684,46	1.714,53	1.744,61	1.774,70	1.804,77	1.834,86
GAM - I	1.496,48	1.526,41	1.556,33	1.586,26	1.616,19	1.646,13	1.676,05	1.705,99	1.735,91	1.765,84	1.795,78	1.825,70
ACS	2.604,00	2.656,08	2.708,16	2.760,24	2.812,33	2.864,41	2.916,49	2.968,56	3.020,64	3.072,72	3.124,80	3.176,88

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GAM - X	8.909,71	9.053,41	9.197,12	9.340,83	9.484,52	9.628,23
GAM - IX	6.597,77	6.704,17	6.810,60	6.917,00	7.023,43	7.129,84
GAM -VIII	4.888,82	4.967,66	5.046,51	5.125,36	5.204,22	5.283,07
GAM - VII	3.432,75	3.488,11	3.543,49	3.598,86	3.654,21	3.709,59
GAM - VI	2.507,01	2.547,46	2.587,90	2.628,32	2.668,76	2.709,19
GAM- V	1.893,01	1.923,56	1.954,08	1.984,62	2.015,15	2.045,68
GAM - IV	1.883,64	1.914,01	1.944,40	1.974,77	2.005,16	2.035,53
GAM- III	1.874,22	1.904,45	1.934,67	1.964,90	1.995,13	2.025,37
GAM - II	1.864,94	1.895,01	1.925,10	1.955,17	1.985,25	2.015,33
GAM - I	1.855,64	1.885,56	1.915,49	1.945,43	1.975,35	2.005,29
ACS	3.228,97	3.281,05	3.333,13	3.385,21	3.437,29	3.489,37

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL – CLASSE IV

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. HORÁRIA
1	MESTRE DE OBRAS	X I	GSG-XI	2	40:00
2	OPER. MÁQ. RODOV.	X I	GSG-XI	4	40:00
3	OPER. MÁQ. RODOV.	I X	GSG-IX	5	40:00
4	TRATORISTA	VIII	GSG-VIII	1	40:00
5	TRATORISTA	V	GSG-V	5	40:00
6	MOTORISTA	VIII	GSG-VIII	5	40:00
7	MOTORISTA	V I I	GSG-VII	15	40:00
8	PEDREIRO	V I II	GSG-VIII	2	40:00
9	PEDREIRO	V I	GSG-VI	6	40:00
10	MAGAREFE (EM EXTINÇÃO)	XI	GSG-XI	2 (EM EXTINÇÃO)	40:00
11	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VIII	GSG-VIII	20	40:00
12	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	V	GSG-V	40	40:00
13	AUX. SERV. GERAIS	VIII	GSG-VIII	10	40:00
14	AUX. SERV. GERAIS	V	GSG-V	45	40:00

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL – CLASSE IV

ORDEM / PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
					NÍVEL SALARIAL							
GSG -XI	2.516,72	2.567,04	2.617,38	2.667,71	2.718,03	2.768,39	2.818,71	2.869,04	2.919,38	2.969,72	3.020,05	3.070,38
GSG - X	2.164,27	2.207,55	2.250,84	2.294,12	2.337,40	2.380,68	2.423,98	2.467,25	2.510,54	2.553,83	2.597,12	2.640,40
GSG - IX	2.021,80	2.062,24	2.102,67	2.143,10	2.183,54	2.223,97	2.264,41	2.304,84	2.345,28	2.385,72	2.426,15	2.466,58
GSG - VIII	1.845,53	1.882,44	1.919,36	1.956,28	1.993,18	2.030,10	2.067,00	2.103,91	2.140,82	2.177,73	2.214,65	2.251,55
GSG - VII	1.736,52	1.771,25	1.805,99	1.840,71	1.875,44	1.910,18	1.944,89	1.979,63	2.014,36	2.049,08	2.083,84	2.118,56
GSG - VI	1.652,53	1.685,58	1.718,64	1.751,69	1.784,74	1.817,79	1.850,84	1.883,89	1.916,94	1.949,99	1.983,05	2.016,10
*GSG - V	1.526,63	1.557,16	1.587,70	1.618,23	1.648,77	1.679,28	1.709,82	1.740,36	1.770,88	1.801,43	1.831,96	1.862,48
*GSG - IV	1.519,05	1.549,44	1.579,81	1.610,20	1.640,58	1.670,96	1.701,34	1.731,72	1.762,11	1.792,49	1.822,88	1.853,25
*GSG - III	1.511,46	1.541,69	1.571,93	1.602,16	1.632,38	1.662,61	1.692,84	1.723,08	1.753,30	1.783,54	1.813,75	1.843,98
*GSG - II	1.503,98	1.534,05	1.564,14	1.594,22	1.624,30	1.654,38	1.684,46	1.714,53	1.744,61	1.774,70	1.804,77	1.834,86
*GSG - I	1.496,48	1.526,41	1.556,33	1.586,26	1.616,19	1.646,13	1.676,05	1.705,99	1.735,91	1.765,84	1.795,78	1.825,70

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GSG -XI	3.120,71	3.171,05	3.221,39	3.271,72	3.322,05	3.372,39
GSG - X	2.683,68	2.726,97	2.770,25	2.813,55	2.856,82	2.900,11
GSG - IX	2.507,01	2.547,46	2.587,90	2.628,32	2.668,76	2.709,19
GSG - VIII	2.288,46	2.325,37	2.362,28	2.399,18	2.436,10	2.473,03
GSG - VII	2.153,29	2.188,02	2.222,75	2.257,49	2.292,21	2.326,93
GSG - VI	2.049,16	2.082,19	2.115,24	2.148,29	2.181,35	2.214,39
GSG - V	1.893,01	1.923,56	1.954,08	1.984,62	2.015,15	2.045,68
GSG - IV	1.883,64	1.914,01	1.944,40	1.974,77	2.005,16	2.035,53
GSG - III	1.874,22	1.904,45	1.934,67	1.964,90	1.995,13	2.025,37
GSG - II	1.864,94	1.895,01	1.925,10	1.955,17	1.985,25	2.015,33
GSG - I	1.855,64	1.885,56	1.915,49	1.945,43	1.975,35	2.005,29

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.361 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 15 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
172-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS22.000,00
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
195-3.1.90.94.00.0001101INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.056.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP
582-3.1.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO30.000,00 PÚBLICO
Total Suplementação:57.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
169-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO3.500,00
181-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA3.000,00
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
194-3.1.90.13.00.0001101CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
238-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL8.000,00
239-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS990,00
241-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
243-3.3.90.14.00.0001103DIÁRIAS - CIVIL990,00
248-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA2.990,00
249-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.530,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.056.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP
583-3.3.71.34.00.0001303OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES500,00 DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
584-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO19.000,00
585-4.4.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO7.500,00
586-4.6.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO500,00
05.001.10.302.0008.2.058.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
605-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.500,00
Total Redução:57.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2756 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: contabilidade@ivate.pr.gov.br

DECRETO Nº. 009/2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da promulgação da Lei do Orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 836/2022.

Art. 2º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos Órgãos da Administração Direta da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 836/2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 3º. Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas na Programação de Desembolso, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.

Art. 4º. Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2023, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, assim como, caso seja necessário, determinar o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 10/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.231,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
451 - 3.3.90.30.00.00 3204 MATERIAL DE CONSUMO 49.231,00
Total Suplementação: 49.231,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de janeiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.604/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 459 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.39.00.00 465 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 20.000,00
FONTE 1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 02/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 03/2023, formulado pelo Jair Carvalho Teixeira.
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar, o vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA a viajar nos dias 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, para Dionísio Cerqueira/SC, para participar do curso PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; E, O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, que será promovido pela Interativa Treinamentos, cabendo ao vereador, o pagamento antecipado de 04 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 2º As despesas com locomoção do veículo com combustíveis e demais custos com locomoção pessoal, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 4º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 30 de janeiro de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 18/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 01/2023, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s) abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI 39.990,30
Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 27 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná - 95.640.553/0001-15
AV. RIO DE JANEIRO Nº 2758 CENTRO (044)3673-8000 - CEP 87525-000
Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**6.366.333,46**	**6.366.333,46**	**6.366.333,46**	**6.366.333,46**	**6.366.333,46**	**6.366.332,70**	**38.198.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.019.492,78	3.019.492,78	3.019.492,78	3.019.492,78	3.019.492,78	3.019.492,36	18.116.956,25
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,20	30.355,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	227.100,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	907.583,33	907.583,33	907.583,33	907.583,33	907.583,33	907.583,36	5.445.500,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	99.333,33	99.333,33	99.333,33	99.333,33	99.333,33	99.333,34	596.000,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	198.126,00	198.126,00	198.126,00	198.126,00	198.126,00	198.126,00	1.188.756,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	131.212,99	131.212,99	131.212,99	131.212,99	131.212,99	131.212,80	787.277,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	53.733,34	53.733,34	53.733,34	53.733,34	53.733,34	53.733,30	322.400,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	935.697,35	935.697,35	935.697,35	935.697,35	935.697,35	935.697,24	5.614.184,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	2.842.770,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,30	560.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,30	860.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	223.881,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,40	419.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,30	54.020,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	67.000,00
Receita de Capital		**1.625.333,32**	**1.625.333,32**	**1.625.333,32**	**1.625.333,32**	**1.625.333,32**	**1.625.333,40**	**9.752.000,00**
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	3.405.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,80	1.450.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
Despesa Corrente		**5.762.660,28**	**5.762.660,28**	**5.762.660,28**	**5.762.660,28**	**5.762.660,28**	**5.762.659,60**	**34.575.961,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.214.103,76	2.214.103,76	2.214.103,76	2.214.103,76	2.214.103,76	2.214.103,45	13.284.622,25
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	254.999,98	254.999,98	254.999,98	254.999,98	254.999,98	255.000,10	1.530.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,16	5.059,20	30.355,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	227.100,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	907.583,34	907.583,34	907.583,34	907.583,34	907.583,34	907.583,30	5.445.500,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	99.333,34	99.333,34	99.333,34	99.333,34	99.333,34	99.333,30	596.000,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	192.830,20	192.830,20	192.830,20	192.830,20	192.830,20	192.830,00	1.156.981,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	130.379,64	130.379,64	130.379,64	130.379,64	130.379,64	130.379,55	782.277,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	40.133,34	40.133,34	40.133,34	40.133,34	40.133,34	40.133,30	240.800,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	928.475,66	928.475,66	928.475,66	928.475,66	928.475,66	928.475,70	5.570.854,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	473.795,00	2.842.770,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,30	560.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	126.333,34	126.333,34	126.333,34	126.333,34	126.333,34	126.333,30	758.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	223.881,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,32	69.833,40	419.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,30	54.020,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	2.999,90	18.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.833,36	3.833,36	3.833,36	3.833,36	3.833,36	3.833,20	23.000,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	67.000,00
Despesa de Capital		**2.162.339,84**	**2.162.339,84**	**2.162.339,84**	**2.162.339,84**	**2.162.339,84**	**2.162.339,80**	**12.974.039,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	478.722,34	478.722,34	478.722,34	478.722,34	478.722,34	478.722,30	2.872.334,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	3.405.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,64	241.666,80	1.450.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,80	31.775,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	81.600,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,70	43.330,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Reserva de Contingência		**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,70**	**400.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
TOTAL DA RECEITA		**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,10**	**47.950.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,78**	**7.991.666,10**	**47.950.000,00**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 01/2023
Dispensa Por Justificativa nº 01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 39.990,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).
Vigência: 27/01/2023 à 26/01/2024.
Adjudicada e Homologada: 27/01/2023.
Data de Assinatura: 27/01/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10/02/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.741,50 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 30 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2023
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 080/2022 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2023 sob a ata n° 001/2023.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aderência do presente recurso para o município.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 30 de janeiro de 2023.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 001/2023
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a Deliberação nº 086/2019 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2023 sob a ata n° 001/2023
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao primeiro e segundo semestre de 2021 referente à Deliberação nº 086/2019 CEDCA/PR, que estabelece incentivo à Criança e ao Adolescente
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 30 de janeiro de 2023.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo lote 1, em favor da empresa L. BLANCO & BLANCO LTDA – CNPJ 82.337.502/0001-77, para a Contratação de empresa para aquisição de materiais eletricos para serem utilizados na manutenção de paineis das bombas do SAMAE de Tapejara de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara., no valor de R$ 40.970,00 (quarenta mil reais novecentos e setenta reais).
Tapejara, 30 de janeiro de 2023.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 004/2023
TIPO DE LICITAÇÃO:PREGÃO nº 004/2023
OBJETO:Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: L. Blanco & Blanco Ltda inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77.
VALOR TOTAL:R$40.970,00 (quarenta mil novecentos e setenta reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 30 de janeiro de 2023
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADORA

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
147876	Cristina Correia Rodrigues de Araújo	7º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 31 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
h) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
i) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
j) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
k) Certidão negativa do Cartório de Protestos
l) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
m) Certidão de quitação eleitoral
n) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
v) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 30 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2023.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100056	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 50lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	TECNOMIX	RL	1020	R$ 12,00	12.240,00

Valor Total Homologado - **R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)**

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

LOTE 1
Valor Total do Lote: 472.270,85 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100002	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS PARA COZINHA	CONDOR	UND	26	R$ 9,80	254,80
100004	ALCOOL EM GEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM PRINCIPIO ATIVO "ALCOOL" 70%, 65° INPM- UNIDADE 500 GRAMAS (CX COM 12 UNIDADES)	ALPES	UND	7200	R$ 9,80	70.560,00
100006	ALGODÃO CAIXA DE 25 GRAMAS	BELLACOTTON	CX	180	R$ 3,75	675,00
100008	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	PLASUTIL	UND	40	R$ 38,00	1.520,00
100009	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	PLASUTIL	UND	69	R$ 24,70	1.704,30
100010	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 20LTS, COM ALÇA DE METAL	PLASUTIL	UND	209	R$ 28,65	5.987,85
100011	BANDEJA AÇO INOX - 50 CM	VIEL	UND	30	R$ 69,50	2.085,00
100012	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA, HASTA REVESTIDA EM MADEIRA, ARO, PRODUTO DE 1° QUALIDADE	ORIENT	UND	88	R$ 6,65	585,20
100013	COPO DE VIDRO - PARA AGUA MATERIAL : VIDRO LISO DUPLO, USO LIQUIDOS, CAPACIDADE APROX. 300 ML. REUTILIZAVEL ALTURA APROX. 12 CM, FUNDO DIAMETRO APROX. 5,5 CM, BOCA DIAMETRO APROX. 6,0 CM. ESPESSURA APROX. 3 MM TRANSPARENTE E CILINDRICO . PRODUTO 1ª LINHA	NADIR	UND	220	R$ 9,60	2.112,00
100014	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE C/100 UNIDADE	COPOSUL	PCT	1220	R$ 3,70	4.514,00
100015	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	PCT	3050	R$ 6,70	20.435,00
100016	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRAVEIS - EMBALAGEM COM MINIMO 50 UNIADES	BELLACOTTON	CX	180	R$ 2,79	502,20
100017	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	SKALA	UND	300	R$ 11,95	3.585,00
100021	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 05 KG	FLEXIBAG	RL	746	R$ 9,50	7.087,00
100022	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 07 KG	FLEXIBAG	RL	674	R$ 11,50	7.751,00
100023	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO PLASTICO, COM CERDAS EM FIBRA NYLON	SUPRA	UND	118	R$ 6,95	820,10
100024	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE	SUPRA	UND	134	R$ 19,80	2.653,20
100025	ESPONJA DE ACO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES,PACOTES DE 60 GR	BOMBRIL	UND	16660	R$ 2,90	48.314,00
	(FARDO C/14PCT					
100026	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	ORIENT	UND	200	R$ 6,90	1.380,00
100027	ESPONJA PARA LIMPEZA (LAVAR LOUCAS), TIPO DUPLA FACE COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELA - MEDINDO 102 X 69 X 28 MM	LORENZON	UND	1340	R$ 2,45	3.283,00
100028	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas proximadas de 40 x 60cm	ORIENT	UND	692	R$ 5,95	4.117,40
100029	FOSFORO CAIXA GRANDE COM 200 PALITOS	FIATLUX	CX	490	R$ 3,75	1.837,50
100030	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	ALLADIN	UND	34	R$ 240,00	8.160,00
100031	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	ORIENT	UND	578	R$ 6,95	4.017,10
100032	JARRA VIDRO - CAPACIDADE: MINIMO 1500 ML	NADIR	UND	30	R$ 34,90	1.047,00
100033	LÃ DE AÇO	BOMBRIL	FRD	160	R$ 2,95	472,00
100035	LUSTRA MOVEIS - A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA , COM PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	POLIFLOR	UND	130	R$ 8,60	1.118,00
100038	LUVAS DE VINIL SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS- TAMANHO M	LORENZOL	CX	10	R$ 69,85	698,50
100039	MANGUEIRA PLASTICA COM BICO DE REGULAGEM DE JATO D'AGUA - TAMANHO MINIMO DE 10 METROS - CADA UNIDADE	AQUAFLEX	UND	21	R$ 99,50	2.089,50
100040	PA PARA LIXO CABO GRANDE: MATERIAL EM ZINCO	LORENZOL	UND	70	R$ 14,80	1.036,00
100041	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	ORIENT	UND	468	R$ 9,85	4.609,80
100042	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30 MTS (FARDOCOM 4 ROLOS)	FOLHALEV	FRD	4260	R$ 3,95	16.827,00
100043	PAPEL TOALHA ROLO FOLHA DUPLA - EXCELENTE	MASTER	UND	580	R$ 6,90	4.002,00
	ABSORVIÇÃO - TOTAL DE 120 TOALHAS - TAMANHO 20 X 22 CM - CADA					
100044	PORTA BISCOITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	NADIR	UND	30	R$ 44,50	1.335,00
100045	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	LORENZOL	DZ	90	R$ 4,90	441,00
100047	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	LORENZON	UND	340	R$ 39,50	13.430,00
100048	RODO DE ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO 1,30 MT	LORENZON	UND	292	R$ 22,70	6.628,40
100049	SABAO EM BARRA, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO - 01 KG	YPÊ	UND	1970	R$ 16,80	33.096,00
100050	SABAO EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS - (CX C/ 20 UND)	TIXAN	UND	5240	R$ 14,80	77.552,00
100051	SABONETE GLICERADO INFANTIL 90 GR	POMPOM	UND	300	R$ 3,90	1.170,00
100052	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	CRIVIALI	UND	300	R$ 29,00	8.700,00
100053	SACO ALVEJADO, PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO MEDIDAS 48X37CM	MUIBOM	UND	535	R$ 8,90	4.761,50
100054	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 100lt, rolo c/ 10 unidades, na cor preta	MUIBOM	RL	1440	R$ 12,90	18.576,00
100055	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 30lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	MUIBOM	RL	1020	R$ 12,90	13.158,00
100057	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	TRALALA	UND	300	R$ 14,00	4.200,00
100058	TAPETE ATOALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	ORIENT	UND	50	R$ 39,40	1.970,00
100059	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	PLASTEXTIL	UND	60	R$ 39,50	2.370,00
100060	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	PLASTEXTIL	UND	50	R$ 59,50	2.975,00
100061	TOALHA DE ROSTO 100%	PLASTEXTIL	UND	40	R$	580,00
	ALGODÃO, MEDINDO APROX 50 X 80 CM.				14,50	
100062	TOALHA PAPEL BRANCA 20 X 20 C/ 1000 FOLHAS	MASTER	UND	700	R$ 16,50	11.550,00
100063	TOUCAS SANFONADAS COM 100 UNIDADES CADA	ORIENT	PCT	70	R$ 19,50	1.365,00
100064	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	MARINEX	UND	45	R$ 69,50	3.127,50
100065	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	LORENZON	UND	268	R$ 19,50	5.226,00
100066	VASSOURA TIPO CAIPIRA (DE CAPIM), AMARRAÇÃO COM ARAME RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM	CAIPIRA	UND	588	R$ 38,00	22.344,00
100067	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	NADIR	UND	250	R$ 7,50	1.875,00

Valor Total Homologado - **R$ 472.270,85 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**

Fornecedor: V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 24.542.774/0001-02

LOTE 1
Valor Total do Lote: 254.642,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRILHA/LIMPA - ALUMINIO E INOX - 500 ML	MARCA PROPRIA	UND	1286	R$ 6,65	8.551,90
100003	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, EM FRASCO DE 1LT (CX COM 12 UN)	MARCA PROPRIA	UND	4920	R$ 3,95	19.434,00
100005	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 46° INPM - INCOLOR - PRONTO PRA USAR (SEM DILUIR) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM/FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUAÁVEL E LACRE INVIOLÁVEL COM	MARCA PROPRIA	UND	10200	R$ 7,75	79.050,00
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - UNIDADE COM 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES					
100007	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRANCIA, UNIDADE COM 2LTS.	MARCA PROPRIA	UND	1460	R$ 7,79	11.373,40
100018	DESENGORDURANTE MULTIUSO, LIQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	MARCA PROPRIA	UND	4896	R$ 6,90	33.782,40
100019	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL, EMBALADO EM FRASCO DE 2LTS. CX COM 6 UN.	MARCA PROPRIA	UND	2452	R$ 8,95	21.945,40
100020	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO REGULADOR 500 ML	MARCA PROPRIA	UND	5920	R$ 3,30	19.536,00
100034	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML	MARCA PROPRIA	UND	3964	R$ 6,95	27.549,80
100036	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	MARCA PROPRIA	UND	424	R$ 17,45	7.398,80
100037	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	MARCA PROPRIA	UND	424	R$ 16,45	6.974,80
100046	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA - REMOVEX - 05 LITROS	MARCA PROPRIA	UND	1070	R$ 17,80	19.046,00

Valor Total Homologado - **R$ 254.642,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, N° 317, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AMILTON LIMA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (30/01/2023 até 30/01/2024)
VALOR: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 30 de janeiro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã ALINE DA SILVA SERRANO SANTANA, inscrita no CPF nº 093.742.149-97, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR COMPLETO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 13 de setembro de 2022, com subsídios fixados símbolo CC-31, do anexo II desta Lei, a partir de 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2023
Nomeia CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.286.220-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 085.672.419-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 173/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.0352.79 m², localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 174/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa para pavimentação da Estrada Pavão, com área de 11.013,87 m², em Umuarama-Pr, conforme contrato de repasse Caixa Econômica nº 910892/2021 – Operação 1076702-67 e projetos e planilhas em anexos ao processo.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 175/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 à dezembro/2023.
Presidente:Fabiana Cristina Tonon Laino
CPF 035.147.759-40
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membro: Francielle Staut
CPF 053.548.969-24
Art. 2º. Fica fixada a data de 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de janeiro 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2023
Exonera a pedido LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 12.444.523-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 087.557.299-59, nomeada em 10 de janeiro de 2020, para ocupar emprego público de Conselheiro Tutelar, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

Processo: n.º 155/2022. Pregão Presencial nº 55/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.. Assinatura da Ata: 09/01/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.438.648/0001-26, estabelecida na Av Aracaju, 1760, centro, CEP 87503-370 , na cidade de Umuarama, Estado do Paraná conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	18	Pneu 275/80 R 22.5 Radial Borrachudo 16 Lona (AXC-7320 / AXC-7295 / BBJ-5983)	UN	12	WESTLAKE	1.860,00	22.320,00
1	20	Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso 16 Lonas (VW 15.190 AXC-7320 / AXC-7295/VW ROMA ATC-3152/ATC-3154/MB 1519 BBJ-5983/FORD CARGO PIPA BBX-9644/FORD CARGO BASCULANTE 2431 BDB-6I42/MB-1419 PIPA BEJ-9I59)	UN	44	WESTLAKE	1.760,00	77.440,00
1	21	Pneu 295/80 R22.5 Radial 16 Lonas (VW Induscar AMU-3587)	UN	6	WESTLAKE	1.790,00	10.740,00
1	22	Pneu 10.00-20 Radial Liso 16 Lonas (MB AYA-9233)	UN	2	WESTLAKE	1.785,00	3.570,00
1	23	Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo 16 Lonas (MB AYA-9233)	UN	10	WESTLAKE	1.985,00	19.850,00
2	3	Ressolagens Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso (VW ROMA ATC-3152/ATC-3154/FORD CARGO PIPA BBX-9644/FORD CARGO BASCULANTE 2431 BDB-6I42/MB-1419 PIPA BEJ-9I59)	UN	26	VIPAL	823,00	21.398,00
2	4	Ressolagens Pneu 295/80 22.5 Radial Liso (Circular AMU-3587)	UN	8	VIPAL	850,00	6.800,00
2	5	Ressolagens Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo (Basculante AYA-9233)	UN	10	VIPAL	699,00	6.990,00
TOTAL DO LOTE							R$169.108,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$169.108,00 (cento e sessenta e nove mil cento e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 1/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de janeiro de 2023.

Fornecedor: BB - PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.544.659/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1,00 (um real)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.		UND	1	R$ 1,00	1,00

Valor Total Homologado **- R$ 1,00 (um real)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 016/2023
3) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Açúcar cristal pacote 5 kg	60	Unidade
2	Água sanitária 1 L	24	Unidade
3	Álcool 42 1 L	15	Unidade
4	Álcool 70 1L	50	Unidade
5	Balde plástico 15 litros cada	5	Unidade
6	Café com 500 gramas cada	130	Unidade
7	Filtro de papel para café	80	Unidade
8	Copos descartáveis de 50 ml	95	Unidade
9	Copos descartáveis de 300 ml	95	Unidade
10	Desinfetante para limpeza geral 2 litros	25	Unidade
11	Detergente líquido 500 ml	36	Unidade
12	Escovas de lavar roupas	5	Unidade
13	Esponja pacote com 3 unidades cada	15	Unidade
14	Fósforo	10	Unidade
15	Multi inseticida spray	25	Unidade
16	Guardanapo de Pano	15	Unidade
17	Pano para chão	12	Unidade
18	Papel higiênico com 4 rolos	175	Unidade
19	Papel toalha	50	Unidade
20	Rodo pequeno	5	Unidade
21	Sabão em barra - pacote com 5 unidades	5	Unidade
22	Sabão em pó 800 gr	50	Unidade
23	Saco para lixo 100 litros -	70	Unidade
24	Saco para lixo 30 litros	70	Unidade
25	Soda líquida	80	Unidade
26	Tapetes de porta	5	Unidade
27	Vassoura de capim	30	Unidade
28	Vassoura em nylon	10	Unidade
29	Saco para lixo de 50 litros	70	Unidade
30	manteiga com sal 500gr	48	Unidade
31	Leite longa vida UHT	360	Unidade
32	Pedra sanitária	50	Unidade

4) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 24.637,23 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e tres centavos).
5) DATA E HORÁRIO:15 de janeiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 30 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 010/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	188.185,38
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	26.973,04
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	91.906,38
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	526.961,97
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	5.149,76

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 011/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
30/01/2023	IPI	R$	5.484,58
30/01/2023	ITR	R$	313.973,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 012/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
24/01/2023	FUNDEB	R$	104.670,56
25/01/2023	FUNDEB	R$	1.141.682,14
30/01/2023	FUNDEB	R$	493.944,18

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 013/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
30/01/2023	FPM	R$	2.812.573,76

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2023
Demitir a pedido APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.132.307-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 113.695.729-48, admitido em 19 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 09 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 18/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 022/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 021/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.676,56 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 020/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 3.852,43 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 018/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 32.770,62 (Trinta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 017/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 36.995,16 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 015/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 82.339,48 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 014/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.728,45 (hum mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 013/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 5.930,45 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 012/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 28.283,54 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 010/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. PARRA VIEIRA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 12.213,45 (doze mil duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 008/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.226,83 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 007/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 6.425,53 (Seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 006/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.861,00 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 005/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 5.642,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 004/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 30 de janeiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 264/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 379.520,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 025 DE 23/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300104	R$	114.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300104	R$	200.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	65.520,00
				TOTAL GERAL	R$	379.520,00
TOTAL GERAL						379.520,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 025 DE 23/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	65.520,00
				TOTAL GERAL	R$	65.520,00
TOTAL GERAL						65.520,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	3.841.272,05	3.397.517,04	300104	443.755,01
		Valor utilizado pelo Decreto nº 025/2023	300104	314.000,00
		Saldo atual	300104	129.755,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA II** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o

EDITAL N.º 12/2023
direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
164714	RENATO AMADEU OSHIMA	8.823.526-6	21º
160703	RAFAEL BONAMIM VAZ	8.187.935-4	22º
160466	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	13.538.998-6	23º

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal GIOVANA LABIAK PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GIOVANA LABIAK PEREIRA	14.480.998-0	GOAII	9	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/2023
Prorroga o prazo de validade da Portaria n° 2.824, de 13 de setembro de 2022, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2023 do Presidente da Comissão Especial;
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria n° 2.824, de 13 de setembro de 2022, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor Ediefison da Silva Parra, nomeado em 12.07.2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 445/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 014/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 15.057,47 (quinze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 015/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 17.108,00 (dezessete mil e cento e oito reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 017/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 022/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 024/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 21.780,66 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 020/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. PARRA VIEIRA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 2.893,95 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 019/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 17.706,43 (dezessete mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 031/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 22.356,36 (vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 032/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 18.125,56 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 033/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 5.641,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 034/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 47.351,85 (quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 035/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 1.455,76 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 036/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 2.404,02 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 021/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 537.887,41 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 030/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 19.047,43 (dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 025/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 284.119,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 026/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 6.302,30 (seis mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 023/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 46.448,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 027/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 173.960,33 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 30 de janeiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 112 de 29 de novembro de 2022 – 16ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	226°	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2023	059.923.809-73	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 06 de 11 de janeiro de 2023 – 17ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	228°	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2023	101.362.659-10	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 09/2023
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 120 de 25 de novembro de 2021 – 24ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	150°	Tamires De Souza Neves Uchoa	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	03/02/2024	0939341/ 002-0-PR	R$ 3.289,09

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 182/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora CELIZE CALDERON CAUMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CELIZE CALDERON CAUMO, matrícula 1008520, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.717.674-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 036.053.409-03, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 12493/2022, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2023
Demitir a pedido MARCIA DA SILVA PUGLIESI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido MARCIA DA SILVA PUGLIESI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.557.278-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.624.479-00, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professora De Educação Infantil-40hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2023
Demitir a pedido DELCIO JOSE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido DELCIO JOSE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.250.671 SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.705.998-74, admitido em 01 de março de 1983, ocupante do emprego público de Professor, Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de janeiro de 2023, revogando a Portaria n°179/1991, Item III, Linha F.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2023
Demitir a pedido LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.065.905-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 059.923.809-73, admitida em 02 de março de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 22/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO, matrícula 859601, portadora da cédula de identidade RG nº 1.867.331-SSP-PR e inscrita no CPF n° 362.538.129-04, nomeada em 18 de outubro de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13231/2023, com fruição no período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 27
De 25/01/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Alan Alves da Costa	Agente Administrativo	2020/2021	26/01/2023 á 14/02/2023
Aline Patricia Trida de Almeida	Agente Administrativo	2022/2023	09/02/2023 á 10/03/2023
Angela Aparecida Bonatti Pires	Agente de Saúde	2020/2021	23/01/2023 á 21/02/2023
Antonio Marcos Martim	Motorista	2020/2021	09/01/2023 á 07/02/2023
Benedito Vieira do Prado	Oficial de Administração	2018/2019	09/01/2023 á 23/01/2023
Claudia Catharina Nunes Ebling	Cirurgião Dentista/40	2020/2021	23/01/2023 á 11/02/2023
Claudio Nunes Giarola	Médico Veterinario	2019/2020	09/01/2023 á 07/02/2023
Cristian de Araujo Lima	Motorista	2021/2022	08/02/2023 á 09/03/2023
Heloisa Fernanda Galvão Romualdo	Chefe Div. UBS Helio Corsini	2022/2023	09/01/2023 á 13/01/2023
Henderson Novo Heim	Engenheiro Agronomo	2017/2018	09/01/2023 á 07/02/2023
Jorge Domingos da Silva	Auxiliar de Serviços Pesados	2022/2023	01/02/2023 á 02/03/2023
Jose Carlo Gomes	Jardineirro	2021/2022	09/01/2023 á 07/02/2023
Josefa Nunes Feitosa Bernardes	Enfermeiro	2017/2018	10/01/2023 á 08/02/2023
Marcela Schlemper	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	09/02/2023 á 28/02/2023
Meira Aparecida Xavier Machado	Agente Comunitario de Saúde	2019/2020 2020/2021	09/01/2023 á 07/02/2023
Rubens Romao da Silva	Auxiliar de Serviços Pesados	2015/2016	01/01/2023 á 30/01/2023
Tatiane Luna de Almeida Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2022/2023	01/02/2023 á 02/03/2023
Vera Lucia Barbosa Mozer	Agente Comunitario de Saúde	2021/2022	22/02/2023 á 23/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (25/01/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/01/2023	527.357,58
TOTAL REPASSE		527.357,58
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/01/2023	3.476,43
TOTAL REPASSE		3.476,43
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30/01/2023	9.361,93
TOTAL REPASSE		9.361,93
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/01/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 30 de Janeiro 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2929/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
09.02.15.451.0016.1.048 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 R$ 20.000,00
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.02.20.606.0018.1.051 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 832 R$ 360.000,00
Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 20.000,00
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
832 SEAB – TRATOR CONVÊNIO 359 SIT - 56704 360.000,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo S.r. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 101517233, CPF nº. 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PR, resolve firmar o presente 6º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/02/2023 à 08/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2023
Exonera a pedido GIOVANA LABIAK PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido GIOVANA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.480.998-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 130.767.839-47, nomeada em 11 de julho de 2022, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2346/2022 de 06 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Inclusão de procedimentos na tabela CISA

Ficam aprovados em assembleia realizada no dia 18 de novembro de 2022, os procedimentos conforme abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Incentivo para Reconstrução de Trânsito Intestinal	R$ 2.500,00
Mapeamento de Endometriose (Inclui Ultrassonografia Transvaginal, Ultrassonografia de Vias Urinárias e Abdome Total com Doppler	R$ 400,00
Incentivo para cirurgia de Endometriose por videolaparoscopia (incluindo um cirurgião e dois auxiliares, e incluída a taxa de vídeo para cirurgia de endometriose)	R$ 5.000,00

Umuarama, 20 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº22 /2023
REF. CONTRATO Nº 363 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 16.514.870/0001-19 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 Bairro: Jardim Alvora-da, CEP: 87400-000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, nes-te ato representada pelo(a) Sr. André Luiz Longuini portador do CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláu-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 18.265,20 m2, dos trechos: Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigue e Rua das Violetas;
Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagoas;
Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Pirapo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas e
Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, da (o) Concorrência 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adju-dicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Concorrência 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 363 / 2022, a contar do dia 29/02/2023 com ven-cimento em 29/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo de execução conforme solicitação e justificativa em anexo constante no memorando 2023000058 e parecer jurídico 0039/2023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Concorrência 04/2022, que não colidirem com as disposições deste adi-tivo, obedecendo ao Contrato nº 363 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,26 de janeiro de 2023.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 06/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Súmula: Cancela as Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 93/2009.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a existência de inconsistências nos dados constantes das Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 093/2009 desta Municipalidade;
Considerando que no período certificado o Município não era optante pelo Rregime Ppróprio de Pprevidência Ssocial;
DECRETA
Art. 1º - Ficam canceladas as Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 93/2009, por inconsistências nos dados lançados, devendo ser procedida anotação de cancelamento das respectivas certidões e arquivamento na ficha funcional da servidora JOSELI MARGARIDA MOLINA CARDOSO.
Art. 2º - Expeça-se declaração de tempo de contribuição, consoante prevê o Anexo XII, da Portaria 1.467/2022, do Ministério do Trabalho de Previdência, referente ao período certificado por equívoco nas C.T.C canceladas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

EDITAL AMPLA CONCORRENCIA COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as do 09:00h dia 10 de fevereiro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha GPL P/13, destinados a Cantinas Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 126.460,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2023

Daniel Jorge de Carvalho
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

PREGÃO Nº 08/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 10 de fevereiro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 10 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 10 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: H. DOS SANTOS & L. A. DA ROCHA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 76/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: H. DOS SANTOS & L. A. DA ROCHA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 76/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
novembro/2022 a dezembro/2022 (6º BIMESTRE 2022)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**571.324,00**	**766.898,98**	**46.038,31**	**575.851,26**	**53.744,13**	**574.272,07**	**49.195,85**	**562.224,21**	13.627,05	**191.047,72**
Assistência Social	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	**191.047,72**
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	**191.047,72**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.608,00	146.608,00	0,00	139.447,63	0,00	139.447,63	0,00	139.447,63	0,00	**7.160,37**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00	37.730,00	10.047,86	37.730,00	10.047,86	37.730,00	2.424,00	27.682,14	10.047,86	**0,00**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.078,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.078,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.700,00	161.700,00	24.900,09	148.650,09	24.900,09	148.650,09	24.900,09	148.650,09	0,00	**13.049,91**
MATERIAL DE CONSUMO	58.468,00	114.468,00	1.550,60	59.398,43	4.799,42	58.219,24	9.151,10	58.219,24	1.179,19	**55.069,57**
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.624,00	7.624,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	**3.324,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.276,00	46.276,00	3.676,93	28.291,39	7.834,03	27.891,39	8.068,03	27.891,39	400,00	**17.984,61**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.240,00	196.401,60	5.862,83	111.500,52	5.862,83	111.500,52	3.862,83	109.500,52	2.000,00	**84.901,08**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00	55.013,38	0,00	46.533,20	299,90	46.533,20	789,80	46.533,20	0,00	**8.480,18**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**571.324,00**	**766.898,98**	**46.038,31**	**575.851,26**	**53.744,13**	**574.272,07**	**49.195,85**	**562.224,21**	**13.627,05**	**191.047,72**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
novembro/2022 a dezembro/2022 (6º BIMESTRE 2022)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	191.047,72

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesa pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do a inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR CRC/PR 079529/O-8

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 007/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Daniely dos Santos Assunção
Matrícula: 104089
Cargo: Diretora de Patrimonio
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 01/02/2023
Data do Retorno: 03/02/2023
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 796,32
Município de Destino: Cascavel/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 008/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe de Ouvidoria
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 01/02/2023
Data do Retorno: 03/02/2023
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 796,32
Município de Destino: Cascavel/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 4/23
Pregão Presencial: Nº 1/23
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 20/01/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 20/01/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 017/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 018/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO, CPF. nº 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 019/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.063.489-11, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dia do mês de Janeiro do ano de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 020/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o servidor CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA, CPF nº 101.536.009-26, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 021/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS, CPF nº 055.468.659-70, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 022/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -REVOGAR, a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 018/2020 do dia 21/01/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/01/2020 na Página B-8, o cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do servidor EDER PEREIRA RUBIAS CPF nº 025.467.929-38.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2023 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, RG. nº 10.264.731-9 e CPF. nº 082.882.159-39.

OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.

VALOR INICIAL: R$ 3.076,24 (Três mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 25/01/2023, com término em 24/01/2024.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 092/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 25 de Janeiro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024, a Sra. CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. nº 082.882.159-39, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Psicólogo, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 10/2023, do dia 19/01/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 093/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Janeiro de 2023, a servidora CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. nº 082.882.159-39, ocupante do cargo de Psicólogo, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto à Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 094/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 095/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora ELAINE KATIANI SILVA, CPF. nº 053.814.339-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 009/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andreia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe de Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 01/02/2023
Data do Retorno: 03/02/2023
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 796,32
Município de Destino: Cascavel/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Atendimento à Criança e ao Adolescente

6º BIMESTRE - 2022

a) Órgão Gestor

	Novembro	Dezembro
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	1	1

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Novembro	Dezembro
Ballet	4	23	27
Bateria	15	24	22
Crochê	7	36	37
Capoeira	3	57	55
Pintura	7	45	47
Violão	15	30	31
Tênis de mesa	3	22	24

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Novembro	Dezembro
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	2	46	46

III. Programa Alternativo

	Turma	Usuários
Cursos Profissionalizantes(Preparatório para o mercado de trabalho)	1	30

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	Novembro	Dezembro
Medida Socioeducativa	05	08

d) Abrigo São Francisco de Assis

	Novembro	Dezembro
Acolhidos	12	11

e) APMI

	Novembro	Dezembro
Atendimento às gestantes	19	17
Entrega de Kits	-	17

1. Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	8	170
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	3	37
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	9	171
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	168

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	4	103
Escola Municipal Emiliano Perneta	4	99
Escola Municipal Nísia Floresta	5	121
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Tasso da Silveira	4	87

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	323
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	296
Escola Municipal Nísia Floresta	12	356
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	5	45
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	253

c)

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	109
Colégio Estadual Cívico Militar	18	516
Colégio Estadual Anchieta	10	255
Escola Estadual São Silvestre	03	26

d)

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	10	293
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	10	185
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	05	167

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	296
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	253
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	

f) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	4	35
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	1	5
Classe Especial	2	11

g) Educação Especial **(Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	04	38

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE

Presidente: Erick Juliano Miloca

Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	19	71

3. Conselho Tutelar

Atendimentos	**Número de atendimentos**
Evasão Escolar	21
Agressão Física	2
Ameaça	2
Abandono de Incapaz	-
Transferência Escolar	5
Solicitação de Matrícula	7
Encaminhamento a Saúde	3
Abuso Sexual	-
Auto Mutilação	-
Improcedentes	8
Adolescentes de outro Município	-
Termo de responsabilidade	3
Conflito Familiar	4
Acompanhamentos a pedido da Saúde	4
Solicitação do Ministério Público	3
Solicitação de Relatório Escolar	1
Encaminhamento aos projetos	-
Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios	1
Assédio Sexual	1
Encaminhamento para Escuta Especializada	-
Encaminhamento ao Creas	4
Encaminhamento ao Cras	1
Encaminhamento ao CAM	5
Solicitação serviços Públicos Cartório de Registro Civil	2
Negligência	1
Acompanhamento temporário (ART 101	5

4. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

	Novembro/Dezembro
Consultas pré-natal	372
Cadastramento de gestantes	290
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	143
Campanhas	1

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	628

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	296

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	1346 doses
Campanhas	Durante todo o mês 01

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Cristiane A. S. Moura

Cristiane Arnaldes da Silva Moura

Presidente CMDCA